DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....20
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....20
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....26
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....32
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....35
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....48
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....58
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....59
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....63
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....67
POLÍCIA MILITAR - PM....73
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....84
POLÍCIA CIVIL - PC....88
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....102
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....106
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....107
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....118
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD....123
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC....124
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....129
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....133
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....133
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....134
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....288
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....289
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....289
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....301
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....302
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....304
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....307
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....314
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....317
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....328
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....329
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO....329
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....329
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....334
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....335
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD....339
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH....340

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO..... 341
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 343
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 345
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 346
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE..... 346
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS..... 347
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA..... 347
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM..... 348
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE..... 348
DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA..... 349

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 25 de agosto de 2025 Edição 160

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de julho de 2025, DANILO MOTA XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 21 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063545163

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de agosto de 2025, EDJANGO NONATO DI DOMENICO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063578726

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de agosto de 2025, EDJANGO NONATO DI DOMENICO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo 0063577680

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de agosto de 2025, KEVY PERONDI SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063573560

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2025, ITAINARA DOS SANTOS SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063573077

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de agosto de 2025, DAGLIANA ESCAUZER DE FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 22 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063574899

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2025, VITOR DE MELO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Novos Negócios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063576888

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de agosto de 2025, RENATO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063580095

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de agosto de 2025, THAYNA DE BRITO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063581449

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de agosto de 2025, NESTOR ALBERTO CHAVEZ JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063580912

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de agosto de 2025, GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063633859

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de agosto de 2025, LUCAS MATEUS SILVA XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063634108

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2025, LUCAS MATEUS SILVA XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063634291

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 25 de agosto de 2025, ANDERSON FLORES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063630597

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2025, RICARDO HENRIQUE TAMBORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063630713

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2025, RICARDO HENRIQUE TAMBORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063630842

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2025, ANA FLÁVIA SOUZA PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063630589

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2025, CARLOS ALEXANDRE NUNES TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 25 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063629492

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2025, CHARLES JOHN FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 25 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063629886

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2025, ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do Núcleo de CIRETRANs e Postos Avançados, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo 0063634763

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2025, SIMONE CATARINA BITENCOURT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadora de CIRETRANs e Postos Avançados do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063634829

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2025, SIMONE CATARINA BITENCOURT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do Núcleo de CIRETRANs e Postos Avançados, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063634894

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2025, ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de CIRETRANs e Postos Avançados do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063634956

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de agosto de 2025 publicado no diário oficial nº.159 de 22 de agosto de 2025 que nomeou, a partir de 25 de agosto de 2025, LUCIANA CRISTINA BRISOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo 0063628829

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de agosto de 2025 publicado no diário oficial nº.159 de 22 de agosto de 2025 que nomeou, a partir de 25 de agosto de 2025, GUIOMAR DA SILVA RESENDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063628916

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2025, ANA MARIA MORAIS DA FONSECA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063629221

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2025, JESSICA MIRIAM OLIVEIRA FALEH ZEED, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063629690

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2025, RAIKA BESSA DA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Casa Civil.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063630834

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2025, CARLOS CORREA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063630994

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de agosto de 2025, HUDSON VALERIO DA SILVA ANGELI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063631002

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2025, ELAINE DA SILVA PINHEIRO SHOCKNESS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063631462

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2025, ELVIRA DUMMER PISKE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063631831

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2025, JOSE REZENDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063631665

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2025, ELIS LARISSA FERREIRA SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063631840

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de agosto de 2025 publicado no diário oficial nº.150 de 11 de agosto de 2025 que nomeou, a contar de 8 de agosto de 2025, ELIS LARISSA FERREIRA SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063631984

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2025, MELISSA AMARAL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063632102

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de agosto de 2025 publicado no diário oficial nº.157 de 20 de agosto de 2025 que nomeou, a partir de 25 de agosto de 2025, TABITA JAQUELINE ALVES MODESTO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Casa Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063628334

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

R E T I F I C A Ç Ã O :

No Decreto de 20 de agosto de 2025, publicado no diário oficial nº 159 de 22 de agosto de 2025, que exonerou a partir de 22 de agosto de 2025, VAGNER NUNES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Onde se Lê	**Leia-se**
a partir de 22 de Agosto de 2025	a partir de 25 de Agosto de 2025

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063628460

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2025, TABITA JAQUELINE ALVES MODESTO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Casa Civil.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063629831

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2025, SIDNEI ALEXANDRE CANDEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063632257

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de abril de 2025 publicado no diário oficial nº.79 de 28 de abril de 2025 que nomeou, a partir de 2 de maio de 2025, FERNANDO CAMPOS DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063632110

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de agosto de 2025 publicado no diário oficial nº.159 de 22 de agosto de 2025 que nomeou, a partir de 25 de agosto de 2025, ALESSANDRO PROTAZIO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063631605

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de agosto de 2025 publicado no diário oficial nº.159 de 22 de agosto de 2025 que nomeou, a partir de 25 de agosto de 2025, FRANCIELE DE SOUZA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063632342

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de agosto de 2025 publicado no diário oficial nº.159 de 22 de agosto de 2025 que nomeou, a partir de 25 de agosto de 2025, JARIANE KALS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063632533

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2025, CLIVIA DO ROSARIO SILVA RODRIGUES FALCAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063633007

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2025, MARIA EDUARDA OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063633599

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2025, DANIELLE TORRES DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063633914

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2025, MICHELLE DE LIMA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063634074

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2025, LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063630382

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2025, VERIDIANA FIGUEIREDO DE MORAIS NAVARRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063630509

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 27 de agosto de 2025, MARCOS ANTONIO FERREIRA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063630693

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 27 de agosto de 2025, FABIO NEVES BELEM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063631305

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2025, ANNA CAROLYNA BORGES DE FARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063631471

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de agosto de 2025 publicado no diário oficial nº.157 de 20 de agosto de 2025 que nomeou, a contar de 18 de agosto de 2025, TAIANE TORRES QUEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063631624

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2025, TAIANE TORRES QUEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063631846

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2025, ANNA CAROLYNA BORGES DE FARIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063632020

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2025, THAIS GABRIELLY DA COSTA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063632199

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Nomear, a partir de 27 de agosto de 2025, LETICIA COSTA RAMOS CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063635467

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de agosto de 2025 publicado no diário oficial nº.154 de 15 de agosto de 2025 que nomeou, a partir de 18 de agosto de 2025, LAYZA EDUARDA GUEDES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063633930

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de agosto de 2025, MAIARA JEICE DOS SANTOS FALCAO MARCELINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063634060

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2025, DAIANE DOS SANTOS MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063611763

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2025, GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063634045

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de agosto de 2025, GILMAR ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063629716

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de agosto de 2025, PEDRO HENRIQUE MESQUITA DONATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063611175

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2025, VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063610002

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2025, SÉRGIO MENDES DE SÁ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo 0063610197

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2025, VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063610529

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2025, SÉRGIO MENDES DE SÁ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063610757

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2025, ROGERIO RIBEIRO DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063609275

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2025, ARIEL DO COUTO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Fiscalização, Vistoria e Regularização de Veículos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063609395

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2025, RAFAEL MATEUS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063609539

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2025, ROGERIO RIBEIRO DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Fiscalização, Vistoria e Regularização de Veículos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063609696

CASA CIVIL

Portaria nº 633 de 21 de agosto de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 1° de agosto de 2025, os termos da **Portaria nº 410 (ID-0061663462) de 28 de junho de 2025 publicada no Diário Oficial n.º 121 de 01 de julho de 2025**, que disponibilizou a servidora TATIANA CIQUEIRA DE MOURA LOPES, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0063532347

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 406/2025/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.I. ODILIA PEREIRA DE OLIVEIRA II, CNPJ/MF Nº: 46.839.660/0001-61. **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente de multimídia — projetor, tela de projeção e kit de som— para melhoria da infraestrutura pedagógica da unidade escolar. **5-REPASSE:** R$ 142.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recursos: 00001500007055 - Natureza de Despesa:

44504201. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.002027/2025-53. **9-DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2025.

Protocolo 0063587116

Portaria nº 479 de 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, delegadas pelo PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, por meio da Portaria nº. 205, de 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em atendimento ao disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO a contratação firmada ente o Governo do Estado, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e as empresas NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.824.572/0001-89 e TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.843.645/0001-51, objetivando a prestação dos serviços de: a) comunicação de dados (links primários e secundários), b) controle de perímetro e segurança, c) gerenciamento de appliances, d) gerenciamento de logs e e) pontos de acesso wireless, atendidos os requisitos e especificações neste Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos nº 803/2025/PGE-PA (0063415228) e Termo de Contrato nº 805/2025/PGE-PA (0063425301).

Servidor	Matrícula	Função
MARCOS HENRIQUES MACHADO PIMENTA	******199	Gestor do Contrato
RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS	******293	Gestor Suplente
BRUNO DA SILVA PINHEIRO	******199	Fiscal
CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	******486	Fiscal Suplente

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, em especial, aquelas elencadas na Seção VII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, caberá aos Gestores:

I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;

II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;

III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;

V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, em especial, aquelas elencadas na Seção VIII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, caberá aos Fiscais:

I - Anotar e manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;

II - Comunicar ao Gestor acerca da ocorrência de irregularidades e providências necessárias;

III - Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual;

IV - Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

V - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, através do acompanhamento da execução do objeto.

Art. 4º. Sem prejuízo de suas atribuições, os servidores poderão contar com suporte técnico a ser prestado por profissionais especializados.

Art. 5º. Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação da contratação firmada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0063557456

Portaria nº 474 de 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, delegadas pelo PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, por meio da Portaria nº. 205, de 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em atendimento ao disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo que tem por objeto a **aquisição de Certificado Digital, tipologia A3 e-CPF, em nuvem, da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil, com prazo de validade de 3 (três) anos**, destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO:

Servidor	Matrícula	Função
MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO	******153	Gestora do Contrato
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	******634	Gestora Suplente
MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ	******677	Fiscal
VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA	******029	Fiscal Suplente

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, em especial, aquelas elencadas na Seção VII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, caberá aos Gestores:

I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;

II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;

III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;

V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, em especial, aquelas elencadas na Seção VIII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, caberá aos Fiscais:

I - Anotar e manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;

II - Comunicar ao Gestor acerca da ocorrência de irregularidades e providências necessárias;

III - Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual;

IV - Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

V - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, através do acompanhamento da execução do objeto.

Art. 4º. Sem prejuízo de suas atribuições, os servidores poderão contar com suporte técnico a ser prestado por profissionais especializados.

Art. 5º. Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação da contratação firmada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0063509600

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

1-EXTRATO: 3º TACNV/272/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº: 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizado a ampliação de metas (com a sobra de recursos e saldo de rendimentos para aquisição de mais dois equipamentos) do convênio, na forma pleiteada pelo convenente. Fica incluído como anexo ao convênio o novo Plano de Trabalho id. 0061893804. **5-PROCESSO:** 0025.003654/2023-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2025.

Protocolo 0063614499

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 436/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA, CULTURAL E DESPORTIVA GIRASSOL DAS TRÊS MARIAS, CNPJ/MF Nº: 07.457.515/0001-64 **4-OBJETO:** Realização do projeto "1º ARRAIÁ DO TRIÂNGULO", no município de Porto Velho – Rondônia, na data de 22, 23 e 24 de Agosto de 2025. **5-VALOR:** R$ 199.950,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00001500007052 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 2.700,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 24/10/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002410/2025-84 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025.

Protocolo 0063614173

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 447/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO ARIQUEMENSE DE ARBITROS, CNPJ/MF Nº: 08.875.535/0001-18 **4-OBJETO:** Realização da competição "3ª CORRIDA AMIGOS QUE CORREM", na data de 23 e 24 de Agosto de 2025, no Município de Ariquemes. **5-VALOR:** R$ 49.970,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007016 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 24/10/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001214/2025-92 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025.

Protocolo 0063614779

Portaria nº 476 de 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, **e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional da Técnica da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE, resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a promoção à servidora **JULIA CABRAL RENDEIRO,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnica da Procuradoria - Sem Especialidade, matrícula nº ******484, que foi aprovada na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0062607332).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, à referida servidora, da "Classe II" para "Classe III", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/07/2025, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0063536032

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 433/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL - JI-CRED, CNPJ/MF Nº: 05.866.460/0001-10 **4-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para realização do projeto "TAEKWONDO SONHO MEU", no município de Ji-Paraná - Rondônia, na data de 28 de Agosto a 30 de Dezembro de 2025. **5-VALOR:** R$ 49.989,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007021 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 10.505,05 **8-VIGÊNCIA:** Até 28/02/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001007/2025-38 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025.

Protocolo 0063621022

Portaria nº 475 de 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, **e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional da Técnica da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE, resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a promoção à servidora **RAYANA VEDANA SCARMOCIN FELBER,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnica da Procuradoria - Sem Especialidade, matrícula nº ******947, que foi aprovada na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0061737050).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, à referida servidora, da "Classe II" para "Classe III", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/07/2025, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0063535934

Portaria nº 477 de 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, **e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional da Técnica da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE, resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a promoção à servidora **NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnica da Procuradoria - Sem Especialidade, matrícula nº ******933, que foi aprovada na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0061797009).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, à referida servidora, da "Classe II" para "Classe III", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/08/2025, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0063536177

Portaria nº 478 de 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, **e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional da Técnica da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE, resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a promoção à servidora VALESSA GAMA SILVA DE PAULA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnica da Procuradoria - Sem Especialidade, matrícula nº ******390, que foi aprovada na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0062147441).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, à referida servidora, da "Classe II" para "Classe III", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/06/2025, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0063536244

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 445/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PARQUE DE EXPOSICAO RODEIO TOP, CNPJ/MF Nº: 18.384.250/0001-38 **4-OBJETO:** Realização do projeto "JACINÓPOLIS RODEIO SHOW 2025", no município de Nova Mamoré - Rondônia, na data de 22 a 25 de Agosto de 2025. **5-VALOR:** R$ 289.660,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007020 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 25/10/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002666/2025-91 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025.

Protocolo 0063615151

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 435/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO PRO EVENTOS, CNPJ/MF Nº: 19.576.728/0001-94 **4-OBJETO:** Realização do evento "8° CAVALGADA DOS AMIGOS", no município de Cujubim - Rondônia, na data de 23 de agosto de 2025. **5-VALOR:** R$ 98.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00001500007018 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 23/10/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002596/2025-71 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025.

Protocolo 0063622685

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 262/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº: 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Aquisição de veículo, tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, zero quilometro, visando fortalecimento da rede socioassistencial do município. **5-REPASSE:** R$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 52.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0035.001637/2025-82 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2025.

Protocolo 0063623230

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0515/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** RONFENCE INTELIGENCIA ARTIFICIAL S.A., CNPJ/MF Nº: 34.460.760/0001-01 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 29/08/2025, finalizando em 29/08/2026. Fica alterada a razão social da Contratada, de "IRONFENCE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA". Passando a constar com a seguinte redação: "IRONFENCE INTELIGENCIA ARTIFICIAL S.A. inscrita no CNPJ/MF n. 34.460.760/0001-01 (...)." **5-PROCESSO:** 0037.502595/2021-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025.

Protocolo 0063629270

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0033.034812/2023-76.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, de Fortaleza/CE à cidade Porto Velho/RO, no período de 04 de julho a 04 de outubro de 2025, os quais comporam a equipe da Força Nacional Penitenciárias (FNP), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- HALAN DA SILVA MESQUITA - POLICIAL PENAL

- JANIO ALVES FREITAS - POLICIAL PENAL

- MARCELO BEZERRA LOPES - POLICIAL PENAL

- SUELEN DE SOUZA MELO - POLICIAL PENAL

- **UAGITON FERREIRA MACIEL -** POLICIAL PENAL

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063563644

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.035401/2025-30.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 25 a 26 de julho de 2025, os quais realizaram a retirada de insumos referentes a soluções de hemodiálise, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS - MOTORISTA

- AMARILIO DE SOUZA AIRES - CHEFE DE SETOR

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063556358

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0035.003582/2025-45.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do XIV Congresso CONSAD de Gestão Pública, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para a fonte 1.711.0.00001 - Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas.

- BEATRIZ BASILIO MENDES - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

- THIAGO DENGER QUEIROZ - PROCURADOR DO ESTADO

- ELIETE LIMA LOBATO COSTA - AGENTE DE SEGURANÇA

- ARIANE DIAS DE ALMEIDA - ANALISTA DE SISTEMAS

- LÍDIA CRISTINA NUNES XAVIER SOBREIRA DE AZEVEDO - ASSESSOR

- PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO - ASSESSORA

- CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA - ASSESSOR

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063583853

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0070.000865/2025-17.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Guiyang - República Popular da China, no período de 22 de agosto a 02 de setembro de 2025, com a finalidade de participar na Big Data Industry Expo, a ser realizada na Província de Guizhou, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- DELNER FREIRE - SUPERINTENDENTE

- GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA - DIRETOR TÉCNICO

- PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063585647

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.022872/2025-96.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Delegado de Policia **OSMAR LUIZ CASA,** lotado na Polícia Civil - PC, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 23 a 30 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do 4º Encontro Nacional de Tecnologia e Inteligência para Líderes e Gestores, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Governador

Protocolo 0063568506

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.042152/2025-28.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **EDNA CARLA NEVES DO AMARAL,** lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27 de agosto de 2025, com a finalidade de participar da 3ª Reunião Ordinária Presencial do Conapeti, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063558776

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.016855/2025-19.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO,** Coordenador/ Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 03 de setembro de 2025, com a finalidade de participar da 147ª Reunião Ordinária do Plenário do Conam, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063554771

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.038637/2025-28.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 26 a 28 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do evento IV SUMMIT, com ônus para de diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- JESSICA GONÇALVES SERRA - ENFERMEIRA

- JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA - SUBDIRETOR DE INOVAÇÃO LOGÍSTICA E TECNOLOGIA

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063567133

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.002541/2025-61.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, de Rio Branco/AC à cidade de Campo Grande/MS, no período de 20 a 24 de agosto de 2025, os quais participaram da 3ª Reunião Ordinária Anual do Fórum, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA - SECRETARIO

- ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS - ASSESSOR

- PAULO CESAR DA SILVA AMORIM - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

- MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA - ASSESSORA

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063562119

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.009339/2025-06.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militare**s** do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 26 de setembro de 2025, com a finalidade de participar do 12º Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, com ônus para a fonte 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (SUPERÁVIT).

- CEL BM RE***543 - **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR**

- 1º TEN BM RE***454 - **ISLÂNDIO DANTAS CHAVES**

- 2° TEN BM RE***734 - **YURI DARTIBALE**

- 2° TEN BM RE***722 - **HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

- 1° SGT BM RE***416 - **EDUARDO BERGAMASCHI HERRMANN**

- 1° SGT BM RE***488 - **CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO**

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063565067

Portaria nº 341 de 22 de agosto de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato, devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato e o processo administrativo devem ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.004643/2025-01 bem como a solicitação no Memorando n.º 165/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0063462947).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor relacionado a baixo no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Fiscal Técnico** de que trata a Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º,** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidor designado:

***GUSTAVO SOARES E SILVA**, cargo de Engenheiro Mecânico, matrícula n.º xxx.xxx.544, sendo Fiscal Técnico.

§ 2.º, Contrato:

***Contrato 163-PGE/2021**(0056521019) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, na unidade do TUDOAQUI(07 de setembro), a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função: I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais: a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências; b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato. IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais: a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais. § 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso. § 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024. § 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Portaria nº 340 de 22 de agosto de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo, devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.004763/2025-08, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-DIREX(0063585574), pág.8.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora relacionado no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Processo Administrativo**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do administrativo indicado no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do processo administrativo, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidora designada:

***BEATRIZ SOUZA DE LIMA,** cargo de Assessor, matrícula xxx.xxx.005, sendo Gestor;

§ 2.º Processo Administrativo/Nota de Empenho:

*Processo Administrativo(0042.004763/2025-08)Nota de Empenho(0063484495), cujo objeto versa acerca da Contratação de empresa objetivando a participação de 03 (três) servidoras no curso de FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE RISCOS, GOVERNANÇA E COMPLIANCE - Teoria e Prática com Estratégias Integradas para Transparência, Eficiência e Integridade na Administração Pública, de forma presencial, previsto para ocorrer no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, na cidade de Fortaleza – C, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do processo administrativo tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial: I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão; II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada; III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente; IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; § 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processo administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0063586046

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 536 de 21 de agosto de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o teor do Memorando 105 SEPOG-CGP (ID: 0063356133), constante no Processo SEI nº 0035.004046/2025-67.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de gozo de férias a partir de 18/**08/2025 a 27/08/2025**. referente ao exercício de 2025, do servidor **ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******914, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Cálculos - (10 dias), conforme Portaria nº 14071 de 08 de novembro de 2024, publicada no DIOF Ed. 211 de 08/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0063548282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0005.183054/2021-94

Termo de Convênio nº: 429/PGE-2021 (0023184251)

Aditivos: 1° Termo Aditivo - prorrogação de vigência (0032249390), 2º Termo aditivo - prorrogação de vigência (0034789916)

Objeto: Aquisição de bens móveis e equipamentos para estruturar a Prefeitura de Governador Jorge Teixeira (RO)

Convenente: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira (RO)

CNPJ: 63.761.944/0001-00

Repasse Concedente: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Contrapartida: R$ 2.167,97 (dois mil cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Valor global: R$ 32.167,97 (trinta e dois mil cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Trata-se do Termo de Convênio nº 429/PGE-2021 (0023184251), celebrado com o Governo do Estado de Rondônia por interveniência desta Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e o Município de Governador Jorge Teixeira (RO), cujo objeto consistiu na transferência voluntária de recursos financeiros da Concedente para o Convenente, que custeou a aquisição de móveis e equipamentos para estruturar a sede da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira (RO).

A aquisição foi realizada por meio do Processo Administrativo nº 503/2022 (0048628479), o objeto foi adquirido através do Pregão Eletrônico nº 36/2022 (0048628636) do tipo Menor Preço por Item, adjudicado e homologado à favor das empresas Cleide Beatriz Ioris EIRELI, CNPJ n. 41.947.390/0001-99 e Materiais para Construção Jaru LTDA, CNPJ nº 02.861.388/0001-40, de acordo com Termo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3252, de 29 de junho de 2022 (0048628994), no valor de R$ 28.041,50 (vinte e oito mil quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme Notas de Empenho Ordinário nº 1777/2022 (0048630549) e 1778/2022 (0048630557) de 12 de agosto de 2022.

Registra-se que a empresa Materiais para Construção Jaru, inscrita no CNPJ nº 02.861.388/0001-40, apresentou pedido de desistência de sua participação no certame licitatório. Diante da manifestação formal de desistência, foi solicitada a convocação das empresas subsequentes classificadas no processo licitatório. Para viabilizar essa etapa, procedeu-se à reabertura da ata de realização do certame, conforme previsto na legislação vigente.

Importa destacar que o período de vigência do Termo de Convênio encerrou-se em 03/05/2023. Embora o procedimento licitatório tenha sido realizado dentro do prazo de execução, os contratos referentes à aquisição (0048630481 e 0048630492) foram assinados apenas em 19/06/2023, portanto, fora do período estabelecido. Ademais, não houve comunicação ao Concedente sobre a continuidade dos procedimentos para aquisição dos itens remanescentes previstos no plano de trabalho.

Em justificativa apresentada pela Prefeitura, conforme documento ID: (0049754622), foi informado que a decisão de prosseguir com os trâmites para aquisição dos bens remanescentes decorreu da necessidade dos mesmos, sendo o pagamento ao fornecedor realizado com recursos próprios.

Os materiais entregues pela Empresa Cleide Beatriz Ioris EIRELI, CNPJ n. 41.947.390/0001-99, através da Nota Fiscal NF-e n º 1554, Série 001 Fl. 1/1 de 19 de setembro de 2022 (0048630704), recebidos pela Comissão designada por meio da Portaria nº 082/GP/2022 de 06 de junho de 2022 (id: 0048630813) vide Termo de Recebimento Definitivo (id: 0048630780), de04 de outubro de 2022.

O pagamento da despesa foi realizado por meio da Ordem de Pagamento nº 1742/2022 (0048630868), datada de 13 de outubro de 2022, no valor de R$ 15.722,00 (quinze mil setecentos e vinte e dois reais), e comprovante de pagamento sob id: 0048630880.

Considerando o cenário, a aquisição dos bens foi realizada de forma parcial, nesse passo, o município procedeu à restituição do saldo remanescente ao erário estadual, no valor de R$ 19.109,00 (dezenove mil cento e nove reais), conforme comprovam os documentos ids: 0049805404, 0049811188 e 0062330914.

Após análise da Comissão designada pela Portaria nº 246, de 01 de junho de 2023 (0048635120), a Prestação de Contas recebeu um Relatório Técnico Conclusivo (0048634475). Em complemento, a Coordenação de Controle Interno (SEPOG/CCI) realizou sua própria verificação de conformidade, resultando no Parecer nº 3/2025/SEPOG-GCGAG (0058974226), corroborado e finalizado através do Parecer nº 125/2025/SEPOG-GCGAG (0062575053) se posicionou favoravelmente à aprovação e homologação da prestação de contas.

RESOLVE:

Aprovar com ressalvas a prestação de contas apresentada pelo Município de Governador Jorge Teixeira (RO), referente ao Termo de Convênio nº 429/PGE-2021 (0023184251) e seus respectivos aditivos (0032249390 e 0034789916), conforme o Parecer nº 3/2025/SEPOG-GCGAG (0058974226) e o Relatório Técnico Conclusivo (0048634475), nos termos do art. 17, parágrafo único, inciso I, e do art. 27, § 2º, inciso II, do Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021.

Informamos, ainda, que os apontamentos indicados no referido parecer foram devidamente sanados, conforme o Parecer nº 125/2025/SEPOG-GCGAG (0062575053).

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Porto Velho, data e hora do sistema.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

DALVA SANTOS DE ALMEIDA

Gerente de Convênios e Emendas (SEPOG-GCE)

Matrícula: ******349

Zélia Rocha de Farias

Chefe de Núcleo de Convênios (SEPOG-GCE-NCON)

Matrícula: ******450

Protocolo 0063081794

Portaria nº 540 de 25 de agosto de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024,

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-CGP (0063601230), constante no Processo SEI 0035.004129/2025-56

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício de 2025, da servidora: **VALDENIRA IRINEU DE FARIAS**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula: ******416, interrompidas por motivo de superior interesse público a contar de 16/07/2025 a 28/07/2025 (treze dias), conforme Portaria de férias nº 9749 de 16/07/2025 publicada no DIOF ed. 133 de 17/07/2025. Ficando remarcado para usufruto nos períodos de **26/08/2025 a 29/08/2025, 19/09/2025 a 23/09/2025 e de 03/11/2025 a 06/11/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0063618728

Portaria nº 539 de 25 de agosto de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o Requerimento (0063311828) e Declaração (0063346490) constante no Processo SEI 0035.004020/2025-19

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FOLGA POR DOAÇÃO DE SANGUE,de oito (08) diasa servidora: **ELIZAMA DA SILVA VELASCO**, matrícula: ******564**, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas: **02,03,04 05,08,09,10 e 11.09.2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0063596568

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 6620 de 21 de agosto de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0058851372), e a Certidão n. 2221/SEGEP-GBP (0063535419), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.018845/2025-08;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.018743/2025-84;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSILENE FERREIRA DE SOUZA VARGAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063537245

Portaria nº 6589 de 21 de agosto de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0060943656), e a Certidão n. 2208/SEGEP-GBP (0063474321), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.031218/2025-54;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.030507/2025-36;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSARIA PEDROSO DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063510141

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar de n. 68, de 9 de dezembro de 1992

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.021101/2025-73, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.004565/2025-65,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º de outubro de 2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6611 de 21 de agosto de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063533482

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.072111/2024-85, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.004562/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º de outubro de 2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6606 de 21 de agosto de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063531750

Portaria nº 6650 de 22 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 579/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 22 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2025

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063587224

Portaria nº 6651 de 22 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 580/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 22 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 046/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063587697

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.028853/2023-23,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 16 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **PATRICIA DUARTE DA ROCHA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. ******466, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça**.**

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063563947

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.023618/2025-05,

D E C R ET A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 17 de maio de 2025, à servidora **VALDERENE ZANCANELA**, do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula n. ******788, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063564791

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.064330/2023-18,

R E S O L V E :

Exonerar,"ex officio", com data retroativa a 1º de outubro de 1993, a servidora **ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, cadastro n. ***10-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063564718

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.255168/2018-70,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Retificar os termos do Decreto de 7.6.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 121 de 4.7.2019, que exonerou por vacância, à servidora **IZABEL FERREIRA DE JESUS**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******603, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Onde se Lê: **a contar de 2 de julho de 2018**

Leia-se: **a contar de 25 de julho de 2018**

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063528711

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0031.003978/2025-22,

R E S O L V E :

Exonerar,"ex officio", com data retroativa a 1º de maio de 1992, a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, matrículan. ***08-5, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063560377

Portaria nº 6652 de 22 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 581/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 22 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063587833

Portaria nº 6653 de 22 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 582/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 22 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063587935

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Portaria nº 6654 de 22 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 585/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 22 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 058/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063588066

Portaria nº 6655 de 22 de agosto de 2025

Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 584/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 22 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 049/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063588157

Portaria nº 6656 de 22 de agosto de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 583/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 22 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 107/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0063588376

Portaria nº 6639 de 22 de agosto de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0060066404), e a Certidão n. 2222/SEGEP-GBP (0063534077), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.026218/2025-32;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.025896/2025-88;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARINES BALBINOT SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.******668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063576454

Portaria nº 6632 de 22 de agosto de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0061209766), e a Certidão n. 2239/SEGEP-GBP (0063539362), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.032570/2025-15;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.032064/2025-18;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ANTONIO CARLOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063567768

Portaria nº 6624 de 22 de agosto de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0041726063), e a Certidão n. 1417/SEGEP-GBP (0063559370), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.053040/2023-31;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.053033/2023-39;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA IRENEIDE DE SOUSA MAIA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063563429

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Processo n. 0031.004301/2025-10

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS SEGEP/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos da alínea "f", do inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021, a contratação da Empresa **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, inscrita no CNPJ: 06.012.731/0001- 33**, por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando a participação da servidora ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO no XI Simpósio Nacional One Cursos: Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública. Gestão de Pessoal no Serviço Público - Análise das Inovações e Questões Polêmicas, visando atender às demandas do setor de Gerência de Benefícios e Proventos - GBP desta Superintendência estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no valor total de **R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)**, Documento de Oficialização de Demanda n.º 35/2025/SEGEP-CAF (0063330769), Termo de Referência (0063505659) e Parecer Referencial n° 02/2024/PGE-PA (0063570305).

Publique-se

Porto Velho–RO, 22 de agosto de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente - SEGEP

Protocolo 0063570642

Portaria nº 6584 de 20 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0063372253 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.271910/2019-86,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 8453 de 28 de junho de 2019, publicada no DOE n. 119 de 02 de julho de 2019, de progressão funcional dos servidores relacionados abaixo:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	REFERENCIA ANTERIOR	REFERENCIA/ CLASSE	PERIODO DE AVALIAÇÃO	EFEITOS FINANCEIROS
******346	JULIANE ALVES FONSECA	**13/04/2015**	HEURO	101	102 A	**13/04/2015 - 12/04/2018**	**13/04/2018**
******809	KEILA MONICA RODRIGUES DA SILVA	21/09/2012	HEURO	101	104 A	21/09/2012 - 20/09/2015	21/09/2015
******809	KEILA MONICA RODRIGUES DA SILVA	21/09/2012	HEURO	101	104 A	21/09/2015 - 20/09/2016	21/09/2016
******809	KEILA MONICA RODRIGUES DA SILVA	21/09/2012	HEURO	101	104 A	21/09/2016 - 20/09/2018	21/09/2018
******571	VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	**15/05/2015**	HEURO	101	102 A	**15/05/2015 - 14/05/2018**	**15/05/2018**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA	PERIODO DE AVALIAÇÃO	EFEITOS FINANCEIROS
******346	JULIANE ALVES FONSECA	**08/04/2015**	01	02	**08/04/2015 - 07/04/2018**	**08/04/2018**
******809	KEILA MONICA RODRIGUES DA SILVA	21/09/2012	01	**02**	21/09/2012 - 20/09/2015	21/09/2015
******809	KEILA MONICA RODRIGUES DA SILVA	21/09/2012	**02**	**03**	21/09/2015 - 20/09/2016	21/09/2016
******809	KEILA MONICA RODRIGUES DA SILVA	21/09/2012	**03**	04	21/09/2016 - 20/09/2018	21/09/2018
******571	VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	**16/04/2015**	01	02	**16/04/2015 - 15/04/2018**	**16/04/2018**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063492315

Portaria nº 6616 de 21 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1943 SESAU-NDC (0063463457) e, conforme constam no Processo n. 0036.038180/2025-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FABIANA LUIZE KOPPER	
Matricula: ******826	Data Admissão: 31/03/2022
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 02

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	31/03/2022 - 30/03/2025	31/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063534789

Portaria nº 6613 de 21 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

considerando a Informação 1954 SESAU-NDC (0063484788) e, conforme constam no Processo n. 0036.020361/2025-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	
Matricula: ******744	Data Admissão: 10/04/2007
Cargo: Fisioterapeuta	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	10/04/2019 - 09/04/2021	10/04/2021
09	10/04/2021 - 09/04/2023	10/04/2023
10	10/04/2023 - 09/04/2025	10/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063534095

Portaria nº 6610 de 21 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1947 SESAU-NDC (0063477985) e, conforme constam no Processo n. 0036.018883/2025-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA	
Matricula: ******365	Data Admissão: 09/04/2015
Cargo: Enfermeiro	
Lotação:HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	09/04/2019 - 08/04/2021	09/04/2021
05	09/04/2021 - 08/04/2023	09/04/2023
06	09/04/2023 - 08/04/2025	09/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo 0063533329

Portaria nº 6640 de 22 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0052.002859/2023-42,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 5 de 3.1.2024,** à servidora **TAINA GISELE HIDALGO DA CRUZ**, Enfermeiro, Matrícula n. ******198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2024 a 30.4.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024 e **1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 2º quinquênio de 14.11.2013 a 13.11.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2024 a 30.4.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024 e **1.2.2026 a 28.2.2026**, referente ao 2º quinquênio de 14.11.2013 a 13.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063576863

Portaria nº 6642 de 22 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0065.003957/2023-58,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade retificada através da **Portaria n. 6449 de 21.9.2023,** à servidora **KATILIANE DANTAS FERREIRA**, FEASE - Agente de Seguranca Socioeducativo, Matrícula n. *****464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2021 a 31.10.2021, 1.12.2024 a 31.12.2024 e **1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 2º quinquênio de 04/11/2014 a 03/11/2019.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2021 a 31.10.2021, 1.12.2024 a 31.12.2024 e **1.3.2028 a 31.3.2028**, referente ao 2º quinquênio de 04/11/2014 a 03/11/2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063580370

Portaria nº 6638 de 22 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.075907/2022-39,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NADIA MOHAMED HUSSEIN**, Farmaceutico Bioquimico, matrícula n. ******635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Vilhena, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 4º quinquênio de 4.5.2020 a 3.5.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063574405

Portaria nº 6645 de 22 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.011114/2024-12,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 6045 de 25.9.2024,** à servidora **GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS**, Enfermeiro, Matrícula n. ******911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2024 a 30.11.2024, 1.7.2025 a 31.7.2025 **e 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 2º quinquênio de 29.11.2014 a 28.11.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2024 a 30.11.2024, 1.7.2025 a 31.7.2025 **e 1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 2º quinquênio de 29.11.2014 a 28.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063581727

Portaria nº 6641 de 22 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0019.018179/2025-19,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA TEODORO**, Agente de Policia, matrícula n. ******278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Nova Brasilândia DOeste, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.10.2025 a 31.10.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 3º quinquênio de 5.9.2015 a 4.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063578065

Portaria nº 6635 de 22 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0050.009121/2025-98,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 4409 de 5.6.2025,** ao servidor **JOSE ARMIR DA COSTA NETO**, Medico 40h, Matrícula n. ******540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.11.2026 a 30.11.2026,** referente ao 1º quinquênio de 05.09.2017 a 04.09.2022.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2026 a 28.2.2026 , 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.4.2026 a 30.4.2026.,** referente ao 1º quinquênio de 05.09.2017 a 04.09.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063572717

Portaria nº 6648 de 22 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0019.017374/2025-21,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HUDSON BATISTA DE AMARAL**, Agente de Policia, matrícula n. ******588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Rolim de Moura, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.10.2027 a 31.10.2027**, referente ao 4º quinquênio de 5.5.2020 a 4.5.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063583383

Portaria nº 6623 de 22 de agosto de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0063364431), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.394620/2019-07;

Considerando processo do pedido de AposentadoriaSEI n.0029.394503/2019-35;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 12859/2019/SEGEP-GBP, de 09/10/2019, publicada no DOE-RO n. 195, de 17/10/2019, que concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 07/09/2012, a servidora **DORACY ZANATTA STUBS CAMPOS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo 0063560680

Portaria nº 6659 de 25 de agosto de 2025

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.024684/2024-01,**

R E S O L V E:

LOTAR, a **contar de 4.8.2025, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno,** a servidora **ROSANA BISPO DE LIMA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40 , matrícula n.******919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063609122

Portaria nº 6657 de 25 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n .0029.024684/2024-01,**

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **4.8.2025,** os termos da **Portaria n. 2425 de 17.5.2024,** que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a partir de **01.06.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ROSANA BISPO DE LIMA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. ******919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063603750

Portaria nº 6664 de 25 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n.0063.000390/2025-40,**

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n.3086 de 24.7.2025, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ARIELSON SILVA,** Enfermeiro , matrícula n. ******091, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz-POC/Porto Velho, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 3º quinquênio de 1.2.2012 a 31.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063615411

Portaria nº 6631 de 22 de agosto de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. 0029.043627/2025-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a **partir de 21.9.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JULIANA GOMES RIBEIRO SCHMIDT,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063566751

Portaria nº 6680 de 25 de agosto de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme consta no Processo n**. 0031.004541/2025-14,**

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n.6612 de 21.8.2025, que **Localizou**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal Rondônia/PCC-EXT.

SIAPE	*NOME*	CARGO	Á CONTAR
546****	*José Carlos Lopes Amaral*	Agente Carcerário Civil Especial	01/8/2025
548****	*Antonio Carlos da Silva Veira*	Agente Carcerário Civil Especial	01/8/2025

ONDE SE LÊ: na Contabilidade Geral do Estado - COGES,

LEIA-SE: na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0063624527

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

ESCLARECEDOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Comissão de Obras – COOBR/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 172, de 07 de julho de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital referente à **Concorrência nº 90017/2024/SUPEL/RO**, decorrente do Processo Administrativo nº 0009.006372/2023-64, cujo objeto é a**execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído (TSD), drenagem, obra de arte corrente e sinalização rodoviária na rodovia RO-010**, **no trecho entre a Estaca 136+0,00 (Urupá) e a Estaca 2284+0,00 – Rua Amapá (Mirante da Serra), segmento Estaca 136+0,00 a Estaca 1200+0,00, com extensão de 21,28 km, referente ao Lote 01, nos municípios de Urupá e Mirante da Serra/RO**, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO. Devido aerro de digitação, **retifica-se o presente:**

Onde se lê:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Quadro 01 - Quantitativos mínimos para atestados de capacidade técnica

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Aquisição de emulsão RR-2C	t	348,11
2	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	19.218,46
3	Hidrossemeadura	m³	175.028,59
4	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m²	19.828,62
5	Tratamento superficial duplo - brita comercial	m²	72.979,13

leia-se:

Quadro 01 - Quantitativos mínimos para atestados de capacidade técnica

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Aquisição de emulsão RR-2C	t	348,11
2	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	19.218,46
3	Hidrossemeadura	m²	175.028,59
4	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	19.828,62
5	Tratamento superficial duplo - brita comercial	m²	72.979,13

Diante do exposto, e em atendimento ao Art. 55.da Lei nº 14.133/2021, a **sessão inaugural**e os demais itens do edital permanecem inalterados. Informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: **coobr.supel@gmail.com**, ou presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à **Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Edifício Pacaás Novos – 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO**, telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2025.

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS
Presidente em Substituiçãoda COOBR/SUPEL/RO

Protocolo 0063581393

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do **artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021**, nos autos do **Processo Administrativo nº 0043.001844/2025-38**, a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de inscrição para participação no ***"XIV Congresso CONSAD de Gestão Pública"***, com abrangência para **um participante**, a ser realizado de **26 a 28 de agosto de 2025**, na modalidade presencial, em Brasília-DF, perfazendo o valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, em favor do **Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração – CONSAD**, inscrito no CNPJ: 04.233.454/0001-63.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0063584056

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025/SUPEL_RO	
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90314/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Data da Homologação:	21/08/2025	Processo nº	0033.009904/2024-07
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição deitens para a confecção de sandálias e insumos para atender as demandas da população carcerária e compor o Projeto Pintando a liberdade - PPL, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

8. CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Placa de Chinelo 90% Borracha 0,9X1,5 X 13 a 15mm cor Branca	4.000,00	UND	EVA BORRACHAS	R$ 118,28	R$ 110,00	-7,00	GLOBAL COMERCIAL LTDA
0002	Correias para Chinelo 33X34 ao 43X44 cor Branca.	60.000,00	UND	MAPA RIO	R$ 3,10	R$ 1,11	-64,19	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
17.892.706/0001-08	GLOBAL COMERCIAL LTDA	R. PAULO AFONSO, 485 - JAQUARIBE	JOAO PESSOA - PB	ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA	(83) 3222-8411
26.469.541/0001-57	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	AV JOAO MUNIZ REIS , 644, SALA B - SANTO INACIO	FREDERICO WESTPHALEN - RS	GABRIELA MARINHO SPONCHIADO	(55) 3744-1259

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL
Portaria nº 120 de 04 de junho de 2025
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
KAIKY JORGE SOUZA GIBSON

Protocolo 0063530402

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO À FASE DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90102/2025/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Processo Administrativo: 0041.002479/2024-18

Objeto: Registro de preços de materiais de consumo para futuras aquisições e contratações, sendo apoio ergonômico para os pés, mouse pad ergonômico, apoio ergonômico para digitação, extensão elétrica, prancheta, canetas, grampeador, papel sulfite, água mineral, café, açúcar, etc. de interesse da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 200/2025/SUPEL-COESP de 12 de agosto de 2025, para conhecimento dos interessados e, especialmente, das empresas que adquiriram o edital e participaram da sessão pública, que o certame licitatório em epígrafe **RETORNARÁ À FASE DE HABILITAÇÃO,** considerando o teor da Certidão (0062955401) juntado aos autos, a qual demonstra que uma vez que a homologação realizada por autoridade incompetente acarreta nulidade do ato, devendo a autoridade responsável ter competência legal para praticá-lo.

Fica a sessão **AGENDADA para o dia 29/08/2025 às 10h00min** (Horário de Brasília -DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://rondonia.ro.gov.br/supel/. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9243. Publique-se.

Porto Velho (RO), data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Pregoeira da Comissão Especial de Licitação - COESP/ SUPEL/RO

Protocolo 0063598643

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90064/2025		
Data da Homologação:	21/08/2025	Processo nº	0033.023380/2024-59
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização Tipo: (Kits de Higiene), visando a assistência material dos presos custodiados no Sistema Penitenciário Estadual, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Absorvente Intimo com Abas, conforme especificação técnica do Termo de Referência e seus anexos.	45.198,00	PACOTE	FLEEN	R$ 5,44	R$ 2,40	-55,88	STAR COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

0002	Aparelho de Barbear Descartável, conforme especificação técnica do Termo de Referência e seus anexos.	187.176,00	UND	IAMO	R$ 2,60	R$ 0,60	-76,92	AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS LTDA
0003	Creme dental 90gr, conforme especificação técnica do Termo de Referência e seus anexos.	140.382,00	UND	FREEDENT LISTER	R$ 5,40	R$ 1,41	-73,89	R.S. ALVES COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMITADA
0004	Escova Dental Adulto, conforme especificação técnica do Termo de Referência e seus anexos.	51.896,00	UND	ALG DENTAL	R$ 1,90	R$ 0,59	-68,95	GLOBAL COMÉRCIO ONLINE LTDA
0005	Papel Higiênico, conforme especificação técnica do Termo de Referência e seus anexos.	53.102,00	PACOTE	PIRAY	R$ 4,63	R$ 3,20	-30,89	STAR COMERCIO LTDA
0006	Sabonete em Pedra 90g, conforme especificação técnica do Termo de Referência e seus anexos.	187.176,00	UND	SENSITIVE	R$ 5,56	R$ 0,89	-83,99	CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA
0007	Absorvente Intimo com Abas, conforme especificação técnica do Termo de Referência e seus anexos. COTA DO ITEM 001	15.066,00	PACOTE	CLINOFF	R$ 5,44	R$ 3,92	-27,94	PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA
0009	Creme dental 90gr, conforme especificação técnica do Termo de Referência e seus anexos. COTA DO ITEM 003	46.794,00	UND	ALG DENTAL	R$ 5,40	R$ 1,42	-73,70	GLOBAL COMÉRCIO ONLINE LTDA
0011	Papel Higiênico, conforme especificação técnica do Termo de Referência e seus anexos. COTA DO ITEM 005	17.700,00	PACOTE	FLORAX	R$ 4,63	R$ 3,42	-26,13	ECOLIM LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	RUA ALTO MADEIRA, 4748 - INDUSTRIAL	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	(69) 3015-0057
28.900.846/0001-05	AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS LTDA	RUA AREIA, 220, SALA A - VITORIA	BELO HORIZONTE - MG	HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA	(31) 3024-1731 / 99748-5638
37.078.644/0001-02	R.S. ALVES COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMITADA	AV SANTO AGOSTINHO, 782 - CIDADE NOVA	BOM JESUS DOS PERDOES - SP	RAFAEL SOUTO ALVES	(11) 99946-3525
47.211.967/0001-86	GLOBAL COMÉRCIO ONLINE LTDA	RUA DO IANO, 92 SL 201 - BARREIROS	SAO JOSE - SC	RUTH MEIER S. ALVES	(48) 4042-2345 / 93618-8590
08.717.511/0001-30	CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA	AV FORTUNA, 81 – SALA 23 - CENTRO	RIBEIRAO PIRES - SP	CLAUDIA GOMES DE SOUZA	(13) 3227-8611
39.905.061/0001-33	PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA	RUA SIMÃO KRUGER, 354, CS2 - FLORESTA	JOINVILLE - SC	PALOMA VINTER BOGO	(47) 3307-2680
17.221.558/0001-08	ECOLIM LTDA	RUA TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARAES	(69) 3422-1919 / 99975-8981

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL
Portaria nº 120 de 04 de junho de 2025
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
SARAH CHRISTINA DE MORAES ALVES

Protocolo 0063539117

AVISO

DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº **90195/2025/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0033.028402/2023-96

Objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para Atendimento Pré-Hospitalar** (torniquete, gaze homeostática, tesoura ponta romba, luvas, esparadrapo, bandagem, manta térmica, máscara descartável, máscara de oxigênio, álcool gel, maca de resgate, pinça kelly, oxímetro de pulso,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

dentre outros), destinados a composição de kits de APH tático, a fim de atender as necessidades dos órgãos subordinados à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeada por força das **Portaria nº 194/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data de 05 de agosto de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para viabilizar a análise aprofundada de todos os pedidos e questionamentos apresentados por diversas licitantes, bem como para a realização das devidas retificações no edital. Assim, após disponibilizadas as devidas alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

Mariana Clara Vassoler Panuci
Pregoeira Substituta - 5ª Comissão Genérica -SUPEL / RO
Portaria nº 194 de 05 de agosto de 2025

Protocolo 0063557382

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 197 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Contrato n° 1551/2024/PGE-SUGESP (0057410269) dos autos 0042.001254/2025-15, cujo o objeto do contrato diz respeito ao fornecimento do novo sistema de gerenciamento de abastecimento de combustíveis para veículos oficiais, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT).

CONSIDERANDO o Despacho 0063515055 dos autos 0064.000559/2025-51 no qual se solicita a substituição da servidora **Naiara Aleixo de Oliveira Rauch** responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual da empresa vencedora, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, responsável pelo serviço de abastecimento de veículos oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto ao **Contrato n° 1551/2024/PGE-SUGESP (0057410269),** como:

	GESTOR DO CONTRATO
Servidor	**CIRIA LOPES ALVES**
Servidor Suplente	**ANTÔNIO RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, visando verificar se suas execuções obedecem às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O servidor suplente assumirá como Gestor dos Contratos, nas férias, afastamentos ou impedimentos do Gestor titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto ao **Contrato n° 1551/2024/PGE-SUGESP (0057410269),** como:

	FISCAL DO CONTRATO
Servidor	**ANDREA FERREIRA DA SILVA**
Servidora Suplente	**RUI GOMES DE OLIVEIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O servidor suplente assumirá como Fiscal do Contrato, nas férias, afastamentos ou impedimentos do Fiscal titular.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5° - Revoga-se a Portaria 86 de 19 de março de 2025.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0063553739

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 262 de 05 de agosto de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 5° § 2° da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando o Art 6° do qual a progressão far-se-á por ato específico do Contador Geral do Estado, e terá vigência a partir da data especificada no referido ato, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão Funcional, considerando a LEI COMPLEMENTAR N°. 1.280, DE 26 DE MAIO DE 2025, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
******015	JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN	Analista Contábil	25/08/2024 à 24/08/2025	CONT 10	25/08/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES – CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0062952540

Portaria nº 301 de 21 de agosto de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA,** matrícula: xxxxxx158, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **03/11/2025 à 07/11/2025,** conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2024, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 204 de 08 de outubro de 2024 0053601770, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0063513855

Portaria nº 302 de 21 de agosto de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR**, o gozo de férias regulamentares do servidor **EDSON SILVA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula ******965, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do período de (19/08/2025 a 07/09/2025), referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no período de **(21/07/2025 a 09/08/2025)**, mantendo-se o período do Abono Pecuniário de 10/03/2025 a 19/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias nº 5614 de 11 de abril de 2025 e Portaria de férias nº 838 de 15 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0063535452

Portaria nº 303 de 22 de agosto de 2025

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO os artigos 7º e 117 da Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO os artigos 8º e 10 do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012 no que diz respeito da Fiscalização, Acompanhamento e Controle dos Contratos da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do Contrato nº 0843/COGES/PGE/2023 (0041280451), assim especificado:

Parágrafo Primeiro - Contrato nº 0843/COGES/PGE/2023 (0041280451), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada banco de preços, visando atender as necessidades desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, por um período de 12 (doze) meses. Este instrumento contratual está vinculado ao Termo de Referência (0039928679), à proposta da Contratada (0039910380), e ao Aviso de Inexigibilidade (0041360129), e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito nesta cláusula, seguindo os parâmetros estabelecidos no art. 92 da Lei Complementar nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

GESTOR: Fábio Heleno Costa - Matrícula ***124***

SUBSTITUTO: Luiz Alberto Rodrigues - Matrícula ***057***

FISCAL DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

FISCAL: Francisco Lopes de Paiva Filho - Matrícula ***128***

SUBSTITUTO: Gabriel Leal Mayer - Matrícula ***186***

Art. 2º Ao **Gestor** caberá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar o relatório final informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

VI - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Ao **Fiscal do Contrato** caberá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação, juntamente com o relatório de fiscalização;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; e

IX - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal, e o recebimento definitivo do Gestor do Contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Art. 5° O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo que perdurar o Contrato Administrativo nº 0843/COGES/PGE/2023 (0041280451).

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 228, de 20 de setembro de 2023 (DOE/RO Edição 182, de 25 de setembro de 2023).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0063579416

Portaria nº 304 de 25 de agosto de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA,** Gerente de Recursos Humanos, Matrícula nº xxxxx432, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, dos períodos de 08/09/2025 a 17/09/2025(10 dias) e19/11/2025 à 28/11/2025 (10 dias), para o período de **08/09/2025 à 27/09/2025 (20 dias)**, mantendo-se o período de Abono Pecuniário de 29/09/2025 á 08/10/2025 (10 dias), *referente ao exercício de 2025.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o período da Portaria de férias nº 13253 de 18 de outubro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0063600127

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 790 de 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0063538262), constante no Processo Sei n° 0030.007654/2025-73.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora CAROLINE ARLINDO DA SILVA, matrícula ******464, ocupante do cargo Assessor IV - CDS-04, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas - SEFIN/NGP, o gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias, nos dias **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15 e 16 de setembro de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Secretário - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO e Eleições Gerais de 2033, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0063562438

Portaria nº 788 de 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0054256431), constante no Processo Sei n° 0030.011866/2024-74.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ARTUR AKIHIRO KAMIYA**, matrícula ******369, ocupante do cargo de Auditor Fiscal De Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional de Cacoal - SEFIN/4DRCAC, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **21/08 e 22/08/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/08/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0063556311

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025/SUPEL-RO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN-RO, no exercício de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **revogação do Aviso n.º 97 (ID 0063044755)**, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n.º 119/2025/SUPEL-RO, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90114/2025/SUPEL/RO, que tinha como objeto o fornecimento de água mineral, para atendimento das unidades situadas no município de Porto Velho.

A revogação se dá em virtude da **homologação da Ata de Registro de Preços n.º 150/2025/SUPEL-RO (ID 0063299073)**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90124/2025, na qual a SEFIN/RO também consta como órgão

participante, com a mesma fornecedora **STAR COMÉRCIO LTDA**, porém com preços registrados inferiores aos previstos na contratação por adesão, assegurando maior economicidade e vantajosidade à Administração.

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 0063344307

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA N.90008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) N.º 0030.005596/2025-43

1. PREÂMBULO

1.1. O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO**,** realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM,** consoante ao *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Estadual n.º 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

2. SESSÃO PÚBLICA

2.1. **Data da sessão:** 1º de setembro de 2025

2.2. **Horário da Fase de Lances:** 8:30 às 14:30 (horário de Brasília)

2.3. **Link:** https://www.gov.br/compras/pt-br

2.4. **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS:** o certame será preferencialmente para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Aquisição de equipamentos de movimentação de carga, incluindo carro hidráulico, carrinhos de armazém e plataformas, destinados ao atendimento das necessidades do Núcleo de Patrimônio e do Grupo de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, bem como a aquisição de itens de apoio para eventos institucionais, tais como bebedouro de coluna para garrafão 20L, climatizador de ar evaporativo e suporte pedestal para TV com rodinhas.

3.2. O fornecimento do objeto deverá estar em total conformidade com as exigências, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta, conforme resumido abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	Carro Hidráulico Paleteira 2.000Kg Roda Nylon, aplicação em transporte carga, características adicionais elevação hidráulica e controle manual.	UND	1	1.994,87	1.994,87
02	Carrinho para Armazém Tubular até 200 Kg, , chassi extra forte de 3,0 mm, braço metálico de 1,50 mm empunhadura de borracha, pneu com câmara com bucha plástica.	UND	2	429,90	859,80
03	Carro Plataforma com Plataforma de Aço 600Kg, , comprimento: 150 cm, largura: 75 cm, altura: 45 cm, com 4 rodas pneumáticas, 2 montadas e 2 com freio.	UND	1	1.500,00	1.500,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

04	Carrinho plataforma telado com assoalho de chapa, indicado para transporte de cargas e de materiais de equipamentos em geral, capacidade de 300Kg - 1,20m, largura 6000mm, comprimento 900mm.	UND	1	1.932,42	1.932,42
05	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 L, 110 V ou 220 V.	UND	10	798,88	7.988,80
06	Climatizador de Ar Evaporativo 100L, 110V ou 220V, área de abrangência aproximada de 60 m², potência 210 W.	UND	6	1.839,92	11.039,52
07	Suporte Pedestal para Tv até 70" com Rodinhas.	UND	2	667,80	1.335,60

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. A despesa com o aquisição do objeto da dispensa eletrônica de licitação foi estimada em **R$ 26.651,01 (vinte seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo).**

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. A dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

5.2. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço por item***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6.2. Encerrada a fase de lances, convocar-se-á a empresa com o lance classificado em primeiro lugar para apresentação da sua proposta de preços detalhada e adequada ao último lance e, se necessário, para a apresentação de documentos complementares, no prazo de até 2 (horas), contado a partir da convocação.

6.3. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto ao Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

6.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, desde que não ultrapasse o valor estimado para a Dispensa Eletrônica.

6.5. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.6. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no sistema da Dispensa Eletrônica.

6.7. **Toda a negociação e apresentação de documentos exigidos serão realizadas exclusivamente pelo sistema da Dispensa Eletrônica.**

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, Anexo deste Aviso;

c) Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável; e

f) Não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no *"Chat"* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e consistirá em:

g) Comprovação da existência jurídica;

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de regularidade quanto aos Tributos Federais;

k) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

l) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

m) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

n) Prova de regularidade junto ao INSS;

o) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

p) Certidão de Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAGEFIMP), emitida através do Portal da Transparência do Estado de Rondônia;

q) Certidão negativa de feitos sobre falência – Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, caso não conste prazo de validade;

r) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (art. 68, VI da Lei Federal n. 14.133/2021);

s) Declaração de Inexistência e Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

t) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (art. 67, VI da Lei Federal n. 14.133/2021);

7.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

u) Republicar o presente Aviso com uma nova data;

v) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

habilitação exigidas; e

w)fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências das alíneas “a” e “b” do subitem 8.1 deste Aviso poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação da Administração, contado a partir na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Para mais informações Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira/CPA, edifício Rio Pacaás Novos- 4º Andar, CEP: 76.801-478, Porto Velho- RO, horário de funcionamento 7:30 às 13:30. Telefone (69) 3211 - 6100, Ramal 1569.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

AFTE | Gerente de Administração e Finanças

SEFIN-RO

Protocolo 0063462250

AVISO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário-Ajunto de Estado de Finanças de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 023/2024/TJ_RO, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90036/2024/TJ_RO, objetivando a aquisição de materiais de copa (vasilhames de água), visando suprir o estoque do almoxarifado da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO, garantindo o atendimento contínuo e eficiente às demandas das Unidades Administrativas, tanto na capital quanto no interior do Estado, que resultou na contratação da empresa **BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.558.963/0001-01**, no valor total de **R$ 943,50 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

FRANCO MAEGAKI ONO

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 0063183090

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2024/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso IV, art. 71 da Lei no 14.133, de 2021, torna público aos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 90003/2024/SUPEL/RO cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de Embarcação blindada de casco de alumínio, incluindo, manutenção preventiva, assistência técnica e treinamento referente ao Processo Administrativo nº 0037.071920/2022-17, de acordo com Termo de Julgamento (0063532034), Publicação do resultado final - SITE SUPEL (0063533700) e Ofício 5265 (0063538914) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação **RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o resultado apresentado no Termo de Julgamento (0063532034),conforme segue:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Embarcação blindada de casco de alumínio, incluindo, manutenção preventiva, assistência técnica e treinamento	GESPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS LTDA	45.218.484/0001-88	R$ 1.841.000,00	06	R$ 11.046.000,00

Dê-se ciência aos interessados e adotem-se as providências cabíveis.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0063550709

Portaria nº 885 de 01 de agosto de 2025

Dispõe sobre Elogio de Policiais Civis e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

RESOLVE:

Art. 1º - É por dever de justiça que elogio os Policiais Civis, pelo excelente trabalho desenvolvido no atendimento e condução da ocorrênciade apreensão. O profissionalismo, a dedicação, a abnegação e a rapidez com que agiram foram notáveis. É admirável ver como estes agentes da segurança pública se empenham diariamente para garantir a segurança da sociedade, enfrentando os desafios com coragem e determinação. O trabalho dos senhores faz uma diferença significativa para sociedade, e especialmente na atuação memorável que culminou a apreensão de mais de 6 toneladas de drogas na área de atuação da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé, bem como na prisão dos envolvidos. É engrandecedor podermos contar com profissionais tão abnegados, íntegros, competentes e compromissados com o serviço, responsáveis pelo bom andamento dos trabalhos, onde, com fervoroso empenho, conseguiram empreender dinamismo e eficiência no desenvolvimento de toda operação. Com postura irrepreensível, estes profissionais garantiram o êxito da missão ora atribuída. Graças às eficientes atitudes tomadas pelos Policiais Militares em ocorrência de tamanha complexidade, a Segurança Pública logrou êxito em mais uma operação. Tais atitudes contribuem sobremaneira para consolidar a relação de confiança entre os órgãos de segurança pública e a sociedade rondoniense. Assim, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, reconhece, louva e elogia, os policiais militares listados, pelo excelente trabalho, e enaltece a cada um destes integrantes pela dedicação, perseverança e eficiência na execução das atribuições que lhes foram confiada, concitando-os a continuarem perseverando na carreira que abraçaram, com responsabilidade e consciência profissional no cumprimento do dever, sendo exemplo a ser seguido por todos os nossos servidores

1. Policiais Civis da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas

APC *******963Alexander Cruz Mendes Quirino

APC ******564 Eduardo Alves de Paula

APC ******896 Flavio Brilhante Zeferino

APC ******625 Gil Leno Dias Araújo

APC ******526 Heber Alexandre Fonseca Moraes Campos

APC ******462 Hélio Braun Rodrigues

EPC ******308 Jhonatan Mendes Amorim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

APC ******930 Reginaldo Messias Linard

EPC ******377 Richard da Silva Pereira Calanzans

APC ******936 Roberto dos Santos da Silva

APC ******451 Rondinelly Moreira Santos

EPC ******352 Vanessa Moreira Paulo Martins

EPC ******291 Vitória Alves França Haack

2. Policiais Civis da Delegacia Regional de Guaporé

DPC ******336 Herick Lopes de Melo

APC ******537 Aldineia Santos Maciel

EPC ******570 Glaucia Regina Costa Souza

EPC ******257 Luana Corsato

APC ******356 Ian Felipe de Moraes Coutinho

TEC. NECROPSIA ******545 Sergio Teixeira da Silva

APC ******362 Ana Paula Ribeiro Dutra Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062827664

Portaria nº 932 de 18 de agosto de 2025

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,DEFESA E CIDADANIA, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017;

Considerando o Processo Sei n.º 0037.537801/2019-27;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de Voluntários do Projeto Voluntariar desligados nas respectivas datas, referente aos Editais: N.º 8/2023/SESDEC-GEPLAN e N.º 27/2024/SESDEC-APOIO de 18/05/2022; 20/08/2024, Documentos SEI (0036038785)-(0051881794), constantes nos Processos nºs(0037.001392/2023-10) (0037.005701/2024-01), respectivamente:

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC - VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS - JUNHO/JULHO/2025

JUNHO					
	VOLUNTÁRIO	**UNIDADE**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**ADESÃO**	**DESLIGAMENTO**
1	ADRIELE CABRAL DOS SANTOS	POLITEC - IDENAC - PORTO VELHO	TÉCNICA DE LABORATÓRIO	13/05/2024	01/06/2025
2	ALAN MARIN INÁCIO	POLITEC - NUCRIM/IML - ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023	19/06/2025
3	DIEGO DA SILVA UMBELINO	PC-NAD - PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	19/06/2024	19/06/2025
4	ERICA CAMILA DE CASTRO ASSUNÇÃO	SESDEC - GESPM - PORTO VELHO	DIREITO	18/11/2024	18/06/2025
5	FABÍOLA CALADO PESSOA	PM - 2ºBPM-FS - JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	20/02/2024	01/06/2025
6	FREDCIANA MONFARDINI MIGUEL	PC - 1ªDP - ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	18/11/2024	19/06/2025
	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	PC - IML - PORTO VELHO	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	08/05/2025	18/06/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

7	LETÍCIA DOS SANTOS GOMES	SESDEC - FUNESP - PORTO VELHO	PSICOLOGIA	02/12/2024	12/06/2025
8	SIMONE FALQUETTI DA SILVA	PM-CRPIII - VILHENA	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	18/11/2024	30/06/2025
9	VILMAR CABRAL DA SILVA JUNIOR	SESDEC - GETEC - PORTO VELHO	ANAL. EM TECNOL. DA INFORMAÇÃO	01/08/2023	25/06/2025
JULHO					
	VOLUNTÁRIO	**UNIDADE**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**ADESÃO**	**DESLIGAMENTO**
1	ADINÉIA ALVES	PC - 1ªDP - COLORADO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023	31/07/2025
2	AGUINALDO DE SOUZA LIMA FILHO	SESDEC - GESPM - PORTO VELHO	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	02/12/2024	23/07/2025
3	ANCELMO MARQUES VELOSO	PM - CORREGEDORIA - PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	01/08/2023	31/07/2025
4	ÂNGELA FRANCISCA DE SOUZA LEMOS	PM - DISS - PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	09/12/2024	18/07/2025
5	BRENDA SABRINA MORAES DA SILVA	PC - DEPCA - PORTO VELHO	PSICOLOGIA	01/08/2023	31/07/2025
6	BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA MALTA	PC - 1ª DP - CACOAL	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	01/08/2023	31/07/2025
7	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	CBM-2ºSGBMIRIM - OURO PRETO D'OESTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/08/2023	31/07/2025
8	DÉBORA MACHADO PINHEIRO	POLITEC - NUCRIM - PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	20/02/2025	01/07/2025
9	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	PC - DERCF - PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023	01/07/2025
10	DIEGO VIEIRA FAZOLIN	PM - 2ºBPM-FS - JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	01/08/2023	31/07/2025
11	EDERSON LOBATO	PC-1ªDP - PIMENTA BUENO	DIREITO	01/08/2023	31/07/2025
12	HOSANA DA SILVA LOPES	PM - CMD GERAL - PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023	31/07/2025
13	JOÃO PEDRO SILVA BALAREZ	SESDEC-GETEC - PORTO VELHO	DIREITO	20/02/2025	08/07/2025
14	JULIO CESAR VILAR	PM - 9ºBPM - PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023	31/07/2025
15	MARCOS PAULO CALLAU LOPES	PC - CORREGEPOL - PORTO VELHO	DIREITO	18/11/2024	01/07/2025
16	MARISTELA GALUCIO DE SOUZA	CBM - QCG - PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	08/01/2024	17/07/2025
17	MARTA DA SILVA PINTO	PM - CASS- PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/08/2023	31/07/2025
18	MIRIAM NERES DE SOUZA	PM - CMD GERAL - PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023	31/07/2025
19	NILSON ANDRE FRANÇA ALVES	CBM - GABINETE - PORTO VELHO	TÉCNICA EM INFORMÁTICA	01/08/2023	31/07/2025
20	PAMELA REZENDE DE SOUSA WRONSKI	PM - 3º BPM - CEREJEIRAS	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	20/02/2025	01/07/2025
21	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	PC - GAF - PORTO VELHO	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	01/08/2023	31/07/2025
22	PLÁCIDO SILVA DA ROCHA PITA	PM - 10ºBPM - ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	13/05/2024	21/07/2025
23	RAMIRO DA SILVA DUARTE	POLITEC - IDENAC - PORTO VELHO	TÉCNICA DE LABORATÓRIO	01/07/2024	01/07/2025
24	RODRIGO THAUÃ LIMA BARROSO	SESDEC - GEPLAN - PORTO VELHO	ANAL. EM TECNOL. DA INFORMAÇÃO	18/11/2024	07/07/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

25	ROSIMAR DE OLIVIERA BRANCO	PC - 1ªDP - ESPIGÃO D'OESTE	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	01/08/2023	31/07/2025
26	ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	PM - 8ºBPM - MACHADINGO D'OESTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/08/2023	31/07/2025
27	SHIRLENEMOREIRA DE ARAÚJO DA SILVA	PM - DISS - PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/08/2023	31/07/2025
28	SILZA TEIXEIRA SILVA	PM - CMD GERAL - PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023	31/07/2025
29	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	CBM - ASLEG - PORTO VELHO	DIREITO	01/08/2023	31/07/2025
30	VALÉRIA DE CARVALHO MENEZES	CBM - 1SGB6GBD - ROLIM DE MOURA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/08/2023	31/07/2025
31	VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	PC - DEPCA - PORTO VELHO	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	01/08/2023	31/07/2025
32	VERA LÚCIA BALBINOT BOLSON	PC - 1ªDP - COLORADO D'OESTE	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	01/08/2023	31/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0063374849

Portaria nº 944 de 20 de agosto de 2025

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Art. 64, inciso II, do Decreto-lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando a Memorando 956 (0063418592) e Certidão de óbito (0063419307) do Processo Sei nº 0037.005911/2025-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos a **CB QPPM ******020 MARTA SILVA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA**, lotada no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC-CIOP, em razão do falecimento de seu sogro, ocorrido em 18 de agosto de 2025, conforme certidão de óbito em nome de J.A.V.D.O., compreendendo o **período de 18 de agosto a 25 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0063475364

Portaria nº 949 de 21 de agosto de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 107787/2025 (0062546652) do Processo Sei nº0037.004717/2025-70;

Considerando o Processo SEI nº0037.004717/2025-70.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir do efetivo exercício em 28 de julho de 2025, o servidor **RAFAEL FRAZÃO, Assessor III, matrícula ******955,** na Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC-GETEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 28.07.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0063525713

Portaria nº 947 de 21 de agosto de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 98 de 21 de janeiro de 2025 (0056645327) do Processo Sei nº0037.000670/2025-75;

Considerando o Memorando 202 (0062740571) do Processo SEI nº 0037.002010/2024-48.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do servidor **TC PM QOPM ******975 JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, lotado na Gerência de Integração, Segurança e Fronteira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GISF, de 06 a 15.10.2025 (10 dias) e 14 a 23.07.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **19.12.2025 a 07.01.2026 (20 dias)**.

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **30.01 a 08.02.2025 (10 dias);**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0063513081

Portaria nº 950 de 22 de agosto de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 14780 (0055151876)e a Portaria nº 11153 (0063562789)do Processo Sei nº0037.002996/2024-56;

Considerando o Requerimento (0063512770) do Processo Sei nº 0037.004138/2025-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **LUCIANA SILVA CAVALCANTE, Ouvidora, matrícula nº ******497,** lotada na Ouvidoria da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-OUV, de 10 a 19.07.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **24.11 a 01.12.2025 (08 dias);**

Art.2º - Considerar o gozo de férias dias **10 e 11.07.2025 (02 dias);**

Art.3º - Considerar o 1º período de férias de **10 a 19.07.2024 (10 dias)**;

Art.4º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **04 a 13.11.2024 (10 dias);**

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0063559125

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025/PROAFI (0063532279)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II

CONTRATADA: D'RIBEIRO IMUNIZADORA, EXTINTORES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 14.704.640/0001-97

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição Material de Sinalização Visual e Afins - Aquisição de Placas Sinalizadoras (Material de Consumo).

VALOR: R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

PROCESSO SEI Nº 0021.037392/2025-81

ASSINAM:

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II

DARLAN RIBEIRO SILVA

Representante da empresa D'RIBEIRO IMUNIZADORA, EXTINTORES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - Contratada

Protocolo 0063587800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (0062870158), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0062870162) e o Resultado da Análise (0062870164), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	LT VOLLBRECHT LTDA CNPJ 43.577.01/0001-87	06,07,08,09,13,14,15,19,22,23,24,25,49,50.	R$ 6.566,04
2	MERCADO E ACOUGUE UNIAO EIRELI CNPJ 02.448.919/0001-78	01,02,03,04,10,11,16,17,18,20,21,26,27,29,30,31,32,33,36,37,42,43,44,46,47,48.	R$ 8.613,51
3	M.J. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOES LTDA CNPJ 61.664.765/0001-10	05,12,28,34,35,38,39,40,41,45.	R$ 3.925,00
VALOR TOTAL			**R$19.104,55**

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2025

FrancineiBatista Do Vale

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063596504

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025-PROAFI

PROCESSO SEI Nº 0021.049129/2025-34

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 a 28/08/2025**

O **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV**, C.N.P.J nº 22.859.417/0001-47, localizado na Rua Castelo Branco, nº 1523 – Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-340/ Município de Ji-Paraná-RO,doravante Unidade Executora, aderente ao programa **PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025**, pelo endereço eletrônico colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Castelo Branco, nº 1523 – Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-340/ Município de Ji-Paraná-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov dentro do prazo de **26/08/2025 a 28/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0063480566)

Ji-Paraná/RO, 25 de Agosto de 2025.

Eleonora Endlich Teixeira
Presidente da Comissão de Contratação

FrancineiBatista Do Vale
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063480567

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 011/2025 (ID 0062212579), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063473953) e o Resultado da Análise (ID 0063477193), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda	Manutenção preventiva (limpeza interna e externa) em bebedouro industrial com substituição de refis de carvão, torneiras, flanges e engates que forem necessários para o funcionamento – Tombamentos 000.059.032, 030.042.782,000.063.096, 000.062.579, 030.042.783, 000.088.254	4.788,00
2	Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda	Manutenção preventiva (limpeza interna e externa) em bebedouro soft com substituição de refil de carvão– Tombamento 000.065.074	330,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

3	Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda	Manutenção preventiva (limpeza interna e externa) em bebedouro de coluna com galão de 20 L – Tombamento 030.532.607	154,00
4	Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda	Limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água (caixa de água) de 5000 L, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, com emissão de certificado.	600,00
5	Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda	Limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água (caixa d´água), aprox. 10.000 L incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, com emissão de certificado.	850,00
TOTAL			6.722,00

Vilhena, 25 de agosto de 2025.

Itamar **de Santi**

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 0063613883

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 010/2025 (ID 0062208672), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063470988) e o Resultado da Análise (ID 0063472038), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Munis e Valandro Ltda	Álcool etílico hidratado 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, 1 L	539,28
2	Munis e Valandro Ltda	Álcool etílico hidratado 92,8º INMP, acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico , 1 L	431,04
3	S. Almeida Ltda	Cera líquida incolor 750 ml	2.750,40
4	Munis e Valandro Ltda	Desinfetante líquido p/ uso geral, ação bactericida e germicida, fragrância a base de pinho, 2L	1.276,00
5	S. Almeida Ltda	Desodorizante de ambiente, aerosol, diversas fragrâncias, 360 ml	404,88
6	Comercial VN Ltda	Detergente líquido, ação desengordurante, fragrância neutra, concentrado, embalagem de 500 ml	896,40
7	S. Almeida Ltda	Esponja para lavar louças, em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo	208,80
8	Munis e Valandro Ltda	Flanela 100% algodão, 38 x 58 aprox. cor branca	251,40
9	Comercial VN Ltda	Inseticida aerosol, fórmula inseticida à base de água, 300 ml	749,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

10	Comercial VN Ltda	Lã de aço, pct c/ 8 unid de 60 g	180,00
11	Munis e Valandro Ltda	Limpa alumínio 500 ml cx c/ 12 unidades	86,40
12	Munis e Valandro Ltda	Luva de vinil para manipulação de alimentos - cx c/100 unid – Tam. M	259,00
13	Munis e Valandro Ltda	Luva de vinil para manipulação de alimentos - cx c/100 unid – Tam. G	259,00
14	S. Almeida Ltda	Luva multiuso, látex, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante – Tam M	175,00
15	S. Almeida Ltda	Luva multiuso, látex, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante – Tam G	175,00
16	Comercial VN Ltda	Pá de lixo, cabo longo dobrável	79,95
17	Comercial VN Ltda	Pano de chão atoalhado, tamanho 73 x 1,00 cm	699,50
18	Comercial VN Ltda	Papel higiênico, folha simples e macia, 100% fibras, em rolo, embalagem c/ 16 x 4 c/ 60 m - branco 1	8.172,00
19	Comercial VN Ltda	Papel toalha, material 100% celulose virgem, tipo folha 2 dobras, comprimento 20 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, fardo contendo 1.000 folhas	774,50
20	S. Almeida Ltda	Sabonete líquido para lavagem das mãos, perfumado, com PH neutro, para uso em saboneteira, diluição: pronto para uso. Registro no ministério da saúde. Fabricante e prazo de validade impresso no rótulo, embalagem de 5 L	957,00
21	Comercial VN Ltda	Rodo p/ piso, base em plástico 60 cm, duas lâminas de borracha, cabo 1,40 m de madeira c/ revestimento plástico	299,80
22	Munis e Valandro Ltda	Sabão em pó – embalagem plástica 1,600 kg	925,00
23	S. Almeida Ltda	Saco p/ lixo em plástico 30 L, reforçado, cor preta, pct c/ 50 unidades	321,90
24	S. Almeida Ltda	Saco p/ lixo em plástico 100 L, reforçado, cor preta, pct c/ 50 unidades	2.320,00
25	S. Almeida Ltda	Saco p/ lixo em plástico 50 ~ 60 L, reforçado, cor preta, pct c/ 50 unidades	947,40
26	Comercial VN Ltda	Soda caustica em escamas, 1 kg	287,88
27	Munis e Valandro Ltda	Touca descartável de TNT, branca, tamanho único - pct com 100 unidades	239,80
28	Comercial VN Ltda	Vassoura c/ cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio ou madeira plastificado	299,60
		TOTAL	**24.966,43**

Vilhena, 25 de agosto de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Itamar **de Santi**
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V
Protocolo 0063472865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 012/2025 (ID 0062213384), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063475998) e o Resultado da Análise (ID 0063475667), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J Bueno Contabilidade Ltda	Contratação de serviço de assessoria contábil, fiscal e tributária	3.400,00
		Valor Total	3.400,00

Vilhena/RO, 25 de agosto de 2025.

Itamar **de Santi**
Presidente do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 0063478742

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025-PROAFI

PROCESSO SEI Nº 0021.046504/2025-94

Objeto: **Aquisição de material de proteção e segurança.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 a 29/08/2025**

O **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV**, C.N.P.J nº 22.859.417/0001-47, localizado na Rua Castelo Branco, nº 1523 – Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-340/ Município de Ji-Paraná-RO,doravante Unidade Executora, aderente ao programa **PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Aquisição de** material de proteção e segurança., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 a 29/08/2025**, pelo endereço eletrônico colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Castelo Branco, nº 1523 – Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-340/ Município de Ji-Paraná-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de material de proteção e segurança**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov dentro do prazo de **26/08/2025 a 29/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0063067464)

Ji-Paraná/RO, 25 de Agosto de 2025.

Eleonora Endlich Teixeira
Presidente da Comissão de Contratação

FrancineiBatista Do Vale
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063067467

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 880 de 22 de agosto de 2025

Dispõe sobre Designação de Militar na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **22 de Agosto de 2025**, o Bombeiro Militar abaixo:

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI/RENAVAM**
ADM	NDG5171	HILUX	1113665065

MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**
01	AD	CB BM	******961	**BRENO** PEREIRA DA SILVA

Art.2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0063579990

Portaria nº 877 de 22 de agosto de 2025

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR da viatura anteriormente designado, a contar do dia **22 de Agosto de 2025**, o militar abaixo:

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI/RENAVAM**
ADM 24	SLL3I66	FIAT - CRONOS	9532M62P3PRO21890

MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**
01	AD	CB BM	******961	**BRENO** PEREIRA DA SILVA

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI/RENAVAM**
UR 103	NCZ4411	TOYOTA HILLUX	1377691168

MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**
01	AB	**CB BM**	******501	**MÁDSON** UCHÔA DA SILVA

Art. 2º DESIGNAR, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **08 de Agosto de 2025**, o Bombeiro Militar abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

VIATURA ADMINISTRATIVA			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI/RENAVAM**
UR 103	NCZ4411	TOYOTA HILLUX	8AJFA8CB3H2000799

MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**
01	AB	**CB BM**	******769	ANDRÉ **MENDONÇA** LIMA

Art. 3º DESIGNAR, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **22 de Agosto de 2025**, o Bombeiro Militar abaixo:

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI/RENAVAM**
UR 103	NCZ4411	TOYOTA HILLUX	8AJFA8CB3H2000799

MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**
01	AB	**CB BM**	******501	**MÁDSON** UCHÔA DA SILVA

Art.4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0063553546

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2025 PROAFI(ID 0063400529), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063602188) e o Resultado da Análise (ID 0063602647), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	NEXUS INFORMÁTICA LTDA	TONNER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET M404 Tombamento nº 030.063.073 - FINANCEIRO	336,00
2	NEXUS INFORMÁTICA LTDA	TONNER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASER JET PRO M428 Tombamento n 030.791.186 - CORPO DE ALUNOS	448,00
3	NEXUS INFORMÁTICA LTDA	TONNER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASER JET PRO M428 Tombamento Nº 030.994.237 - FINANCEIRO	448,00
4	NEXUS INFORMÁTICA LTDA	Kit tinta para Impressora Multifuncional (preto, magenta, amarelo e azul) Eco Tank E l3150 031.199.101/	156,00
5	NEXUS INFORMÁTICA LTDA	TONNER COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER HL 1212 -Tombamento nº 030.919.457 DIREÇÃO	97,50
6	NEXUS INFORMÁTICA LTDA	TONNER COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER HL 1202 Tombamento nº 030.176.992 ORIENTAÇÃO	97,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

7	NEXUS INFORMÁTICA LTDA	TONNER COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER HL 1212Tombamento nº 00120.144 SUPERVISÃO	97,50
8	NEXUS INFORMÁTICA LTDA	TONNER COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER DCP-L5912DW Tombamento nº 0312.258.700 SALA DOS PROFESSORES	799,00
9	NEXUS INFORMÁTICA LTDA	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-L5912DW Tombamento nº 0312.258.700 SALA DOS PROFESSORES	319,60
10	NEXUS INFORMÁTICA LTDA	TONNER COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN Tombamento nº 030.993.643- SUPERVISÃO	598,00
11	NEXUS INFORMÁTICA LTDA	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA BROTHER – DCP-L5652DN Tombamento nº - 030.993.643 - SUPERVISÃO	248,00
12	NEXUS INFORMÁTICA LTDA	TONNER COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER MFC-L5902DW MULTIFUNCIONAL Tombamento nº 030.994.045 SECRETARIA	598,00
13	NEXUS INFORMÁTICA LTDA	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-L5912DW Tombamento nº 0312.258.700 SECRETARIA	376,00
VALOR TOTAL			4.619,10

Vilhena-RO, data do sistema.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - **2º TEN BM**

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0063603787

EDITAL Nº 28/2025/CBM-CP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC/RO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 28 – SESDEC – CBM/RO, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Resultado Preliminar d**os Exames Médicos e Toxicológico referente ao concurso público para o provimento de vagas de cadastro de reserva em cargos de Praças Combatentes Bombeiro Militar Temporário (QPBMT).

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO

a) Soldado Bombeiro Militar Temporário - FEMININO**:**

SOLDADO BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO - FEMININO			
ORD.	**Nº INSC.**	**NOME**	**RESULTADO**
01	1152946	PAMELA TEIXEIRA SENA	APTA
02	1178044	SOFIA GALVÃO MASCARENHAS	APTA
03	1150551	ROSIMAR WILL DOS SANTOS	AUSENTE
04	1164174	ÉRIKA ALINE QUERUBIM DE SOUZA	AUSENTE

b) Soldado Bombeiro Militar Temporário - MASCULINO:

SOLDADO BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO - MASCULINO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

ORD.	Nº INSC	CANDIDATO	RESULTADO
01	1172310	DIEGO WILLIAN NERY INFANTE DE OLIVEIRA	APTO
02	1165225	JOSE TIAGO ALVES PENINGA SANTOS	APTO
03	1161375	SAMUEL VIEIRA BRITO	AUSENTE
04	1158737	JÔNATAS NERI MARTINELLI SOARES	INAPTO
05	1167717	EDCLEYTONDE SOUZA VALENTINO	APTO
06	1172720	MARCOS SILVA KALKMANN	AUSENTE
07	1150603	PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS PACHECO	AUSENTE
08	1178839	JOÃO GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA	AUSENTE
09	1152223	VINICIUS ATAYDE LIMA SANTOS	AUSENTE
10	1172506	FABIO GOMES DA SILVA	APTO
11	1155795	GABRIEL RODRIGUES MIRANDA	INAPTO
12	1156331	LUIS FERNANDO MONTEIRO A DOS SANTOS	APTO
13	1151983	CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO	INAPTO
14	1171434	THIAGO SILVA PEREIRA	APTO
15	1165714	ERIC HENRIQUE FERREIRA FAÇANHA	APTO
16	1164261	VICTOR AFONSO ROCHA FLORENCIO	APTO
17	1170166	WELLVES DA CONÇEIÇAO SOUSA	APTO
18	1157482	EDNO PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR	APTO
19	1172320	ELIVANDRO MENEZES VIEIRA	AUSENTE
20	1178754	GEOVANE JANDREI SEVERO	INAPTO
21	1172211	CAIO SOUZA DO NASCIMENTO	AUSENTE
22	1178108	IGOR GUSTAVO LEAL CRUZ	APTO

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato poderá, à partir das 14h:00min do dia 25 de agosto de 2025 às 18h00min do dia 27 de agosto de 2025 (horário local/RO), interpor recurso contra o resultado preliminar dos exames médicos e toxicológico, por meio de envio do recurso ao e-mail: datpvh@cbm.ro.gov.br Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão;

2.2 O modelo de recurso a ser enviado poderá ser encontrado no endereço eletrônico https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br/, no mesmo local de download que foi disponibilizado para os candidatos convocados da primeira turma do Curso de Formação de Praça Bombeiro Militar temporário, no Link > "Processo Seletivo para Soldado BM Temporário", no campo > "Detalhes", em "DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES" no arquivo > "Modelo para interposição de recursos".

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.1 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela junta médica, após o período de interposição de recurso;

3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3 Recurso cujo teor desrespeite a Corporação e a Equipe da Junta Espacial de Saúde da Diretoria de Saúde da Polícia Militar será preliminarmente indeferido.

3.4 O Candidato inapto poderá entrar em contato com a Junta Especial de Saúde pelo endereço eletrônico cscoord@pm.ro.gov.br, para maiores esclarecimentos quanto aos resultados preliminares, para a interposição do recurso contra o resultado publicado.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Edital de Resultado Final do Exame Médicos e Toxicológico, bem como de Convocação para a Entrevista será divulgado na internet, nos endereços eletrônico https://www.cbm.ro.gov.br/, https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br/, e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0063519376

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 803 de 21 de agosto de 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO de 05/11/2014;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PF/COLOG/DPA nº 1, de 24 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. **DELEGAR** a competência ao servidor **DANIEL BRAGA BATISTA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula: ******427, para conceder ANUÊNCIA visando à aquisição de arma de fogo por Policial Civil, no termo do art. 6º, I, da Portaria Conjunta PF/COLOG/DPA nº 1, de 24 de novembro de 2024, bem como AUTORIZAÇÃO para utilização de arma de fogo particular em serviço por servidor policial da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme previsto no artigo 2º, § 2º, da Instrução Normativa nº 001/2014/ DGPC/PC/RO, de 05/11/2014, a contar da data da publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0063541343

Portaria de férias nº 11354 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAELTON RIBEIRO MENDONCA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******534, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 23/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46184

Portaria de férias nº 11355 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

INTERROMPER a contar de 20/07/2025 a 29/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDIO SERGIO LAZARO**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******380, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/07/2025 a 29/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46185

Portaria de férias nº 11356 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/08/2025 a 24/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANILO AMORIM HERINGER**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******358, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/08/2025 a 24/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46187

Portaria de férias nº 11357 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO AMORIM HERINGER,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******358, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**15/08/2025 a 24/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**15/08/2025 a 24/08/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/12/2025 a 16/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46191

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Portaria de férias nº 11358 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO DE ARAUJO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******652, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(21/08/2025 a 04/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2025 a 22/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46196

Portaria nº 807 de 25 de agosto de 2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, nomeada através da Portaria nº 2357 de 10 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29514 de 26 de setembro de 2024, que acresce dispositivos ao Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e revoga o Decreto n° 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público que foi aberta 01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de Medico Legista, sendo distribuída, pela ordem de classificação publicada atraves da Portaria 775 (0063316225), a contar de 01/08/2025, em decorrência da aposentadoria compulsória de MARIA GILKA E SILVA LAMEGO conforme Informação 60 (Aposentadoria Compulsória a partir de 27/07/2025) (0062648245) e será ocupada por GEDERSON ROSSATO pelo critério de MERECIMENTO, com efeitos a contar de 01/08/2025.

MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão
MÁRCIA CRISTINA GAZONI
Delegada de Polícia Civil
Membro de Comissão
JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão
JOÃO CARLOS RAMOS
Escrivão de Polícia
Membro de Comissão
ANIELY MARQUES DUTRA
Agente de Polícia
Membro de Comissão
ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA
Escrivã de Polícia
Membro de Comissão
ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA
Agente de Polícia
Membro de Comissão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo 0063598384

Portaria nº 785 de 18 de agosto de 2025
PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2024, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor (0062373384), a Declaração (0062373418) da Fundação FHEMERON e Despacho 0062964867 do Processo nº 0019.020783/2025-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **16.09.2025 a 23.09.2025**, ao servidor ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS**,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******017, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no 1º Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 28/01/2022, 25/04/2022, 24/06/2022 e 02/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0063390264

Portaria de férias nº 11369 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉIA COSTA STEELE DE GÓES,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******656, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(12/11/2025 a 01/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2025 a 19/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46197

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.014257/2025-14

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PC/RO** torna pública a republicação do **Aviso de Contratação Direta**, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto n. 28.874/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa seguradora, autorizada pela SUSEP, para prestação de serviço de seguro patrimonial imobiliário**, com cobertura contra riscos diversos, visando à proteção do imóvel onde se encontra

instalado o **Complexo Administrativo da Polícia Civil**, localizado na **Av. Rogério Weber, 1928, Praça Mal. Rondon, Centro, Porto Velho/RO.**

A republicação deste aviso decorre do fato de que, embora regularmente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF nº 157, em 20/08/2025), **não houve a correspondente divulgação no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br)**, o que inviabilizou a realização da sessão eletrônica na data originalmente designada.

Dessa forma, para assegurar a ampla publicidade e a participação dos interessados, a nova sessão será realizada conforme os dados atualizados abaixo:

UASG:	**927323**
Data da sessão eletrônica:	**29/08/2025**
Horário da Fase de Lances:	**09:30 às 15:30 (Horário de Brasília)**
Endereço Eletrônico da sessão:	https://www.gov.br/compras/pt-br

1. OBJETO

Contratação de empresa seguradora, autorizada pela SUSEP, para prestação de serviço de **seguro patrimonial imobiliário**, com cobertura contra riscos diversos, visando à proteção do imóvel onde se encontra instalado o Complexo Administrativo da Polícia Civil, localizado na Av. Rogério Weber, 1928, Praça Mal. Rondon, Centro, Porto Velho/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo único).

Informamos que, em razão de limitações do sistema Compras do Governo Federal, os itens foram cadastrados com descrições resumidas ou similares às constantes no Termo de Referência. Assim, para o correto preenchimento das propostas, os licitantes deverão considerar as especificações completas e detalhadas contidas no Termo de Referência (anexo único), que prevalecem sobre os resumos do sistema.

1.1. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID. DE MEDIDA	CATSERV	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa seguradora autorizada pela SUSEP para seguro patrimonial imobiliário do Complexo Administrativo da Polícia Civil - Av. Rogério Weber, 1928, Porto Velho/RO. Coberturas e valores segurados: 1. **Incêndio, Raio e Explosão** – R$ 4.900.000,00; 2. **Danos elétricos** – R$ 200.000,00; 3. **Vendaval, granizo e fumaça** – R$ 300.000,00; 4. **Alagamento e Inundação** - R$ 100.000,00; 5. **Impacto de Veículos Terrestres** - R$ 50.000,00; 6. **Queda de Aeronaves** - R$ 50.000,00; 7. **Responsabilidade Civil** – R$ 100.000,00.	Serviço	30126	1 (Uma Apólice de Seguro)

1.1.1. A apólice de seguro deverá conter, no mínimo, as seguintes coberturas técnicas:

I - Incêndio, Raio e Explosão: Garante a indenização por danos materiais causados diretamente por incêndio, queda de raio dentro do terreno segurado e explosão de qualquer natureza, ainda que ocorrida fora do local segurado, desde que atinjam o imóvel ou seus bens.

II - Danos Elétricos: Garante a reparação ou reposição de danos causados a instalações elétricas, eletrônicas, fiação, quadros de distribuição, equipamentos e sistemas elétricos, em razão de oscilações de energia, curto-circuito, sobrecarga ou queda de raio fora do terreno segurado.

III - Vendaval, Granizo e Fumaça: Cobre danos materiais causados ao imóvel por ação direta de vento com velocidade superior a 54 km/h (vendaval), incluindo destelhamentos, queda de muros, quebra de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

vidros, janelas e portas, bem como infiltrações consequentes à quebra de elementos de vedação; Precipitação de granizo, abrangendo danos a coberturas, telhados, janelas e demais elementos expostos; Fumaça proveniente de incêndios ocorridos dentro ou fora do imóvel segurado, desde que não haja contato direto com as chamas, bem como de defeitos acidentais em equipamentos que venham a produzir fumaça (ex: instalações elétricas ou máquinas).

IV - Alagamento e Inundação: Garante prejuízos materiais decorrentes da entrada de água no imóvel segurado, em virtude de enchentes, transbordamentos de rios, canais, galerias pluviais, bueiros, ruptura de barragens ou canais, que não sejam causados por negligência ou falta de manutenção.

V - Impacto de Veículos Terrestres e Queda de Aeronaves: Cobre danos causados por colisão de veículos terrestres de terceiros contra o imóvel segurado, bem como queda acidental de aeronaves ou objetos por elas transportados.

VI - Responsabilidade Civil – Danos a Terceiros: Garante o reembolso de indenizações que o segurado seja legalmente obrigado a pagar a terceiros por danos materiais ou corporais involuntários causados em decorrência de acidentes ocorridos dentro do imóvel segurado.

1.2. **Características da Edificação Segurada**

- **Valor estimado da edificação**: R$ 4.900.000,00
- **Uso do imóvel**: Uso institucional/E3 (Instituições especiais) – espaços, estabelecimentos ou instalações destinados à educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, culto religioso ou administração pública, que implicam em grande concentração de pessoas ou veículos, níveis altos de ruído ou em padrões viários especiais, conforme Lei Complementar n. 97/1999, art. 55, inciso XVII.
- **Área construída**: 3.377,72 m²
- **Estrutura física**: Estrutura em concreto armado e fechamento das paredes em alvenaria com blocos cerâmicos.
- **Sistemas de proteção**:

a) Sistema de combate a incêndio implantado, porém inoperante no momento.

b) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) implantado, porém inoperante.

c) Sistema de alarme presente apenas na sala do NEA e no DECAME.

d) Sistema de monitoramento por câmeras em funcionamento (total de 6 câmeras, no 2º pavimento), cobrindo:

I - Estacionamento na praça;

II - Porta de entrada principal;

III - Recepção;

IV - Acesso à copa;

V - Corredor do DRH;

VI - DECAME.

1.3. O **valor de cobertura para a edificação** (R$ 4.900.000,00) foi estimado com base no custo médio de reconstrução da estrutura construída, considerando a área total de 3.377,72 m² e o custo médio de R$ 1.450,00/m², conforme parâmetros do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos da Construção, da CAIXA/IBGE), aplicável ao padrão construtivo da edificação pública em questão. Ressalta-se que o valor **não contempla o terreno**, em conformidade com a prática do mercado segurador e normativos da SUSEP.

2. TIPO DE CONTRATAÇÃO

2.1. Prestação de serviço comum (seguros).

3. FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Não se aplica regime de execução, tendo em vista tratar-se de contratação de serviço de seguro, cuja prestação se dá por meio de cobertura securitária e pagamento de prêmio, nos termos das condições contratuais da apólice.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

4.1. Menor preço global (prêmio do seguro).

5. CONDIÇÕES RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES PERTINENTES

5.1. As condições relativas à participação, habilitação, exigências documentais, declarações obrigatórias, critérios de julgamento, forma de apresentação das propostas, regras para envio de lances (quando aplicável) e demais disposições pertinentes encontram-se detalhadas no Termo de Referência, que integra este Aviso de Contratação Direta como Anexo, disponível para consulta no sistema eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2. Os licitantes devem observar integralmente as disposições do Termo de Referência, que orienta a participação e será parte integrante e indissociável deste procedimento.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

6.1. Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 42, inciso XII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Administração Pública deve, sempre que possível, assegurar tratamento diferenciado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) nas contratações públicas.

6.2. Entretanto, o objeto da presente contratação refere-se à prestação de **serviço de seguro patrimonial imobiliário**, atividade regulada pelo **Sistema Nacional de Seguros Privados**, disciplinado pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, cujo art. 24 estabelece que: "Poderão operar em seguros privados apenas Sociedades Anônimas ou Cooperativas, devidamente autorizadas."

6.3. Adicionalmente, o art. 3º, §4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 123/2006 veda a aplicação do tratamento diferenciado às pessoas jurídicas que exerçam atividades de seguros privados.

6.4. Diante do exposto, fica evidenciado que a presente contratação **não se enquadra nas hipóteses de aplicação das regras de preferência às ME, EPP ou MEI**, razão pela qual tal benefício não será estendido no âmbito deste processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na Plataforma de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7.2. No caso de todas as Empresas serem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:

e) Republicar o presente Aviso com nova data;

f) Valer-se, para fins de contratação direta autônoma, de proposta obtida na pesquisa de preços que fundamentou o presente procedimento, mediante justificativa e instrução processual específica, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração.

7.3. Nesse último caso, a contratação será processada fora deste procedimento, com nova formalização processual.

7.4. A critério da Administração, poderá ser fixado prazo razoável para adequação da proposta ou para complementação dos documentos de habilitação, conforme o caso, nos termos do art. 64 da Lei n. 14.133/2021, por meio de despacho fundamentado.

7.5. As providências mencionadas também poderão ser adotadas no caso de ausência de propostas válidas (procedimento deserto).

7.6. Quando houver necessidade de prática de ato por parte das Empresas e o respectivo prazo não constar expressamente neste Aviso, será observado o prazo indicado pelo agente competente da Administração na notificação correspondente.

7.7. Caberá à Empresa acompanhar todas as etapas do procedimento, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da inobservância de quaisquer comunicações ou da sua ausência de conexão ao sistema durante a tramitação do processo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

7.8. Na hipótese de indisponibilidade de expediente ou ocorrência de fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário.

7.9. Todos os horários fixados neste procedimento, inclusive para envio de propostas e lances, observarão o horário oficial de Brasília – DF.

7.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá, mediante despacho fundamentado e registrado em ata, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos nem comprometam sua validade jurídica, nos termos do art. 64, §1º da Lei n. 14.133/2021.

7.11. As disposições deste Aviso serão interpretadas sempre em favor da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, desde que respeitados os princípios da isonomia, do interesse público, da segurança jurídica e da legalidade.

7.12. As Empresas assumem integralmente os custos com a elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo qualquer responsabilidade à Administração, em nenhuma hipótese, por tais despesas, independentemente do resultado do procedimento.

7.13. Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerão as disposições que melhor atendam ao interesse público, à finalidade da contratação e aos princípios legais aplicáveis, desde que devidamente fundamentadas.

7.14. O **Termo de Referência**, que rege o presente procedimento, está disponível integralmente no sistema Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **devendo ser rigorosamente observado pelas Empresas interessadas**.

7.15. A Ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico utilizado para a condução do procedimento.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO

Protocolo 0063601243

Portaria de férias nº 11370 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIZA APARECIDA DE ARAUJO CARVALHO,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******609, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(15/10/2025 a 24/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46198

Portaria de férias nº 11371 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/08/2025 a 03/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******908, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(25/08/2025 a 03/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46199

Portaria de férias nº 11372 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JASON ACACIO DE CARVALHO CANTAREIRA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******470, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(17/09/2025 a 26/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46200

Portaria de férias nº 11373 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******772, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(09/11/2025 a 18/11/2025) e (19/11/2025 a 28/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/10/2025 a 07/11/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo DOC46201

Portaria de férias nº 11374 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO GUILBERT PINHEIRO,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******548, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(17/11/2025 a 01/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/10/2025 a 03/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46202

Portaria de férias nº 11375 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/08/2025 a 27/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVIA REGINA PEREIRA** , **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******842, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/08/2025 a 27/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46203

Portaria de férias nº 11382 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKSON LOBO MERCADO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******631, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**23/09/2024 a 02/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**23/09/2024 a 02/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/09/2025 a 01/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46204

Portaria de férias nº 11380 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/08/2025 a 01/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LOIZLAINE CORREIA DIAS** , **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******614, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/08/2025 a 01/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46205

Portaria de férias nº 11381 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOIZLAINE CORREIA DIAS ,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******614, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**18/08/2025 a 01/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**18/08/2025 a 01/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/09/2025 a 16/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46206

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Portaria de férias nº 11379 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/08/2025 a 29/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula ******686, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/08/2025 a 29/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46207

Portaria de férias nº 11376 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2025 a 25/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE OLIVEIRA MOURA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******558, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2025 a 25/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46208

ATO Nº 9/2025/PC-NCP

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0019.008092/2025-33.
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (ARES-CONDICIONADOS) DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA PC/RO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PC/RO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 17, inciso VII, e ao art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e nos termos do parágrafo único do art. 72 da mesma Lei, bem como do art. 81 do Decreto Estadual de Rondônia n. 28.874/2024, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** e **RATIFICAÇÃO** para contratação direta, por **dispensa de licitação**, das empresas a seguir relacionadas, conforme a adjudicação por item no âmbito do processo administrativo em epígrafe:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

a) **MARCELO SOUSA GONÇALVES - CNPJ Nº 44.883.034/0001-47** - valor de R$ 901,71 (novecentos e um reais e setenta e um centavos).

b) **PAULO DE LIMA FIDELIS JUNIOR -CNPJ Nº 58.672.691/0001-50 -** valor de R$ 8.356,80 (oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

c) **FIXSCREW ELEMENTOS DE VEDAÇÃO - CNPJ Nº 40.869.393/0001-99 -** valor de R$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais).

d) **NATALIA DE FÁTIMA SIQUEIRA - CNPJ Nº 55.593.835/0001-94 -** valor de R$ 1.002,35 (um mil dois reais e trinta e cinco centavos),

e) **QUIMERAS COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 50.411.026/0001-09 -** valor de R$ 6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais).

f) **EQUILÍBRIO MATERIAIS E HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS - CNPJ Nº 20.369.349/0001-02** - valor de R$ 1.391,50 (um mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

g) **CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO - CNPJ nº 49.006.412/0001-28 -** valor de R$ 704,00 (setecentos e quatro reais).

h) **ADISON COSTA DEUSDARA - CNPJ nº 60.330.721/0001-91 -** valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

i) **DANIELE DINIZ LOPES - CNPJ nº 52.950.079/0001-15 -** valor de R$ 1.077,60 (um mil setenta e sete reais e sessenta centavos),

Sendo o valor total da aquisição de **R$ 21.723,96 (vinte e um mil setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos),** conforme preço registrado no Relatório da Dispensa Eletrônica n. 90005/2025 (ID SEI 0063605896).

Declaro, ainda, na qualidade de autoridade competente, que o caso concreto **se amolda perfeitamente aos fundamentos constantes da manifestação referencial adotada (Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024/PGE-GAB)** juntada aos autos, a qual demonstra o atendimento aos requisitos legais para a contratação direta e evidencia a **vantajosidade da contratação** para a Administração Pública.

A presente autorização observa os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e do interesse público, que regem as contratações públicas.

Publique-se o extrato da dispensa de licitação, conforme previsto no §1º do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO

Protocolo 0063606408

Portaria nº 809 de 25 de agosto de 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **21.07.2025 a 30.07.2025** a servidora **EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº ******481, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Chefe de Cartório, **em substituição a servidora JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, que encontrava-se de Férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0063605469

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Portaria nº 810 de 25 de agosto de 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **10.07.2025 a 19.07.2025** o servidor **GILMAR FÉLIX LEITE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******312, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Chefe de SEVIC **em substituição a servidora ERINETE NASCIMENTO LEONEL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontrava-se de Férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0063607391

Portaria nº 808 de 25 de agosto de 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **11.07.2025 a 30.07.2025** a servidora **ANA PAULA RIBEIRO DUTRA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******362, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Chefe de SEVIC, **em substituição a servidora ALDINEIA SANTOS MACIEL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontrava-se de Férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0063604277

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, referente ao Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0019.008390/2025-23, decidiu-se pela aplicação da penalidade de **MULTA MORATÓRIA, no percentual de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, correspondente ao importe de R$108,70 (cento e oito reais e setenta centavos), em desfavor da Empresa** DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº 44.650.853/0001-44, em razão de causar a inexecução parcial contratual, com fundamento no art. 7º da Lei Federal de Licitação nº 10.520/2002, c/c o subitem 18.11 do Termo de Referência, pág. 21 (0061395733).

Origem: Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO

Processo administrativo: SEI nº 0019.017787/2025-14

Interessado: DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 44.650.853/0001-44)

Penalidade: MULTA MORATÓRIA no importe de R$108,70 (cento e oito reais e setenta centavos)

Porto Velho, 06 de agosto de 2025.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0062968563

Portaria de férias nº 11377 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL CORREIA DA MATA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******827, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**09/06/2025 a 18/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**09/06/2025 a 18/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/09/2025 a 25/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46212

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 11289 de 22 de agosto de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/10/2025 a 09/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2025 a 30/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC46162

Portaria de férias nº 11290 de 22 de agosto de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIHANE REGINA LOPES GOMES,** POLICIAL PENAL, matrícula ******739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/08/2025 a 16/08/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2025 a 10/09/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC46163

Portaria de férias nº 11322 de 22 de agosto de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART,** MÉDICO - CLÍNICO GERAL, matrícula ******492, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(28/11/2024 a 27/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC46164

Portaria de férias nº 11323 de 22 de agosto de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA AMOEDO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******216, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/01/2024 a 20/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**05/01/2024 a 20/01/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/11/2025 a 29/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo DOC46165

Portaria de férias nº 11324 de 22 de agosto de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/08/2025 a 13/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS LOPES GONCALVES**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/08/2025 a 13/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC46166

Portaria de férias nº 11325 de 22 de agosto de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILTON KLEBER DE OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******812, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**11/12/2024 a 30/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/12/2024 a 30/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/08/2025 a 30/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC46168

Portaria nº 3686 de 22 de agosto de 2025

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO C.A.T - CARABINA CTT.40,** que foi realizado no dia 24 de Julho de 2025, na comarca de Porto Velho/RO, endereçado no Centro de Treinamento da

Polícia Penal Thiago Alfaia dos Santos, situado Estrada da Penal, Km 5 - Zona Rural, Porto Velho - RO**,** curso esse destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

TURMA - CURSO DE ARMAMENTO E TIRO C.A.T - CARABINA CTT.40 - PORTO VELHO

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	AKYLLE EGUEZ SANTOS	******302	SEJUS/PEMR	AUSENTE
02	ALEX DANIEL ALENCAR	******809	SEJUS/PEA	AUSENTE
03	ANDERSON MENEZES MARTINS	******385	SEJUS/NPADI	COM APROVEITAMENTO
04	ANDRÉA LITTIG DA SILVA	******211	SEJUS/NUCH	COM APROVEITAMENTO
05	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	******522	SEJUS/GAPE	COM APROVEITAMENTO
06	BRUNO FELIPE DA SILVA	******615	SEJUS/GEINFO	COM APROVEITAMENTO
07	ELINO SILVA DE ARAUJO	******209	SEJUS/CDP	COM APROVEITAMENTO
08	EVERTON DE FREITAS SANTOS	******672	SEJUS/PEMR	AUSENTE
09	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	******618	SEJUS/PEMR	COM APROVEITAMENTO
10	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	******300	PC/RO	COM APROVEITAMENTO
11	HUDSON MARIANO LOBATO	******297	SEJUS/CDP	COM APROVEITAMENTO
12	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	******252	SEJUS/PESMM	COM APROVEITAMENTO
13	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	******538	SEJUS/GAPE	COM APROVEITAMENTO
14	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	******383	SEJUS/PEMS	COM APROVEITAMENTO
15	JONES ESTEVÃO DA SILVA MARQUE	******080	SEJUS/GAPE	COM APROVEITAMENTO
16	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	******736	SEJUS/DRPP	AUSENTE
17	JOSINEY CARDOSO SOARES	******986	SEJUS/CRVDG	COM APROVEITAMENTO
18	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	******986	SEJUS/NPADI	COM APROVEITAMENTO
19	MÁRCIO VALÉRIO DA SILVA VIEIRA	******243	SEJUS/NPADI	COM APROVEITAMENTO
20	MARLI RAMOS DA SILVA	******036	SEJUS/UMESP	AUSENTE
21	NEI VIEIRA MILHOMEM	******804	SEJUS/GAPE	COM APROVEITAMENTO
22	NEUZA CAO COSTA	******581	SEJUS/UMESP	COM APROVEITAMENTO
23	OSNI MARTINS	******511	SEJUS/CAPEPI	COM APROVEITAMENTO
24	PÂMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	******244	SEJUS/DGPP	COM APROVEITAMENTO
25	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	******542	SEJUS/DRPP	COM APROVEITAMENTO
26	RODMILSON RAMOS LINDOSO	******378	SEJUS/CDP	COM APROVEITAMENTO
27	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	******696	SEJUS/PEMS	AUSENTE
28	WAGNER DE SOUZA RAMOS	******030	SEJUS/PEMR	AUSENTE

Porto Velho, 22 de Agosto de 2025.

Art. 2° - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:
- ELEONICE PEREIRA DA SILVA Mat nº******056.

Art. 3º - Atuaram como docente, no presente curso, os servidores Policiais Penais:
- FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Mat nº ******507**.**
- NEI JANUIS BATISTA REIS, Mat nº ******585.

Art. 4º - Atuou como Profissional de Saúde neste curso, a servidora:
- RAICA NÁDIA SILVA LOPES, Mat nº******748**.**

Art. 5º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Matrícula:******972

Protocolo 0063576541

Portaria nº 3715 de 25 de agosto de 2025

O Diretor Geral da Polícia Penal, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Artigos 154 e 155 do Decreto 18.329/2013 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Comissões Processantes Disciplinares de Internos, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão no Núcleo Unificado de Processo Administrativo Disciplinar e Conselho Disciplinar de Internos na apuração de incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Porto Velho, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes.

Art. 2º A Primeira Comissão, será composta pelos servidores:

Presidente - **Tiago Afonso Barroso dos Santos** - matrícula ******432.

Primeiro Membro - **Cássia Cristiane Galindo** - matrícula ******242.

Secretária - **Lucicléia Gomes de Souza** - matrícula ******633.

Art. 3º A Segunda Comissão, será composta pelos servidores:

Presidente - **Antônio Carlos da Silva Vieira** - matrícula ******849.

Primeiro Membro - **Diogo Cabral da Luz** - matrícula ******858.

Secretário - **Luiz Carlos Lobato Rodrigues** - matrícula ******986.

Art.4º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 5º - Esta portaria terá efeitos a partir de **13 de agosto de 2025**, e revoga a Portaria nº 4410 de 13 de novembro de 2023 (0043461042).

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Diretoria Geral da Polícia Penal de Rondônia

Protocolo 0063607988

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 11359 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANA BRITO DA FROTA,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******358, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2025 a 20/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/10/2025 a 09/11/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Porto Velho - RO 25/08/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC46182

Portaria de férias nº 11360 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL SENA ALVES,** POLITEC - Perito Criminal, matrícula ******880, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(13/02/2025 a 22/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/02/2025 a 07/03/2025) e (21/10/2025 a 30/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/02/2025 a 22/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/02/2025 a 07/03/2025) e (10/01/2026 a 19/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC46183

Portaria nº 150 de 25 de agosto de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o Requerimento de folga compensatória, acompanhado da Declaração emitida pela Justiça Eleitoral constante no Processo nº 0022.001586/2025-38;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de folga compensatória às atividades desenvolvidas no 2º Turno das Eleições Municipais em 27/10/2024, que serão usufruídas nos dias **11 e 12 de Setembro de 2025**, à servidora **KHEIMELY PEDRINA BARROS PEREZ**, Agente de Criminalística, matrícula ******822, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0063613049

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 5011 de 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 251, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da **Diretoria de Saúde Digital - DSDIG/SESAU**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50 , do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aldeane Rufino Monteiro	******014	Presidente
João Bosco Alves do Nascimento	******607	Membro
Gabriel Porto Duque Estrada Fiorante	******804	Membro

Art. 3º. A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º. A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa.

Art. 5º.A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 6º. Revogar a Portaria nº 2993 de 20 de maio de 2025, publicada no DOE nº 99, de 29 de maio de 2025.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0063569719

Portaria nº 5024 de 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.028030/2023-78;

CONSIDERANDO a Relotação do servidor Processo SEI nº 0049.009013/2025-54;

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º. RETIFICAR, os termos da Portaria n.º 4071 de 08 de julho de 2025 que concedeu o Regime Remoto - Teletrabalho**,** destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades

Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigo 1º a 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **12/05/2025 a 08/07/2025** ao servidor(a) **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n.º ******478.

ONDE SE LÊ: **12/05/2025 a 08/07/2025.**

LEIA-SE: **12/05/2025 a 31/07/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0063578842

Portaria nº 5026 de 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 251, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Local de Inventário no âmbito do **Laboratório Estadual de Patologia e Análise Clínica - LEPAC/RO**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50 , do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Arlisson Cunha Menezes	******245	Presidente
Hernandes Santos Barros	******394	Membro
João Gabriel da Silva Portela	******954	Membro
Daurismar das Chagas Ferreira	******984	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade de saúde.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 3148 de 26 de maio de 2025, publicada no DOE nº 101, de 30 de maio de 2025.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0063580958

Portaria nº 5028 de 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.038603/2025-33.

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR sem efeito, os termos da Portaria nº 4847 de 15 de agosto de 2025 que designou o servidor **MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES**, matrícula n.º ******980, ocupante do cargo de **Assessor VIII**, para responder pela Gerência de Compras da Secretaria de Estado da Saúde - GECOMP, em substituição a servidora **MARIA DO CARMO PRADO**, matrícula n.º ******839, ocupante do cargo de Gerente de Compras, no período de **25/08/2025 a 31/08/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0063581881

Portaria nº 5031 de 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 251, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria;

Considerando o processo SEI nº 0036.039673/2024-28 e Memorando 186 (0063559855).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – COARE/SESAU**.

Servidor	Matrícula	Função
ANDREA MARIA REZENDE	******590	PRESIDENTE
IASMIN TABOSA DE MENDONÇA	******760	MEMBRO EFETIVO
MILTON FROTA LIRA	******943	MEMBRO EFETIVO
KARLA VITÓRIA RODRIGUES GALVÃO	******898	MEMBRO CDS
PEDRO HENRIQUE MENDONÇA ARAÚJO	* *****762	MEMBRO CDS
VANESSA REGINA PEREIRA RAMOS	******563	ADMINISTRATIVO (Voluntariado)
PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	******219	ADMINISTRATIVO (Voluntariado)

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 7381 de 11 de novembro de 2024 publicada no DOE/RO nº 193 de 12 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0063583381

Portaria nº 5033 de 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 251, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos

termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Local de Inventário no âmbito do **Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50 , do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Austiery Ferreira Mendes	******161	Presidente
Marlúcia Alves Benedito de Castro	******999	Membro
Rebeca Braga Gonçalves	******022	Membro
Tamela Carvalho Marques de Oliveira	******263	Membro
Silvio da Silva	******363	Membro
Maria Ilza Palhano	******658	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade de saúde.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 3196 de 27 de maio de 2025, publicada no DOE nº 101, de 30 de maio de 2025.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0063584699

Portaria nº 4991 de 21 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0049.011600/2025-11 e Requerimento(0063368117).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a servidora MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº ******866, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz-POC, no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

período de **19/09/2025, 22/09/2025, 23/09/2025, 24/09/2025, 25/09/2025 e 29/09/2025.** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0063548290

Portaria nº 4992 de 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo n.º 0036.019995/2025-31 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 22.04.2025.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ROSILENE MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº******820, lotada no Núcleo de UTI - HICD, no período de **03.09.2025, 04.09.2025, 04.10.2025, 05.10.2025, 09.10.2025 e 10.10.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 2613 de 29 de abril de 2025, publicada no DIOF nº82 de 05 de maio de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0063548445

Portaria nº 5036 de 22 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.040336/2025-64, Memorando 481 (0063584892) de 22 de agosto de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **25 de agosto de 2025**, na Coordenação e Conciliação de Mandados Judiciais| **SESAU-CCMJ**, o (a) servidor (a) **ANE CRISTINA SOARES CARVALHO BATISTA,** matrícula nº:******727**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0063585761

Portaria nº 4990 de 21 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.058869/2024-11, abertura do Requerimento em **11 de dezembro de 2024** (0055606564) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **03 de julho de 2025** (0061845587).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **11 de dezembro de 2024 até 30 de Março de 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o Adicional de Insalubridade no percentual de **20% (vinte por**

cento), para o servidor **Felipe da Conceição Franco dos Reis**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º ******560**, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia por processo seletivo, e exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis - HRB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogar os termos da Portaria n.º nº 4260 de 16 de julho de 2025, a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0063546696

Portaria nº 4963 de 20 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0053.001993/2025-88, com Requerimento em **05 de Junho de 2025** (0060954784) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **19 de Agosto de 2025** (0063415642).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a contar de **05 de Junho de 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)** para a servidora **CAROLINE NASCIMENTO MAIA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n.º ******488**, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0063501980

Portaria nº 4881 de 15 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0036.046329/2023-12, a abertura do Requerimento em 25 de Março de 2024 (0042259851), e DESPACHO SEGEP-NPSS de 11 de abril de 2024 (0047686933).Considerando a Informação nº 267 da PGE-PCDS (0061698177);Considerando a Informação nº 120 da SESAU-ASP (0063310422).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **25 de Março de 2024,** com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento),** para o servidor (a) **JOSIANE GOMES**, ocupante do cargo de Assessor IX, matricula nº ******358,** pertencente ao quadro de servidores comissionados do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0063346996

Portaria nº 4968 de 21 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º (0050.001448/2025-11), abertura do requerimento em **6 de fevereiro de 2025** (0057124397), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **21 de agosto de 2025** (0063503086).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **6 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Periculosidade,** no percentual de **20% (vinte por cento),** para a servidora **FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO,** ocupante do cargo de **Médico**, matrícula n.º ******713**,** pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia por processo seletivo, e exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0063512123

Portaria nº 4971 de 21 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0049.001828/2023-23), abertura do Requerimento em **25 de fevereiro de 2023** (0036071991), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **21 de agosto de 2025** (0063503020).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **25 de fevereiro de 2023**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento),** para o servidor **HELIO MONTENEGRO ARAGÃO,** ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, matrícula n.º ******977**,** pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia por processo seletivo, e exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0063516220

Portaria nº 4993 de 21 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.016098/2024-15).

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3432 de 09 de junho de 2025 (0061030746), que concedeu a contar de **23 de dezembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **UENDI NASCIMENTO DE AQUINO ANDRADE**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº ******359, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia, por meio de processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0063548909

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90505/2024

PROCESSO Nº 0049.013605/2023-17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 90505/2024, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE NEFROLOGIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE DIÁLISE MADEIRA MAMORÉ (CDMM) DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO (HBAP), HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II (HPSJPII), DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA (AMI) E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA (CEMETRON), PERTENCENTES A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	22.865.117/0001-70	I, II e III (ITEM.5) (0062165323)	R$ 3.735.906,00
VALOR TOTAL			**R$ 3.735.906,00**

No valor total de **R$ 3.735.906,00 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil novecentos e seis reais).** Conforme o Termo de Referência (0059593846), Parecer nº 697/2024/PGE-SESAU (0055267060), Instrumento Convocatório (0058375775), Motivação da Homologação (0063444807) e Análise nº 340/2025/SESAU-NAP (0063550627). Publique-se.

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0063550649

TERMO

DE REVOGAÇÃO TOTAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90480/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.005381/2024-91

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÉDICOS INTENSIVISTAS PEDIÁTRICOS EM REGIME DE PLANTÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (UTIP) DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO (HICD), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME NORMAS VIGENTES E PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA DE MANEIRA A NÃO OCORRER PREJUÍZO A POPULAÇÃO PEDIÁTRICA ASSISTIDA POR ESSA UNIDADE.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por intermédio da Secretária Executiva de Estado da Saúde, torna pública a **REVOGAÇÃO INTEGRAL** da Homologação do **Pregão Eletrôniconº** 90480/2024 **(0062164706)**, publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 133 de 17/07/2025, pag. nº 85**, nos termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de Janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica, portanto, **revogada integralmente** a referida homologação (0062164706) concedida à empresa **CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.° 22.911.232/0001-34**, vencedora dos itens: 1, 2 e 3 do presente Pregão, na qual a referida empresa **celebraria contrato para a disponibilização de médicos intensivistas pediátricos em regime de plantão, com objetivo de atender a unidade de terapia intensiva pediátrica (UTIP) do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), por um período de 12 (doze) meses**, da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no valor de **R$ 2.488.800,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).**

A **REVOGAÇÃO TOTAL** se dá em razão do Pedido formalizado através do Despacho SESAU-GECONT (0063284665), no qual versa:

> [...]
>
> Considerando que a proponente encaminhara as documentações (0062797963), o qual foi submetido a análise dos **Membros da Portaria n.º 2474 de 24 de abril de 2025(id.**

0059554899), resultando no Parecer Parecer nº 17/2025/SESAU-GCAV (0063284324), que conclui pelo seguinte:

[...]

Diante do exposto, conclui-se que a licitante **não atende** aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência quanto à **comprovação da capacidade técnica dos profissionais indicados**, conforme previsto no item 17.2 e subitem 17.2.1 do referido instrumento (0062806510).

DA CONCLUSÃO

"Após a análise das documentações apresentada pela empresa CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, verificou-se a ausência de documentos exigidos no Termo de Referência, configurando o descumprimento dos requisitos de habilitação técnica previstos no instrumento convocatório. Diante disso, a licitante não ATENDE, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 14.133/2021."

[...]

Diante do exposto, e considerando que, embora se trate do Pregão Eletrônico nº 90480/2024/SESAU/RO, **estamos retornando os autos do processo com a finalidade de revogar o Termo de Homologação (0062164706) em favor da proponente**, bem como proceder ao chamamento da próxima colocada no certame licitatório.

Conforme a solicitação apensada aos autos, Publique-se, para que surta os efeitos legais.

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0063561855

RESOLUÇÃO N. 710 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 22 de agosto de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* N. AD 42/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 22 de agosto, que aprova a proposta nº 11176515000125006 - Programa Novo PAC, no valor de R$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender a Unidade Básica de Saúde Albino Alves da Silva, CNES nº 7459521, localizada no município de Castanheiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando a Resolução ad referendum nº 25/2025 de 21 de agosto, do Conselho Municipal de Saúdede Castanheiras.

R E S O L V E :

Homologar a a Resolução *ad referendum* N. AD 42/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 22 de agosto, que aprova a proposta nº 11176515000125006 - Programa Novo PAC, no valor de R$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender a Unidade Básica de Saúde Albino Alves da Silva, CNES nº 7459521, localizada na Rua V8, Bairro Vista Alegre, s/n, CEP 76.948-000, no município de Castanheiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0063592023

RESOLUÇÃO N. 711 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 22 de agosto de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* N. AD 43/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 22 de agosto, que aprova a proposta nº 11176515000125005- Programa Novo PAC, no valor de R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais) para aquisição deKit de equipamentos para Teleconsultas, recurso oriundo do Programa Saúde Digital,visando atender a Unidade Básica de Saúde Albino Alves da Silva, CNES nº 7459521, localizada na Rua V8, Bairro Vista Alegre, s/n, CEP 76.948-000, no município de Castanheiras

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando a Resolução *ad referendum* nº 26/2025 de 21 de agosto, do Conselho Municipal de Saúde de Castanheiras.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução *ad referendum* N. AD 43/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 22 de agosto, que aprova a proposta nº 11176515000125005- Programa Novo PAC, no valor de R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais) para aquisição de Kit de equipamentos para Teleconsultas, recurso oriundo do Programa Saúde Digital, visando atender a Unidade Básica de Saúde Albino Alves da Silva, CNES nº 7459521, localizada na Rua V8, Bairro Vista Alegre, s/n, CEP 76.948-000, no município de Castanheiras

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0063592051

Portaria nº 5044 de 25 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para o Curso de "Contratações Publicas-Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local", dias 20 e 22 de agosto de 2025, no formato presencial Hotel Golden Plaza em Porto Velho–RO, conforme Folder do TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (0062246159), mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, sendo 4(quatro) servidores de forma presencial.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDILON TUPINAMBÁ DE SOUZA	Chefe de Núcleo	******979	Presidente
YOHRAN MOTA FEITOSA	Assessor Técnico	******969	Membro
ÁTYLA PACHECO MONTEIRO	Agente Administrativo	******380	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia SESAU-RO

Protocolo 0063602592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

PROCESSO Nº 0049.005887/2025-32

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL DE BASE NO CURSO "COMPLETO SOBRE A NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - LEI 14.133/2021" REALIZADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA (ESAFI), SENDO 3 (TRÊS) SERVIDORES DE FORMA PRESENCIAL, NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE AGOSTO DE 2025 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	35.963.479/0001-46	R$ 14.970,00
	VALOR TOTAL	**R$ 14.970,00**

Conforme Termo de Referência (0061614604-0063378650), Justificativa da Contratação (0061677228),Parecer Jurídico Referencial Nº 2/2024/PGE-GAB (0061647911), Motivação da Homologação (0063455531) e Análise n.º338/2025/SESAU-NAP (0063528424). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais).**

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0063528810

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 11341 de 22 de agosto de 2025.

O(A) Gerente Substituta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 375 de 31/07/2025,publicada no DOE n.145, de 04/08/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIANE SEIXAS DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******145, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(04/11/2025 a 18/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/10/2025 a 03/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA
Gerente Substituta de Recursos Humanos

Protocolo DOC46169

Portaria de férias nº 11342 de 22 de agosto de 2025.

O(A) Gerente Substituta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 375 de 31/07/2025,publicada no DOE n.145, de 04/08/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ,** MÉDICO, matrícula ******466, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(02/12/2025 a 31/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2025 a 30/11/2025) e (17/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA
Gerente Substituta de Recursos Humanos

Protocolo DOC46170

Portaria de férias nº 11343 de 22 de agosto de 2025.

O(A) Gerente Substituta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 375 de 31/07/2025,publicada no DOE n.145, de 04/08/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO RODRIGUES LIMA,** MÉDICO, matrícula ******734, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/04/2025 a 15/04/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/04/2025 a 15/04/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2025 a 15/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA
Gerente Substituta de Recursos Humanos

Protocolo DOC46171

Portaria de férias nº 11344 de 22 de agosto de 2025.

O(A) Gerente Substituta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 375 de 31/07/2025,publicada no DOE n.145, de 04/08/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELY SERRATE WOTTRICH,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******582, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/05/2025 a 30/05/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**21/05/2025 a 30/05/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/12/2025 a 01/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA
Gerente Substituta de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo DOC46172

Portaria de férias nº 11345 de 22 de agosto de 2025.

O(A) Gerente Substituta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 375 de 31/07/2025,publicada no DOE n.145, de 04/08/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELY SERRATE WOTTRICH,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******484, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/05/2025 a 30/05/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**21/05/2025 a 30/05/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/12/2025 a 01/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA
Gerente Substituta de Recursos Humanos

Protocolo DOC46173

Portaria de férias nº 11346 de 22 de agosto de 2025.

O(A) Gerente Substituta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 375 de 31/07/2025,publicada no DOE n.145, de 04/08/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA ,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula ******548, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(11/09/2025 a 30/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2025 a 30/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA
Gerente Substituta de Recursos Humanos

Protocolo DOC46174

Portaria de férias nº 11347 de 22 de agosto de 2025.

O(A) Gerente Substituta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 375 de 31/07/2025,publicada no DOE n.145, de 04/08/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

INTERROMPER a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA**, **FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula ******465, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2025 a 30/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA
Gerente Substituta de Recursos Humanos

Protocolo DOC46175

Portaria nº 403 de 20 de agosto de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e as informações expressas no **ID SEI n.º 0063039885**, constante do **Processo SEI n.º 0036.037075/2025-03**,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **07 de agosto de 2025**, no **HB-NHE – Núcleo de Epidemiologia**, a servidora **ÉRICA MOREIRA MENDES**, matrícula n.º ******465, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedida à Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente Portarias anteriores que tratem do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0063484459

Portaria nº 404 de 20 de agosto de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º Ofício n.º **3155**(0063385035), constante do Processo SEI n.º 0049.011627/2025-04,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **19 de agosto de 2025**, no **Núcleo de Central de Material Esterilizado - HB-NCME**, a servidora **Adrielly Galvão Melo**, matrícula n.º ******329**, ocupante do cargo de **ASSESSOR III - CDS-03**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Direção-Geral - HB - DG.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0063490650

Portaria nº 406 de 21 de agosto de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando nº 153 (ID SEI nº 0063446810), constante do Processo SEI nº 0049.010549/2025-12,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **19 de agosto de 2025**, no setor Núcleo de Patologia Cirúrgica -HB- NUPACIRG, a servidora **ELISANDELA CASTRO FURTADO**, matrícula nº ******779**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no(a)**Gerência de Manutenção – HB|GMAN**

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0063522517

Portaria de férias nº 11383 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Gerente Substituta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 375 de 31/07/2025,publicada no DOE n.145, de 04/08/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNO ROBERTO LOBO NEVES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******633, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2025 a 11/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA

Gerente Substituta de Recursos Humanos

Protocolo DOC46209

Portaria de férias nº 11384 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Gerente Substituta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 375 de 31/07/2025,publicada no DOE n.145, de 04/08/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******016, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/10/2025 a 22/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/11/2025 a 01/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA
Gerente Substituta de Recursos Humanos

Protocolo DOC46210

Portaria de férias nº 11385 de 25 de agosto de 2025.

O(A) Gerente Substituta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 375 de 31/07/2025,publicada no DOE n.145, de 04/08/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NARCISO ALVES FAUSTINO JUNIOR,** MÉDICO, matrícula ******884, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025) e (21/06/2025 a 30/06/2025) e (11/07/2025 a 20/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025) e (21/06/2025 a 30/06/2025) e (15/09/2025 a 24/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA
Gerente Substituta de Recursos Humanos

Protocolo DOC46211

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 5020 de 22 de agosto de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

Considerando os termos do processo sei0036.036053/2025-18.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, o (a) servidor (a) **MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº:******016, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, na Gerência de Enfermagem, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - GENF/HICD, a contar de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0063577227

Portaria nº 5014 de 22 de agosto de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **DENILDE CESPEDE PEREIRA,** matrícula nº. ******978, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder pela Comissão de Controle e Infecção Hospitalar- CCIH-HICD, a partir de 25 de

agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0063571983

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 5050 de 25 de agosto de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos Coordenadores, supervisores e preceptores para compor o corpo docente do Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de dezembro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR** sem efeito a Portaria nº 1484 de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia na data de 11/03/2025.

Art. 2º - **NOMEAR** os preceptores de Programas da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC. conforme relacionado abaixo:

Coordenador e Vice coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME						
Nº	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO MÉDICA	FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA	CARGA HORÁRIA DEDICADAA RESIDÊNCIA
01	Francisco Alcides Dias Filho	029.***.***-57	Especialista	Coordenador da COREME	Cirurgia Geral	50%
02	Eduardo Henrique Laurindo de Souza Silva	004.***.***-18	Especialista	Vice Coordenador da COREME	Cirurgia Geral	30%

Programa de Residência em Cirurgia Geral						
Nº	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO MÉDICA	FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA	CARGA HORÁRIA DEDICADAA RESIDÊNCIA
01	Claudinéia Fernandes da Silva	778.***.***-34	Especialista	Coordenador do Programa de Cirurgia Geral	Cirurgia Geral	50%
02	José Edson Puerari Benevides	987.***.***-20	Especialista	Tutor	Cirurgia Geral	30%
03	Gabriela Caroline de Paula Alcântara	946.***.***-04	Especialista	Tutor	Cirurgia Geral	30%
04	Marcos Vinicius Tavares Rolim	786.***.***-53	Especialista	Tutor	Cirurgia Geral	30%
05	Nathalia Tabalipa da Silva	686.***.***-04	Especialista	Tutor	Cirurgia Geral	30%
06	Júlio César da Rocha	627.***.***-53	Doutorado	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
07	Natália Gardênia Davanse Pieroni	017.***.***-41	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
08	Cláudio Queiroz Silva	765.***.***-68	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
09	Francisco Eduardo Moraes de Oliveira	277.***.***-91	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
10	Renata Mariela Carlotto de Lima	001.***.***-28	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

11	Pedro de Castro e Souza	052.***.***-60	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
12	Luis Tadeu Nastri de Nojosa	224.***.***-13	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
13	Bruno Henrique Gomes Parizzi	097.***.***-30	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
14	João Oliveira Thiébaut	126.***.***-17	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
15	Diego Bruno BrunouCapila	120.***.***-39	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
16	Cezar Angelo Alfredo Filho	273.***.***-31	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
17	Edson Marquiori	018.***.***-10	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
18	Isaque Santos Dumont de Bragança Dias Correia	510.***.***-34	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
19	José Antonio Urresti Orsi	116.***.***-10	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
20	Mariankarla Martins	009.***.***-16	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
21	Giorgio Fernando Pereira Lima	680.***.***-87	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
22	Pedro Augusto Pessoa Orlando	009.***.***-24	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%

Programa de Residência em Clínica Médica						
Nº	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO MÉDICA	FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA	CARGA HORÁRIA DEDICADA A RESIDÊNCIA
01	Danilo Márcio de Oliveira Cardoso	054.***.***-59	Especialista	Coordenador do Programa de Clínica Médica	Clínica Médica	50%
02	Iane da Costa Scharff	034.***.***-09	Especialista	Tutor	Clínica Médica	30%
03	Iara da Costa Scarff	003.***.***-86	Especialista	Tutor	Clínica Médica	30%
04	Bruno Henrique Teixeira Silva	933.***.***-00	Especialista	Tutor	Clínica Médica	30%
05	Mayara Teodoro Jacob Oliveira	914.***.***-00	Especialista	Tutor	Clínica Médica	30%
06	Anderson Pereira de Oliveira	968.***.***-04	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
07	André Nazário de Oliveira	633.***.***-44	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
08	Carlos Henrique Spesia	004.***.***-30	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
09	Cristhiany Ragnini	654.***.***-91	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
10	Danielly Tomazini Tirolli	945.***.***-68	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
12	Emilho de Souza Andrade	713.***.***-68	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
13	Guilherme Eler de Almeida	821.***.***-04	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
14	Hozanna Holanda Brasil	978.***.***-91	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
15	Jean Michel Loures do Couto	945.***.***-72	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
16	Jhonathan Gouveia Mota	948.***.***-91	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
17	Lauhanda Alves de Lima	031.***.***-27	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%

18	Lethícia Domingos Paulo	019.***.***-41	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
19	Lorena Castoldi Tavares	058.***.***-86	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
20	Marília Andrade dos Santos Araújo	000.***.***-26	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
21	Raissa de Oliveira Neves	000.***.***-58	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
22	Raquel Marques Sandri Orzi	785.***.***-34	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
23	Thaís Rockenbach Gaona Lenzi	000.***.***-80	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
24	Valeska Valiati	006.***.***-31	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
25	Vitor Pereira de Albuquerque	827.***.***-72	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
26	Wulgner Farias da Silva	008.***.***-46	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%

Programa de Residência Médica em Pediatria						
N°	NOME	CPF	**QUALIFICAÇÃO MÉDICA**	**FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**	**ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA DEDICADA A RESIDÊNCIA**
01	Dahyanne Marques Persch	950.***.***-68	Especialista	Coordenador do Programa de Pediatria	Pediatria	50%
02	Carla Bianca da Silva Santos	389.***.***-68	Especialista	Tutor	Pediatria	30%
03	Adriana Cristina de Freitas	179.***.***-14	Especialista	Tutor	Pediatria	30%
04	Janaina Huczok	048.***.***-90	Especialista	Tutor	Pediatria	30%
05	Claudemir Monteiro de Barros	734.***.***-15	Especialista	Tutor	Pediatria	30%
06	Ana Paula Fernandes Boa Sorte	025.***.***-33	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
07	Adonis Mendes Junior	009.***.***-81	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
08	Diogo de Barba	807.***.***-20	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
09	Edivânia Fernandes de Melo Trindade	821.***.***-00	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
10	Flávio Carlos	025.***.***-46	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
11	Flávio Pierette Ferrari	065.***.***-55	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
12	Juliana Cristina dos Santos Oliveira	896.***.***-04	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
13	Karen Sampaio Capilla	906.***.***-04	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
14	Lana Tárcila Pereira de Castro Albuquerque	880.***.***-87	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
15	Marllonn Itallo Santos Borba	960.***.***-53	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
16	Mônica Alexandra de Couto	048.***.***-50	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
17	Pauliana Braga Abreu	946.***.***-87	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
18	Paulo Fernando Brasil Junior	777.***.***-49	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%

19	Rafaela Barbosa da Silva Santos	865.***.***-68	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
20	Rodrigo Aparecido Pereira Lima	697.***.***-72	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
21	Varlaine Onofre de Menezes	768.***.***-34	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
22	Talita Maria Tavares Fontana	069.***.***-88	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%

Art. 3º - Os médicos coordenadores em número de um para cada programa de residência médica utilizar-se-ão de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica, conforme Portaria nº 3535 de 06 de outubro de 2021 de nomeação de Coordenador, Vice-Coordenador de COREME e Supervisores dos Programas de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, assim como a ata de posse do Coordenador da COREME em 31 de agosto de 2021, expresso no sistema eletrônico sob o Processo nº 0051.173045/2021-30.

Art. 4º - Conforme a Lei Complementar nº 329 de 19 de dezembro de 2005, que cria os Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, que fala que o "Art. 6º - o preceptor não receberá remuneração adicional na execução da preceptoria" o médico preceptor utilizará 10% (dez por cento) da carga horária de rotina para dedicação a estudo e revisão de literatura para subsídio no acompanhamento em serviço do residente médico, condicionando apresentação de relatório de atividades à Coordenação da Residência Médica, trimestralmente" e conforme Portaria nº 130 de 10 de junho de 2021 que nomeou os preceptores do Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, procede-se a atualização dos preceptores médicos.

Art. 5º - As atribuições dos Coordenadores, Tutores e Preceptores do Programa de Residência Médica encontram-se descritas no Regimento Interno Comissão de Residência Médica - COREME, sendo desempenhadas por profissionais pertencentes ao Quadro de Servidores Civis do Estado de Rondônia, bem como está descrito a carga horária de rotina designada para dedicação às atividades de Residência Médica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor ao contar da data de 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 25 de agosto de 2025.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA
Diretor Geral
HRC-DG

Protocolo 0063609731

Portaria nº 5057 de 25 de agosto de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para coordenar as especialidades médicas do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de dezembro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 850 de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 06/02/2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** como coordenadores Médicos do Hospital Regional de Cacoal os seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função	Matrícula
Adriana Vieira de Almeida	Médico Oftalmologista	Coordenadora da Oftalmologia	******758
André Nazário de Oliveira	Médico Clínico Geral	Coordenador da UTI 1	******438
Carlos Henrique Spesia	Médico Cardiologista	Coordenador da Cardiologia	******210
Claudemir Monteiro de Barros	Médico Pediatra	Coordenador da UTI Pediátrica	******565
Cristhiany Ragnini Oliveira	Médico Clínico Geral	Coordenadora da Enfermaria Clínica Médica	******619

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Dahyanne Marques Persch	Médico Pediatra	Coordenador da Pediatria Geral	******840
Hudson Geraldo Zortea	Médico Neurocirurgião	Coordenador do Serviço de Neurocirurgia	******860
Edson Marquiori	Médico Ginecologista Obstetra	Coordenador da Ginecologia	******620
Iane da Costa Scharff	Médico Hematologista	Coordenadora da UNACON / Coordenadora da Agência transfusional - AT / Coordenadora da Hematologia	******101
Iara da Costa Scharff	Médico Nefrologista	Coordenadora da Nefrologia	******102
Isaque Santos Dumont de Bragança Dias Correia	Médico Ginecologista Obstetra	Coordenador da Oncoginecologia	******878
João Alves	Médico Radiologista	Coordenador do Serviço de Diagnóstico	******960
Lethicia Domingos Paulo	Médico Pneumologista	Coordenadora da Pneumologia	******463
Flávio Carlos	Médico Otorrino	Coordenador da Otorrinolaringologia	******175
Marcos Eduardo Fernandes	Médico Ortopedista	Coordenador da Ortopedia	******307
Marcos Vinícius Tavares Rolim	Médico Cirurgião Geral	Coordenador da Cirurgia Geral	******938
Pedro de Castro e Souza	Médico Urologista	Coordenador da Urologia e Centro Cirúrgico	******072
Thais Rockenbach Gaona Lenzi	Médico Especialista em Clínica Médica	Coordenadora da UTI 3	******547
Andre Nazario de Oliveira	Médico Clínico Geral	Coordenador Médico do Núcleo Interno de Regulação de Leitos	******438

Art. 3º - **DESIGNAR** como gerentes Médicos do Hospital Regional de Cacoal os seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função	Matrícula
André Nazário de Oliveira	Médico Clínico Geral	Gerente das UTI's Adultos	******438
Claudemir Monteiro de Barros	Médico Pediatra	Gerente do Núcleo Pediátrico	******565
Carlos Henrique Spesia	Médico Cardiologista	Gerente das Especialidades Clínicas	******210
Lorena Castoldi Tavares	Médico Infectologista	Gerente da CCIH	******099

Art. 4º - Os Coordenadores Médicos utilizarão 6 horas semanais para realização de serviços inerentes ao setor.

Art. 5º - Os Gerentes Médicos utilizarão 12 horas semanais para realização de serviços inerentes ao setor.

Art. 6º - As especialidades compostas de apenas 1 (um) médico **não** possuem um coordenador específico, ficando a cargo da Direção Técnica.

Art. 7º - As especialidades compostas por 2 (dois) ou mais médicos **poderão** dispor de Coordenação de acordo com a necessidade/demanda do serviço, que será analisada em conjunto com a Direção Técnica.

Art. 8º - As Coordenações ficam responsáveis nas elaborações e entregas das escalas médicas e solidárias com a direção técnica em solucionar ausência de plantonistas (item VI, do art. 2º, da RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016).

Art. 9º - As escalas médicas de sobreaviso das especialidades deverão ser elaboradas de forma a dar preferência para plantões M (MANHA) ou D (DIURNO), quando o número de médicos for insuficiente para fechamento, fins evitar desassistências médicas nas visitas, avaliações, prescrições, entre outros.

Art. 10º - As coordenações ficam responsáveis nas elaborações das escalas de férias anual.

Art. 11º - As coordenações, quando convocadas em reunião oficial, funcionarão como órgão consultivo da Direção Técnica do HRC.

Art. 12º - Os casos omissos serão solucionados junto à Direção Técnica e/ou Direção Geral do Hospital Regional de Cacoal.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cacoal, 25 de agosto de 2025.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Diretor Geral
HRC-DG

Protocolo 0063613562

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria de férias nº 11361 de 25 de agosto de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 5 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BERNADETE PERON,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******831, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025) e (11/12/2025 a 30/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025) e (12/09/2025 a 01/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
PRESIDENTE

Protocolo DOC46186

Portaria de férias nº 11362 de 25 de agosto de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 5 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIENE SOUZA FERNANDES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******790, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, originalmente marcadas para o**22/07/2025 a 31/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**22/07/2025 a 31/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/09/2025 a 19/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
PRESIDENTE

Protocolo DOC46188

Portaria de férias nº 11363 de 25 de agosto de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 5 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2025 a 19/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, matrícula ******388, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2025 a 19/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
PRESIDENTE

Protocolo DOC46189

Portaria de férias nº 11364 de 25 de agosto de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 5 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILA MANOELA CANDIDA NASCIMENTO DA SILV,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******272, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, originalmente marcadas para o**01/07/2025 a 15/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2025 a 15/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2025 a 15/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
PRESIDENTE

Protocolo DOC46190

Portaria de férias nº 11365 de 25 de agosto de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 5 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/08/2025 a 13/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS DEBONI DA SILVA**, **FHEMERON - ASSESSOR VI - CDS-06 ***, matrícula ******824, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/08/2025 a 13/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

GABRIELE MOREIRA GASPAR
PRESIDENTE

Protocolo DOC46192

Portaria de férias nº 11366 de 25 de agosto de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 5 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/07/2025 a 31/07/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA CONCEICAO NERY DE OLIVEIRA**, **AUXILIAR DE SAÚDE**, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2025 a 31/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
PRESIDENTE

Protocolo DOC46193

Portaria de férias nº 11367 de 25 de agosto de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 5 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MELISSA MORALES MARTINS ROMANIUK,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******552, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, originalmente marcadas para o**02/01/2025 a 16/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2025 a 16/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/12/2025 a 31/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
PRESIDENTE

Protocolo DOC46194

Portaria de férias nº 11368 de 25 de agosto de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 5 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLEA SOARES DA SILVA,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******184, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(21/11/2025 a 30/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
PRESIDENTE

Protocolo DOC46195

Portaria nº 301 de 05 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, GABRIELE MOREIRA GASPAR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de JUNHO de 2025, publicado no DOE n° 105 de 05 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas do Art. 115 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP e Memorando (0061861835) apensado no processo SEI Nº (0052.002322/2025-44) solicitando designação de Fiscal de Contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, a contar de 1º de agosto de 2024, o servidor **CLESIO GOMES VIANA**, matrícula nº ***** *** 380**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, e o servidor **JOLMAR FARIA RIBEIRO** – Técnico em Enfermagem –, matrícula nº ***** *** 285**, como **suplente**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhando e fiscalizando os atos relativos ao contrato:

I - Contratação deempresa especializada, para prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível (UZZYPAY), gasolina comum, diesel S10, Diesel S500 e ARLA em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip ou outro dispositivo disponível no mercado, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos e grupos geradores pertencentes à frota da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Parágrafo único. Contrato este celebrado no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4° - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Hemoterapia - FHEMERON.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente - Fhemeron

Protocolo 0062951995

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

Extrato 62:1.AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO(0063562649)-**2.OBJETO:**Confecção de material gráfico, na quantidade e especificações constante no Termo de Referência-**3.FORNECEDOR:**RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF-**4.VALOR:** R$ 2.128,40**-5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2025 -** Programa Atividade: 1015-Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade-Programa de Trabalho:17.034.10.122.1015.2087-Fonte de Recurso:1..500.0.01002-Elementos de Despesa:33.90.39-**6.PROCESSO:0002.001408/2024-64-7.DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0063562696

Portaria nº 278 de 25 de agosto de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 71 (0063571449), constante nos autos do Processo n. 0002.037514/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **25/08/2025 a 29/08/2025** o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS**, Agente Administrativo matrícula n. ******456**, para responder interinamente pelo **Controle Interno** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **ANANIAS ALVES FILHO**, Controlador interno, CDS-05 matrícula n. ******431,**em virtude do mesmo estar em viagem, conforme processo nº 0002.002904/2025-16.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Executivo/AGEVISA - RO
Diretor Geral em Substituição -Portaria nº 271 (0063430589)

Protocolo 0063596387

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/IESPRO

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0055.000599/2025-11

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, *caput*, inciso II. Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

A Diretora-Geral torna público aos interessados que o **Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro)** pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. *75, caput,* inciso II, da Lei nº 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa de licitação é a **contratação da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada**, com vistas à **elaboração, revisão, diagramação, produção e entrega de material científico e didático impresso e digital (apostila)**, com conteúdo técnico-pedagógico original e fundamentado nas diretrizes do Ministério da Saúde. Esse material será utilizado no **Curso Técnico em Vigilância em Saúde – Módulo II**, ofertado pelo Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, voltado para a capacitação de servidores da saúde que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS).

O objeto da contratação deverá observar rigorosamente as especificações técnicas e requisitos mínimos detalhados no Termo de Referência (SEI nº 0061615310), incluindo:

PUBLICAÇÃO DE ANAIS DE EVENTOS	
Serviço	**Quantidade**
• Consultoria técnica especializada para elaboração de **uma apostila didática**, com conteúdo atualizado e fundamentado, com utilização de **metodologias ativas de aprendizagem**, linguagem acessível e estrutura que promova raciocínio clínico e autonomia dos profissionais em formação. • Diagramação com elementos gráficos, esquemas, fluxogramas e ilustrações. • Entrega do material final em **formato digital (PDF)** e **1 (um) exemplar impresso** para validação pela equipe técnica do IESPRO.	• **01 (uma) apostila** elaborada em versão digital. • **01 (um) exemplar físico impresso**, formato A4, impressão colorida, capa plastificada e encadernação tipo brochura ou espiral.

2. PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

2.1. O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **3 dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO,** caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de propostas via correio eletrônico, e-mail: ccc.iespro@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

4. DISPOSIÇÃO GERAL

4.1. O Termo de Referência e demais documentos da dispensa de licitação, poderão ser visualizados no arquivo da publicação no site: https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/

4.2. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: ccc.iespro@gmail.com.

Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora Geral | IESPRO

Elaboração:
Erivan Arruda Rosendo
Agente de Contratação

Protocolo 0063593873

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

CONTRATADA: Miguel Araujo Silva Frota Neto
CNPJ DA CONTRATADA: 60.554.778/0001-74
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material eletrico e eletrônico
VALOR: R$ 4.211,23 (quatro mil duzentos e onze reais e vinte tres centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 21 de agosto de 2025.

Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0062335014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0063224095), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063225550) e o Resultado da Análise (ID 0063215166), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	André Carvalho De Brito	Serviço de pintura de parede externa das salas de aula e corredores 1000 m^2 (mil metros quadrados)	R$ 6.000,00
2	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret		
3	**Luciano CristianFischer de Oliveira**		
4	**Levi Pereira de Freitas**		
Valor Total: (seis mil reais)			R$ 6.000,00

Vilhena- RO 22 de agosto de 2025

Flávio Antônio da Graça
Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon
Matrícula nº ******575 e Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0063215348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e depois de verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **01/2025** ID 0061820459, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0063523089 e o Resultado da Análise ID 0063525603, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Zanete e Oliveira Com. de Extintores Ltda - ME	Gás Engarrafado	700,00
Valor Total (R$): Setecentos reais			700,00

Vilhena/RO, 22 de agosto de 2025.
Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 0063576632

Portaria de férias nº 11353 de 22 de agosto de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECTRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******150, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**21/08/2024 a 30/08/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**21/08/2024 a 30/08/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/09/2025 a 17/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46181

Portaria nº 5430 de 13 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001311/2025-34**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERICA ALVES DIAS OLIVEIRA**, matrícula XXXXXX028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 18/01/2012 a 18/01/2017 e 19/01/2017 a 19/08/2023,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060094666

Portaria nº 5181 de 07 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.004349/2025-69**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERICA DOS SANTOS VAZ**, matrícula XXXXXX921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **ERICA DOS SANTOS VAZ**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 24/07/2018 a 24/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059893134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Joao Francisco Correia, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (0063077849), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0063582833) e o Resultado da Análise (0063583691), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA - CNPJ.: 34.724.484/0001-33	01	4.600,00
Valor Total			4.600,00

Porto Velho, 21 de Agosto de 2025.
Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia

Protocolo 0063584407

Portaria nº 5448 de 13 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.546748/2021-79**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERILDO SOUSA DA SILVA**, matrícula XXXXXX740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060094722

Portaria nº 13174 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.546748/2021-79.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ERILDO SOUSA DA SILVA, matrícula 300020740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 01/05/2002, 02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2007 a 01/05/2012 *e* 02/05/2012 a 01/05/2017*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo 0033611511

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano
CONTRATADA: S MS DE AMORIM -ME
OBJETO:É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
ASSINAM: **LUZIANA FURTADO DA CRUZ E SOLANGE MARIA DE AMORIM**

Protocolo 0063291766

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

CONTRATADA: S MS DE AMORIM -ME

CNPJ DA CONTRATADA: 590351750001-87

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios transporte escolar

VALOR: R$ 232,09 (Duzentos e trinta e dois reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

ASSINAM: LUZIANA FURTADO DA CRUZ

Diretora /Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

SOLANGE MARIA DE AMORIM

Representante Legal da empresa S M DE AMORIM -ME

Protocolo 0063499542

Portaria nº 5046 de 19 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414251/2021-92.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula **300030416**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *14/02/2013 a 13/02/2018***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028940133

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04 /2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA - ME, CNPJ Nº 13.504.249/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Carne BovinaMoída - Embalagem de até 2kg (50 quilos), Marca: zero grau; Carne Bovina em Cubos - Embalagem 2kg (50 kg), Marca: zero grau;FrangoCongelado, coxa e sobrecoxa, Embalagem de 1kg (17 quilos), Marca: Avenorte; Ovos branco de Galinha embalagem com 12(unidades), Marca : serra Dourada; sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.072600/2023-56, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90522/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.015,90 (três mil, quinze reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.015720/2025-18

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025

ASSINAM:

MARIA RUTH CAMPOS

Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Representante / Contratada

Protocolo 0063546932

Portaria nº 5652 de 16 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.414251/2021-92**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula XXXXXX416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º,4º e 5º quinquênios de** 0**4/05/2007 a 04/05/2012, 05/05/2012 a 05/05/2017 e 06/05/2017 a 06/12/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060256085

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENSINO FUND. E MEDIO JUSC. KUBITSCHEK DE OLIVEIRA
CONTRATADA: RCL INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 32.882.309/0001-49
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de processamento de dados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

VALOR: R$ 4.222,37 (quatro mil duzentos e vinte dois reais e trinta e sete centavos),
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 22 de agosto de 2025.

Adriana Oliveira da Silva
Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0062141266

Portaria nº 5636 de 16 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.035320/2024-48**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EUCESAR SANTOS DE SOUZA**, matrícula XXXXXX217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 03/07/2017 a 03/02/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060256063

Portaria nº 5777 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.014879/2025-15**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FABRICIO ARAUJO DE SOUZA**, matrícula XXXXXX122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/07/2018 a 16/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060319819

Portaria nº 5432 de 13 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.037841/2024-30**,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FABRICIO POSTIGO MOREIRA**, matrícula XXXXXX235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 24/08/2018 a 24/03/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060094672

Portaria nº 5196 de 07 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.099762/2022-51**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FANCLIENE DE SOUSA BATISTA**, matrícula XXXXXX324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 25/06/2018 a 25/01/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059893170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4208/2025 (ID 0061975709), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063549045) e o Resultado da Análise (ID0063350549), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Proponente 1	
				1	
				EXCELÊNCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
				Valor Unit.	Valor Total
3	Fita adesiva transparente	UND	30	R$ 4,29	R$ 128,70
27	Régua larga (30 cm)	UND	10	R$ 2,50	R$ 25,00
32	Envelope p/ correspondência (branco)	UND	200	R$ 0,34	R$ 68,00
33	Envelope tamanho ofício	UND	50	R$ 1,09	R$ 54,50
34	Pincel para quadro branco	CX	10	R$ 163,80	R$ 1638,00
VALOR TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 1.914,20

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Proponente 4
				4
				FAB COM. E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

				Valor Unit.	Valor Total
2	Cola branca(90g)	UND	12	R$ 1,98	R$ 23,76
5	Tinta p/ pincel quadro branco (azul e preto)500ml	UND	4	R$ 88,16	R$ 352,64
6	Apagador de quadro branco	UND	30	R$ 6,48	R$ 194,40
7	Pasta suspense	UND	30	R$ 3,08	R$ 92,40
8	Tesoura multiuso profissional grande de 20cm	UND	3	R$ 7,40	R$ 22,20
9	Clip (médio)	CX	10	R$ 2,33	R$ 23,30
10	Clip (grande)	CX	10	R$ 2,33	R$ 23,30
11	Fita durex	UND	12	R$ 1,75	R$ 21,00
13	Bastão para cola quente (grosso)	UND	30	R$ 1,75	R$ 52,50
14	Marca texto em gel (cx c 12unid)	CX	2	R$ 52,80	R$ 105,60
15	Caixa arquivo azul	UND	10	R$ 5,71	R$ 57,10
16	Pasta classificador rápido	UND	10	R$ 2,75	R$ 27,50
17	Lápis (cx c 50 unid)	CX	2	R$ 19,60	R$ 39,20
18	Papel A4 vergê(resma 50fl)	Resma	2	R$ 13,39	R$ 26,78
19	Papel A4 fotográfico 180g(resma 50fl)	Resma	2	R$ 26,04	R$ 52,08
21	Cartolina	UND	50	R$ 1,05	R$ 52,50
22	Sufitão	UND	30	R$ 1,75	R$ 52,50
23	EVA liso (cores primárias)	UND	30	R$ 2,58	R$ 77,40
24	EVA com gliter (cores primárias)	UND	20	R$ 5,20	R$ 104,00
25	Cola de isopor	UND	6	R$ 3,50	R$ 21,00
26	Borracha branca grande	CX	1	R$ 21,84	R$ 21,84
28	Livro ata (50 folhas)	UND	4	R$ 10,23	R$ 40,92
29	TNT(cores variadas)	MT	50	R$ 2,45	R$ 122,50
30	Tinta Guache	CX	5	R$ 4,48	R$ 22,40
31	Lápis de cor	CX	4	R$ 4,65	R$ 18,60
35	Pasta de AZ ofício	UND	5	R$ 28,31	R$ 141,55
36	Extrato de grampo	Unid	10	R$ 2,10	R$ 21,00
37	Bloco adesivo para anotações	UND	4	R$3,73	R$ 14,92
38	Corretivo em caneta	UND	6	R$4,20	R$ 25,20
VALOR TOTAL>>>

				6	
				GOMES & CIA COM. E SERV. LTDA EPP	
				Valor Unit.	Valor Total
12	Grampo 26/6	CX	5	R$ 5,80	R$ 29,00
VALOR TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 29,00

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0063549284

Portaria nº 5566 de 15 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.032205/2024-11**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FLAVIO DA SILVA**, matrícula XXXXXX437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/05/2017 a 03/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060199418

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **002/EEEMTIJB/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO**
CONTRATADA: **AGUA POTÁVEL COMÉRCIO DE PROCESSADORES HIDROCINÉTICOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **03.892.850/0001-30**
OBJETO: **É objeto desta contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Bebedouros Industrial).**
VALOR: **R$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: **220 (Duzentos e Vinte) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **21/08/2025**
ASSINAM: **MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA**
LUZIA MENDES

Protocolo 0063541284

Portaria nº 8125 de 08 de agosto de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estudos, composta pelos membros abaixo elencados para, sob a presidência da primeira, realizar estudos e elaborar projeto de resolução para a atualização da norma sobre Educação Especial.

Conselheiros:

- Francisca Batista da Silva;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

- Adilson Siqueira de Andrade;

- Camila Fernanda Carvalho Caetano;

- Francelena Santos Arruda;

- Regina Célia Nareci Baijo.

Gerente Técnica Antonia Rodrigues Borges da Silva

Assessora Técnica Edivane Casara dos Reis

Parágrafo único. A Comissão, ora constituída, terá prazo de trinta dias para apresentar projeto dos trabalhos à Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0063070761

Portaria nº 8558 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada o DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.037295/2025-18,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO PÚBLICA,** ministrado pela **FACULDADE ALPHAVILLE**, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE SANTOS,** matricula nº **3******38**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/07/2025.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0063586806

Portaria nº 8535 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.041628/2025-11,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **AUXILIAR EM RECURSOS HUMANOS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES,** matrícula nº **3******98**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/08/2025.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo 0063583808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0063300153), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063586972) e o Resultado da Análise (ID 0063586972), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	HIDRO HOKEN ARIQUEMES	ELEMENTO PLISADO BIG 5u – 20 - PARA BEBEDOURO TOM: SEDUC 2012 – 001/2018 (INSTALADO)	800,00
2	**HIDRO HOKEN ARIQUEMES**	C. BLOCK ELEMENTO E500 – 20 5 MICRA - PARA BEBEDOURO TOM: SEDUC 2012 – 001/2018 (INSTALADO)	580,00
3	**HIDRO HOKEN ARIQUEMES**	ELEMENTO PP 5U – 20 – ENCAIXE/ARR.VED.CSEM TELA - PARA BEBEDOURO TOM: SEDUC 2012 – 002/2018 (INSTALADO)	580,00
4	**MARCELO GOMES DO NASCIMENTO**	ELEMENTO C.BLOCK R230 – 9 ¾ - 5 MICRA R1/2 – PARA BEBEDOURO TOM: 1.337.678 (INSTALADO)	316,00
5	**MARCELO GOMES DO NASCIMENTO**	ELEMENTO C.BLOK R 125 – 5 – 5 MICRA R1/2 – PARA BEBEDOURO TOM: 1.337.678 (INSTALADO)	296,00
Valor Total			2.572,00

Ariquemes/RO, 22 de Agosto de 2025
ANDERSON RODRIGUES MORERIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063588000

Portaria nº 5333 de 28 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.550964/2021-19.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JEANE DA SILVA LOPES**, matrícula **300024275**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029165887

Portaria nº 8404 de 19 de agosto de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Prestação de Serviços, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução do serviços de contratação de Empresa especializada e habilitada para o serviços de Arbitragem para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com a finalidade de realizar o atendimento a Gerência de Esporte Escolar - GEE da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar – CEFACEE/DGE/SEDUC, durante a realização dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2025, Fase Estadual Paralímpica que acontecerá no período de 20 a 25 de Agosto de 2025, nesta cidade de Porto Velho - RO, conforme descrito abaixo:

- **Arbitragem:**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	SUPERPVHGAB-GEFEACE	Titular: Gilmar Jesus Bertol	******045
		Substituto: Felisberto Rodrigues da Silva	******163
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	SUPERPVHGAB-GEFEACE	Gabriel Lucas Aguiar Souza	******203

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu Substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do Contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas noContrato e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao Controle do Contrato Administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação da (s) Nota (s) Fiscal (is), nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua Unidade Administrativa.

Art. 4º Entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia - DIOF RO.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063413563

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA

CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 524,40 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.007416/2025-05

ASSINAM O CONTRATO: Vânia Kaiser Silva e Wagner Rocha da Silva.

Protocolo 0063213296

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0062993359), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063247441) e o Resultado da Análise (ID 0063247556), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Agência Nível Byte Ltda		R$
2	Estesol Com. de Equip. Inf. LTDA	Toner compatível Impressora HP M 402 - 226 X Tomb: 1.296.298, Toner compatível HP 258 x com chip Impressora HP 404 Tomb. 1.439.878/N/S BRBSHCN1NG/, Toner compatível Impressora Brother 8157 N/S U63264F3N442614 e U63264E3N428060 Toner compatível Impressora HP M 428 - 258X com chip N/S BRDSQ3P0CN	R$ 9.804,50
3	**Infortec Informática**	Toner compatível Impressora HP 132 Tomb: 1.371.116 Toner compatível Impressora HPM 1132 Tomb: 1.034.739 Toner Remanufaturado Impressora HP M 401 N/S BRDSDDJBK6 Kit toner Impressora Multifuncional Eco Tank E l3150	R$ 1.313,60
Valor Total(onze mil cento e dezoito reais e dez centavos)			R$ 11.118,10

Vilhena- RO 22 de agosto de 2025

Flávio Antônio da Graça

Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

Matrícula nº ******575 e Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0063247697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5703/2025 (ID 0063348996), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063588607) e o Resultado da Análise (ID 0063589476), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	REALMED COM. E SERVIÇOS LTDA EPP	1,2, 3, 5, 6	R$ 9.736,00	HABILITADO
4	C20 EXPERTISE INF. LTDA	4,7	R$ 1.197,60	HABILITADO

Jeferson Sales Guimarães
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 0063589661

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3765
PROCESSO SEI Nº 0029.043179/2025-38

OBJETO**: SERVIÇOS GRÁFICOS**

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 22**/08/2025 a 04/09/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO**, C.N.P.J nº 00.670.371/0001-80, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2221 - Centro, Santa Luzia, Estado de Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aEXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22/08/2025 a 04/09/2025**, pelo endereço eletrônico: escolatancredorm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida São Paulo Nº 4679 – Beira Rio - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visaa EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek;**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: escolatancredorm@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolatancredorm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **22/08/2025 a 04/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9- Informações pelo e-mail institucional: escolatancredorm@seduc.ro.gov.brdas 07h3Omin às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Santa Luzia - RO, 20 de AGOSTO de 2025.

João Batsita Correia

Presidente da Comissão de Contratação

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0063588965

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

CONTRATADA: J de LIRA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 58.804.570/0001-14

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios Transporte Escolar

VALOR: R$330,27 (Trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

ASSINAM: LUZIANA FURTADO DA CRUZ

Diretora /Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

JAMYLIE PACHECO DE LIRA

Representante Legal da empresa J de LIRA LTDA

Protocolo 0063590311

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. JOAO BENTO DA COSTA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033356/2025-78

Objeto: Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 22 a 26 de agosto de 2025

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. JOÃO BENTO DA COSTA**, C.N.P.J nº 02.531.922/0001-50, localizado na Rua das Camélias, 5301/ Bairro Jardim Eldorado/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.811-858, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22 a 26 de agosto de 2025, pelo endereço eletrônico escolajbc@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua das Camélias, 5301/ Bairro Jardim Eldorado/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.811-858, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajbc@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajbc@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 22 a 26 de agosto de 2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. João Bento da Costa, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID: 0062034865)
Porto Velho,RO, 22 de Agosto de 2025.

João Paulo Lopes Alves
Matrícula nº ******.....724
Presidente da Comissão de Contratação
Prof. Francisco Tadeu Reis de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062034681

AVISO
CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SILVIO MICHELUZZI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.045369/2025-90

Objeto:**Serviços de *Manutenção e Conservação de Bens Imóveis***, *nos blocosda instituição,* visando à conservação do imóvel e o controle da entrada de aves (pombos) no forro do edifício, por meio da instalação de telas protetoras.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 a 28/08/2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi, C.N.P.J nº 00.750.553/0001-61 localizado naRua Padre Franco, Nº 2315, Bairro - Habitar Brasil, Ji-Paraná/RO - CEP76.909.846, doravante Unidade Executora, aderente PROAFI Educação - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços de ***Manutenção e Conservação de Bens Imóveis***, *nos blocos da instituição,* visando à conservação do imóvel e o controle da entrada de aves (pombos) no forro do edifício, por meio da instalação de telas protetoras., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/08/2025 a 28/08/2025, pelo endereço eletrônico escolasmicheluzzi@ seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Padre Franco, Nº 2315, Bairro - Habitar Brasil, Ji-Paraná/RO - CEP76.909.846, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de**Serviços de *Manutenção e Conservação de Bens Imóveis***, *nos blocosda instituição,* visando à conservação do imóvel e o controle da entrada de aves

(pombos) no forro do edifício, por meio da instalação de telas protetoras, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Silvio Micheluzzi;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasmicheluzzi@ seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasmicheluzzi@ seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/08/2025 a 28/08/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Educação/PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de SEDUC/SUPER JI-PARANÁ - RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ji-Paraná/RO, 22 de agosto de 2025.
Vilma Pereira Luna
Presidente da Comissão de Contratação
Elisamar Ferreira Gomes
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi

Protocolo 0063591137

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Joao Francisco Correia, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (0063077691), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0063582627) e o Resultado da Análise (0063582895), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONTEXTO COM. DE ART. DE PAPELARIA E SERV. DE FOTOCÓPIAS - CNPJ.: 31.252.475/0001-07	01AO 33	15.002,10
Valor Total			15.002,10

Porto Velho, 21 de Agosto de 2025.
Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia

Protocolo 0063589359

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Joao Francisco Correia, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (0063077743), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0063582749) e o Resultado da Análise (0063583567), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R C L INFORMATICA, COM. E SERVIÇOS LTDA	01E 02	3.070,00
Valor Total			3.070,00

Porto Velho, 21 de Agosto de 2025.
Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia

Protocolo 0063587542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Joao Francisco Correia, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (0063077795), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0063582802) e o Resultado da Análise (0063583632), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA - CNPJ.: 34.724.484/0001-33	01 ao 31	20.595,60
Valor Total			20.595,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Porto Velho, 21 de Agosto de 2025.
Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia

Protocolo 0063591574

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. JOAO BENTO DA COSTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033356/2025-78
Objeto: Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 22 a 26 de agosto de 2025
O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. JOÃO BENTO DA COSTA**, C.N.P.J nº 02.531.922/0001-50, localizado na Rua das Camélias, 5301/ Bairro Jardim Eldorado/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.811-858, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22 a 26 de agosto de 2025, pelo endereço eletrônico escolajbc@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua das Camélias, 5301/ Bairro Jardim Eldorado/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.811-858, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajbc@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajbc@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 22 a 26 de agosto de 2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. João Bento da Costa, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID: 0062593666)
Porto Velho,RO, 22 de agosto de 2025.

João Paulo Lopes Alves
Matrícula nº ******.....724
Presidente da Comissão de Contratação
Prof. Francisco Tadeu Reis de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062593585

EXTRATO

CONTRATO Nº 031

CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA Marechal Rondon - CEMARO

CONTRATADA: Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R$ 3.270,30 (Três Mil Duzentos e Setenta Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será da assinatura do Contrato até a data de 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025

ASSINAM: Marcos Nunes Cavalcante e Rafael Nascimento Monteiro.

Protocolo 0063157565

Portaria nº 8494 de 21 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.004257/2025-89;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: OSIEL XAVIER DA GAMA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, lotado no município de São Miguel do Guaporé. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, e o tempo de cedência à Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé no exercício de Cargo em Comissão (conforme Ficha Funcional, Certidão de frequência, Termo de Posse e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******211	OSIEL XAVIER DA GAMA	Professor Classe C - Ch 40	19/04/2004	18/11/2015	a	18/11/2017	7	-
******211	OSIEL XAVIER DA GAMA	Professor Classe C - Ch 40	19/04/2004	18/11/2017	a	18/11/2019	8	23/01/2020
******211	OSIEL XAVIER DA GAMA	Professor Classe C - Ch 40	19/04/2004	18/11/2019	a	18/11/2021	9	18/11/2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Obs.: Os períodos registrados nesta Portaria, são sequência do período da Portaria 533/2017 ID (0056786601), e eventuais retroativos se limitarão ao período não prescrito, conforme art. 1° Decreto Lei 20910/3.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0063507976

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato

CONTRATADA: Ailton Freitas Leonardo

CNPJ DA CONTRATADA: 21.845.734/0001-41

OBJETO: É objeto desta contratação serviço de manutenção e conservação de bens imóveis.

VALOR: **R$ 8.550,00** (Oito mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025

ASSINAM: Ana Lúcia Costa e Ailton Freitas Leonardo

Protocolo 0063484324

Portaria nº 6594 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.515449/2021-92**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DANIEL CASSIMIRO MENDES**, matrícula XXXXXX258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 31/07/2018 a 28/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061166145

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM PEDRO I

CONTRATADA: **TC COMERCIO & CONSULTORIALTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 54.166.513/0001-04

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios

VALOR: R$ 2.010,25 **(Dois mil e dez reais e vinte e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Maura do Socorro Ribeiro Bragado
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DOM PEDRO I
NERCI NATALINO SZIMANSKI
Contratada

Protocolo 0063597891

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.032388/2025-56

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; E AFINS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 A 27/08/2025**

O Conselho Escolar Cecília Meireles, C.N.P.J nº **.***.***/0001-48 localizado na Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/08/2025 a 27/08/2025, pelo endereço eletrônico financeirorbo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e afins, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Rui Barbosa de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 25/08/2025 a 27/08/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cecília Meireles, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID 0063597747
Seringueiras/RO, 25 de Agosto de 2025.
Eliete Vitorino da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Marilda Ana de Melo
Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0063597846

AVISO

CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.017861/2025-75
Assunto: TORNAR SEM EFEITO **AVISO5687**(0063342095)MATERIAL PERMANENTE PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DE RONDÔNIANº 155 em 18/08/2025.
por falta de especificação detalhada do objeto de aquisição.

O Conselho Escolar Sete de Setembro, C.N.P.J nº 84.568.609/0001-51 localizado na Rua Suruí, Nº 2845, Centro - Espigão do Oeste/RO-CEP 76974-000, AVISA a todos os interessados que :

Considerando o aviso nº5687/2025 (id 0063342095), fora publicado no dia 18/08/2025 no DOE n°155 mediante vício administrativo;

considerando a ausência de ônus à instituição pública e;

Considerando o princípio da Supremacia do interesse público e á legislação pertinente.

Avisamos que os atos ao Procedimento Simplificado de Contratação n°5687/2025 (id 0063342095),foram CANCELADOS e, após as devidas correções, serão novamente publicados para que possam cumprir a sua finalidade.

Espigão do Oeste /RO,25 de Agosto de 2025.

Atenciosamente.

Ivani Maria de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 0063596867

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

CONSELHO ESCOLAR DO I. E. E. MARECHAL RONDON

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I. E. E. MARECHAL RONDON

CONTRATADO: ROSANGELA ALMEIDA DE ARAÚJO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 3.088,41 (três mil oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.042779/2025-89

ASSINAM O CONTRATO: ROSANGELA ALMEIDA DE ARAÚJO - CONTRATADO E

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA - CONTRATANTE

Protocolo 0063157281

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, CNPJ n.º **04.564.530/0001-13**, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no **art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133, de 2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO** da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações n.º 14.133/2021** e demais disposições pertinentes. A presente contratação direta se justifica pela **inviabilidade de competição** e pela **notória especialização** da empresa **INSTITUTO DE CONSULTORIA DEEP NEXUS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **52.127.013/0001-20,** empresa responsável pela realização do curso de “Usando as lentes da equidade para uma educação baseada em evidências” com foco na metodologia Data Wise, destinada à capacitação de 70 (setenta) educadores da rede pública estadual de ensino de Rondônia, por meio de curso digital assíncrono (10 módulos) e 5 encontros síncronos**, que ocorrerá no período de 25 de agosto a 26 de novembro de 2025,** em atendimento à demanda formalmente justificada. O valor global para esta contratação é de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** referente a **70 (setenta) inscrições de servidores**. A presente autorização é concedida conforme **Documento de Formalização de Demanda - DFD 265 (0059816098) e demais informações presentes no Termo de Referência nº 103/2025 0062860924,** todos presentes nos autos do Processo SEI n.º **0029.024724/2025-97**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063561565

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

CONSELHO ESCOLAR DO I. E. E. MARECHAL RONDON

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I. E. E. MARECHAL RONDON

CONTRATADO: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 168,12 (cento e sessenta e oito reais e doze centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.042779/2025-89

ASSINAM O CONTRATO: PEDRO FRANCISCO DA SILVA - CONTRATADO E

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA - CONTRATANTE

Protocolo 0063303593

Portaria nº 8498 de 21 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Prestação de Serviços, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução do serviços de contratação de Empresa especializada e habilitada para o serviço de ALIMENTAÇÃO para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com a finalidade de realizar o atendimento a Gerência de Arte Cultura Escolar - GACE da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar – CEFACEE/DGE/SEDUC, durante a realização do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA, conforme descrito abaixo:

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	CEFACEE	Titular: Raika Fabiola Guzman da silva	******327
		Substituto: Sabrynne Sampaio de Sena	******194
Fiscal Setorial de Contrato (Titular e Substituto)	CEFACEE	Titular: André Almeida Uchoa	******415
		Substituto: Dênis Clei Braz dos Santos	******098

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	CEFACEE	Joelmir Ortiz Macedo	******718

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu Substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do Contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas noContrato e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao Controle do Contrato Administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação da (s) Nota (s) Fiscal (is), nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua Unidade Administrativa.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato, acompanhar pari passu, a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063512862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE VALE DO PARAÍSO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 - (ID 0062904163), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062904164) e o Resultado da Análise (ID 0062904165), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Proponente Habilitado	Item	Descrição do Item	Valor Total
GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA CNPJ:05.891.726/0001-85	01	Veículo utilitário automotor zero quilômetro, tipo pick-up, motorização mínima de 2.0 turbo diesel, tração 4x4, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano/modelo 2025 ou superior, combustível diesel, na cor vermelha, transmissão automática de no mínimo 06 marchas e tração integral, potência mínima 170 cv e 35,7 kg-fm.	215.500,00
TOTAL			215.500,00

Ouro Preto do Oeste, 22 de agosto de 2025.

DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES

Presidente do Conselho Gestor da Associação de pais e professores da escola família agrícola de Vale do Paraíso

Protocolo 0063588205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 5611/2025 (ID 0063259020), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063455627) e o Resultado da Análise (ID 0063554993), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	187,50
2	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	COLA QUENTE BASTÃO FINO	200,00
3	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	210,00
4	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX 50UND	175,50
5	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	CARTOLINA CORES VARIADAS	450,00
6	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	COLA BRANCA 37G 12UND	190,00
7	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PAPEL CONTACT 25MT	459,00
8	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	EVA COM GLITER	1.475,00
9	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	EVA CORES DIVERSAS	990,00
10	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	ENVELOPE A4	375,00
11	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	FITA ADESIVA TRANPARENTE 48MMX40M	133,50
12	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	FITA DUPLA FACE 18MMX30M	329,70
13	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	GRAMPEADOR GRANDE	239,96
14	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	ISOPOR CHAPA DE 20MM	219,80
15	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PAPEL FLIP CHART 60X96 BRANCO	675,00
16	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PAPEL ESPECIAL OPALINE 180G 50FLS	646,50
17	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PASTA CATÁLOGO	599,90
18	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PASTA PLÁSTICA 40MM	299,40
19	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PASTA PLÁSTICA 55MM	138,50
20	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PASTA SUSPENSA	419,40
21	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL	420,00
22	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO	420,00
23	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHOR	420,00
24	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 40W BIVOLT	121,20
25	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 10W BIVOLT	87,00
26	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML - AZUL	624,95
27	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML - PRETO	624,95
28	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML - VERMELHO	624,95
29	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	TESOURA MULTIUSO 174MM	111,36
30	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	TNT CORES VARIADAS	1.350,00
31	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	ALFINETE NIQUELADO N-29 50G	70,00
32	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PAPEL CREPOM 48X2M	350,00
33	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	COLA DE ISOPOR 470G	348,20
34	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	BOLA DE FUTSAL	353,64
35	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	BOLA DE VOLEIBOL	225,88
36	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPE PRETO	152,20
37	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180GR	675,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

38	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 135G	250,00
39	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	COLA DE SILICONE 100G	225,00
40	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS	1.050,00
40	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PAPEL COLORSET 48X66CM	450,00
41	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	BALÃO LISO COM 50	286,20
42	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PAPEL MADEIRA 85GR 66X96	84,00
43	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PINCEL ATÔMICO AZUL COM 12UND	201,00
44	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	PINCEL ATÔMICO PRETO COM 12UND	201,00
45	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	CLIPES NIQUELADO N 2/0 COM 100UND	82,40
46	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	CLIPES NIQUELADO N 3/0 COM 50UND	52,64
47	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	BARBANTE COM 300MTS	90,35
48	A. C. Albuquerque IMP. e EXP.	TNT 1,40CM	435,00
Valor Total			18.800,58

Guajará-Mirim/RO, 22 de agosto de 2025.
BOSCO MOISÉS DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz

Protocolo 0063589692

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 2786 de Procedimento Simplificado (0060472911), Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (0060472917), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J C DE SOUZA FREIRE LTDA	Serviço de confecçãogaiola de Armazenamento de Alta Segurança para Botijões de Gás, comcapacidadepara 04 botijás de gás. Serviçode manutenção noportãoda ruaBelo Horizonte,comsolda. Serviço demanutençãonoportãoelétricocomtroca depeças na Rua Belo Horizonte. Serviço de soldaspara junções decadeiras, formandoconjuntoscom04 cadeiras	R$2.050,00
2	D. LANZARANI DEOLIVEIRA	Serviço dereparo nosarmários cozinhacomtrocadetrilhos e acrílicos.	R$ 1.000,00
Valor Total			3.050,00

Cerejeiras/RO, 25de agosto de 2025.
SandraMariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063589248

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida
CONTRATADA: José Antonio Thomaz Junior
CPF DA CONTRATADA: ***.865.832-**
OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.010,56 (um mil e dez reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0063596754

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: Gedeon Vaz de Souza

CPF DA CONTRATADA: ***.874.762-**

OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 2.238,37 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0063596706

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Piannaa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5700 (0063347476), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas (0063504902) e o Resultado da Análise(0063545017), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Bianchi e Vidal LTDA	-	-
2	Leidymar Comercial e Distribuidora	*Manutenção Preventiva de Bebedouros 500 litros patrimônio 030.568.195 e troca de elementos filtrantes.*	R$ 750,00
3	Adilson F dos S Haack	-	-
		Valor Total	**R$ 750,00**

Corumbiara/RO, 25 de agosto de 2025.

Wagner Soares do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063545564

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM PEDRO I

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios

VALOR: R$ 2.474,10 **(Dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**,

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DOM PEDRO I

Tedy de Castro Magalhães

Contratada

Protocolo 0063599320

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025/CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 002/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 13.576,00 (treze mil, quinhentos e setenta e seis reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31dedezembrode 2025

PROCESSO Nº: 0029.044720/2025-25

ASSINAM:
TATIANA DE OLIVEIRA VONO/ Contratante eMAURO FRANCO MARCON/Contratado

Protocolo 0063416852

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025/CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SÃO GERALDO - ASPROGEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 002/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 19.113,44 (Dezenove mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos).). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº: 0029.044720/2025-25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

ASSINAM: TATIANA DE OLIVEIRA VONO contratante ePEDRO JESUINO PENA contratado

Protocolo 0063416857

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90483/2024

Considerando o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90483/2024 (0062461576), o Parecer n. 131/2025/SUPEL-CI (0062503998), o Termo de Homologação (0062678571), o Despacho SEDUC-GEA (0062677652) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.034525/2024-14, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Rolim de Moura e Distrito, Nova Brasilândia, Novo Horizonte e Distrito, Santa Luzia, jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura - RO, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **M.R. GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ n. 18.235.272/0001-36, vencedora do lote 1 (itens 01 a 08), lote 2 (itens 09 a 21) e lote 3 (itens 22 a 38), no valor total de R$ 1.545.843,3553; FENIX GRILL LTDA, CNPJ n. 13.504.249/0001-86, vencedora do lote 4 (itens 39 a 44), no valor total de R$ 1.734.696,8718; e R8 COMÉRCIO, CNPJ n. 24.900.336/0001-79, vencedora do lote 5 (itens 45 a 47), lote 6 (itens 48 a 49), lote 7 (itens 50 a 63), no valor total de R$ 1.159.693,5630, perfazendo o valor total global de R$ 4.440.233,7901, conforme percentuais de descontos ofertados na Ata (0062461576) e no Despacho SEDUC-GCS (0062677652), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062951780

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025/CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E AGRICOLA - COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 002/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 3.361,50** (Três mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro 2025

PROCESSO Nº: 0029.044720/2025-25

ASSINAM: TATIANA DE OLIVEIRA VONO Contratante eVITALINA ORNELES DE SOUZA Contratado

Protocolo 0063416866

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025/CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADO:COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 002/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 11.269,30** (Onze mil, duzentos e secenta e nove reais e trinta centavos).

. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até31 dedezembro de 2025

PROCESSO Nº: 0029.044720/2025-25

ASSINAM: TATIANA DE OLIVEIRA VONO CONTRATANTEe RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES, CONTRATADO.

Protocolo 0063416877

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025/CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA E AGROECOLÓGICA DE JI-PARANÁ E REGIÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 002/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 1.419,68** (Um mil quatrocentos e dezenove reais e secenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro 2025

PROCESSO Nº: 0029.044720/2025-25

ASSINAM: TATIANA DE OLIVEIRA VONO Contratante ePEDRO FRANCISCO DA SILVA Contratado

Protocolo 0063458638

AVISO

CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SEI Nº (0029.040578/2025-47)
Objeto: M**aterial de Copa e Cozinha**
Prazo para Recebimento das Propostas/Documentos: **26/08/2025 a 29/08/2025**
O Cel Jorge Teixeira de Oliveira, C.N.P.J nº 01.219.434/0001-40 localizado naAvenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/ESCOLA Programa Estadual de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de : M**aterial de Copa e Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/08/2025 a 29/08/2025,** pelo endereço eletrônico **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de M**aterial de Copa e Cozinha**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva (Cel Jorge Teixeira de Oliveira) ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail**escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r, dentro do prazo de **26/08/2025 a 29/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Cel. Jorge Teixeira de Oliveira** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** A entrega doProduto devera ser realizadana EEEFMFelipe Camarão , localizada, na Avenida Jorge Teixeira nº 80 bairro Centro, município de São Felipe d´Oeste, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2- A entrega do Produto será realizado de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho EscolarCel Jorge Teixeira de Oliveira.
7.3- O prazo para a entrega do Produto será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento do serviço, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadualde Apoio Financeiro/ PROAFI -ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: (0062740289)
São Felipe d´Oeste RO, 25 de agosto de 2025
Rosineia Gozzer Sampaio
Presidente da Comissão de Contratação
Robson Alves Botelho
Presidente do Conselho

Protocolo 0062740291

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 002-2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino FundamentalProfessora Carmem Rocha Borges
CONTRATADA:FOX COM E TRANSP. LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 11.509.263/0001-47
OBJETO: Aquisiçao de Materiais eletrico e eletronico
VALOR: R$ **2.174,90** (dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos)
vigência: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025
ASSINAM:
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar
WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA
Contratada

Protocolo 0062833601

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (ID 0063424352), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063424354) e o Resultado da Análise (ID 0063424359), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**L.H.C. Comercios e Serviços**, CNPJ 01.060.256/0001-57	1	R$ 255,00
Valor Total			R$ 255,00

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2025.
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063424362

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso 5267 (0062931590), considerando o Quadro Comparativo 0062152485, vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/ Habilitação
1	CONTEXTO COM. DE ART. DE PAPELARIA E SERV. DE FOTOCÓPIAS LTDA	Apagador p/ Quadro Branco ; Apontador c/ Deposito 24x01; Balão Cores Variadas 50x01; Borracha Escolar 20x01; Caderno Espiral Universitário 10x01; Capa p/ Encadernação 100x01; Clipes Niquelados 2/0 100x01; Cola Instantânea Media 12x01; Cola Siliconada Fina 01k; Contra Capa p/ Encadernação 100x01; Espiral 17mm 100x01; Espiral 29mm 35x01; Estilete de Precisão c/ 02 lâminas ; Fita Adesiva Transparente Larga; Fita Dupla Face Larga; Folha de Eva Brilho Cores Variadas; Folha de Eva Liso Cores Variadas; Grampo p/ Grampeador 26/6 c/ 5.000unid; Livro Ata s/ Margem c/ 100fls; Marcador p/ Quadro Branco Azul 12x01; Marcador p/ Quadro Branco Preto 12x01; Marcador p/Quadro Branco Vermelho 12x01; Marcador Permanente Cores Variadas 12x01; Papel A4 85g Colorido 45x01; Papel Cartão Cores Variadas; Papel Color Set Cores Variadas; Papel Fotográfico A4 Brilho 230g 50x01; Papel p/ Certificado 180g 50x01; Papel Sulfit A4 75g Amarelo 50x100fls; Papel Sulfit A4 75g Azul 50x100fls; Papel Sulfit A4 75g Rosa 50x100fls; Papel Sulfit A4 75g Verde 50x100fls; Pasta Catalogo A4 c/ 50 Envelopes ; Pasta Plástica c/ Aba Elástica ; Pasta Plástica Grampo Trilho ; Pincel Escolar n° 02 12x01; Pincel Escolar n° 10 12x01; Pincel Escolar n°12 12x01; Pistola Grande 40W p/ Cola Siliconada; Plástico Adesivo Grosso 45x25m; Plástico p/ Plastificação de Documentos A4 00x01; Prancheta c/ Prendedor Metal ; Tesoura Multiuso Grande; Tinta Guache 250ml Cores Variadas	R$ 16.078,90	HABILITADO
2	C20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA	Papel Sulfit A4 90g 05x500fls	R$ 1.403,40	HABILITADO
3	BAZAR E LIVRARIA LIDER LTDA - EPF	Cartolina 150g Cores Variadas ; Clipes Niquelados 3/0 50x01; Pasta Registradora AZ Oficio Verde; Pasta Registradora AZ Oficio Vermelha; Pasta Suspensa Marmorizada ; Tesoura Escolar 30x01	R$ 756,00	HABILITADO
4	DI MSRTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Caneta Esferográfica Azul 50x01; Caneta Esferográfica Preta 50x01; Cola Branca Escolar 01k; Cola Branca Escolar 90g; Envelope A4 Kraft 250x01; Fita Crepe Larga; Grampeador Médio p/ 25fls; Lápis Preto c/ Borracha 72x01; Molha Dedo 12g; Papel Fotográfico A4 Adesivo 135g 50x01; Papel Sulfit A4 75g 10x500fls; Tnt Cores Variadas peça c/ 50mts	R$ 11.212,70	HABILITADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

5	-	- - - - - - -	R$ -	HABILITADO
Valor Total			R$ 29.451,00	

Porto Velho - RO, 22 de agosto de 2025.

GUACYARA BARBOSA GORAYEB
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0062152486

Portaria nº 8464 de 20 de agosto de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10**(dez) dias** de férias em pecúnia ao **PROFESSORA CLASSE C**, **GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº *******917, lotada naSEDUC-DGP/GDV, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de**13/01/2025 a 22/01/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, conforme Portaria de férias nº 881 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063460947

Portaria nº 8525 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **MARLENE SALES VIANA,** matrícula nº ******478** e *****523** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no Regime de escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **11 à 31 de Agosto de 2025.**

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0063568732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 (ID 0063331510), o Quadro Comparativo(ID 0063458496) e o Resultado da Análise (ID 0063463702), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

<table>
<tr><th>Ordem</th><th>Proponente Habilitado</th><th>Descrição do item</th><th>Valor total</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Proponente 1: THIAGO ALEX DE SOUZA SILVA CNPJ: 36.297.716/0001-40</td><td>Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos,aparelhos de ar condicionados, para garantir um ambiente confortável, saudável, livre de ácaros, poeiras e outros agentes alergênicos que podem ser prejudiciais a saúde, além de assegurar a eficiência e durabilidade dos aparelhos desta unidade escolar, conforme tombamentos descritos na tabela abaixo:
<table>
<tr><td>322566</td><td>530037</td><td>1162966</td><td>1162967</td><td>586821</td><td>163859</td><td>322566</td></tr>
<tr><td>322551</td><td>678162</td><td>678168</td><td>319529</td><td>319508</td><td>1345707</td><td>1345708</td></tr>
<tr><td>30058856</td><td>30058909</td><td>30058859</td><td>30058888</td><td>30058856</td><td>30058909</td><td>211152</td></tr>
<tr><td>211140</td><td>30058841</td><td>30058907</td><td>186779</td><td>186800</td><td>30058839</td><td>30058905</td></tr>
<tr><td>314289</td><td>1162431</td><td>30058858</td><td>30058890</td><td>1162438</td><td>311469</td><td>30058839</td></tr>
</table></td><td>R$ 6.929,30</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Miranda Comércio de Materiais de Construção LTDA CNPJ: 15.152.203/0001-70</td><td>Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, aparelhos de ar condicionados, para garantir um ambiente confortável, saudável, livre de ácaros, poeiras e outros agentes alergênicos que podem ser prejudiciais a saúde, além de assegurar a eficiência e durabilidade dos aparelhos desta unidade escolar, conforme tombamentos descritos na tabela abaixo:
<table>
<tr><td>322566</td><td>530037</td><td>1162966</td><td>1162967</td><td>586821</td><td>163859</td><td>322566</td></tr>
<tr><td>322551</td><td>678162</td><td>678168</td><td>319529</td><td>319508</td><td>1345707</td><td>1345708</td></tr>
<tr><td>30058856</td><td>30058909</td><td>30058859</td><td>30058888</td><td>30058856</td><td>30058909</td><td>211152</td></tr>
<tr><td>211140</td><td>30058841</td><td>30058907</td><td>186779</td><td>186800</td><td>30058839</td><td>30058905</td></tr>
<tr><td>314289</td><td>1162431</td><td>30058858</td><td>30058890</td><td>1162438</td><td>311469</td><td>30058839</td></tr>
</table></td><td>---------</td></tr>
<tr><td>03</td><td>Proponente 3: 61.581.564 JESSICA FARIAS SILVA CNPJ: 61581.564/0001-50</td><td>Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, aparelhos de ar condicionados, para garantir um ambiente confortável, saudável, livre de ácaros, poeiras e outros agentes alergênicos que podem ser prejudiciais a saúde, além de assegurar a eficiência e durabilidade dos aparelhos desta unidade escolar, conforme tombamentos descritos na tabela abaixo:
<table>
<tr><td>322566</td><td>530037</td><td>1162966</td><td>1162967</td><td>586821</td><td>163859</td><td>322566</td></tr>
<tr><td>322551</td><td>678162</td><td>678168</td><td>319529</td><td>319508</td><td>1345707</td><td>1345708</td></tr>
<tr><td>30058856</td><td>30058909</td><td>30058859</td><td>30058888</td><td>30058856</td><td>30058909</td><td>211152</td></tr>
<tr><td>211140</td><td>30058841</td><td>30058907</td><td>186779</td><td>186800</td><td>30058839</td><td>30058905</td></tr>
<tr><td>314289</td><td>1162431</td><td>30058858</td><td>30058890</td><td>1162438</td><td>311469</td><td>30058839</td></tr>
</table></td><td>---------</td></tr>
<tr><td colspan="3">Valor Total R$</td><td>R$ 6.929,65</td></tr>
</table>

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Colorado do Oeste/RO, 25 de Agosto de 2025.

Tânia Terezinha Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063602067

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22
CONTRATADA: Marisa Coleta Ferreira CPF: 775.***.***-15
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 001/2025/SUPEROPO/GAF e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.017791/2025-55.
Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais)
PROCESSO: 0029.017791/2025-55
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste – RO, 25 de agosto de 2025
ASSINAM:
SANDRO MAURO GUIRRO
Presidente do CE Boa União
MARISA COLETA FERREIRA
Contratado

Protocolo 0063600654

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 004
CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino FundamentalProfessora Carmem Rocha Borges
CONTRATADA:**L.T. VOLLBRECHT LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 43.577.021/0001-87
OBJETO: Material de Limpeza
VALOR: R$ 9.534,10 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos)
vigência: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
ASSINAM:
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar

LAYSA TELES VOLLBRECHT
Contratada

Protocolo 0063602727

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0063024411/2025

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M BARÃO DO SOLIMÕES CNPJ: 04.772570/0001-50

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (ARROZ AGULHINHA (POLIDO);FEIJÃO CARIOQUINHA;MACARRÃO TIPO ESPAGUETE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 846,85 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.019650/2025-77

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2025.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar
Nerci Natalino Szimanski
Representante Contratada

Protocolo 0063592889

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0063024464/2025

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M BARÃO DO SOLIMÕES CNPJ: 04.772570/0001-50

CONTRATADA: M. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ N° 49.138.874/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (TORRADA INDUSTRIALIZADA;CREME DE LEITE - UHT;LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE) ;LEITE UHT INTEGRAL;MANTEIGA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 653,20 (seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.019650/2025-77

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2025.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar
Marluce Soares Gonçalves
Representante Contratada

Protocolo 0063592890

TERMO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (0062779018), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0062779178) e o Resultado da Análise (0062779410), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor Total
1	AGÊNCIA NÍVEL BITE LTDA	-	-
2	RCL INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

3	CONTEXTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA	Toner 3602 Compatível c/ Impressora Brother, Toner 211 Compatível c/ Impressora Elgin, Fita Adesiva Transparente 48x40m, Fita Crepe 48x50m, Fita Dupla Face 18x30m, Bloco Adesivo Cubo Colorido 76x76mm 400 folhas, Pasta Suspensa Marmorizada, Percevejo Latonado 100x01, Cola Siliconada Fina 01k, Cola Siliconada Grossa 01k, Cartolina 150g Cores Variadas, Folha de Eva lisa Cores Variadas, Folha de Eva c/ Gliter Cores Variadas, Pasta Plástica c/ Aba Elástica Transparente, Papel Sulfit A4 75g 10x500 folhas, Papel p Certificado 180g 50x01, Cola p/ Isopor 90g, Envelope A4 Kraft Ouro 250x01, Papel Sulfitão 150g 250x01, Caixa Arquivo c/ Travas, Caneta Esferográfica Azul 50x01, Caneta Esferográfica Preta 50x01, Folha de Isopor 30mm, Borracha Escolar c/ Capa 24x01, Papel Color Set Cores Variadas, Papel Cartão Cores Variadas, Pasta Catalogo c/ 100 Envelopes, Marcador p/ Quadro Branco Azul 12x01, Marcador p/ Quadro Branco Preto 12x01,Marcador p/ Quadro Branco Vermelho 12x01, Tnt Amarelo Peça 50 metros, Tnt Verde Peça 50 metros, Tnt Azul Peça 50 metros, Tnt Branco Peça 50 metros.	**R$ 20.479,70**
Valor Total			**R$ 20.479,70**

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2025.

IONAN SANTOS DE FARIA (DIRETOR)

Presidente do Conselho Escolar da Escola EEFM Cesar Freitas Cassol

Protocolo 0062779733

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM PEDRO I

CONTRATADA: **R8 COMERCIO E SERVIÇOSLTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 24.900.3360001-79

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios

VALOR: R$ 9.090,00 **(Nove mil, e noventa reais)**

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DOM PEDRO I

ROSA DA SILVA DOS SANTOS

Contratada

Protocolo 0063600120

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato

CONTRATADA: Matilde Rodrigues Ribeiro da Conceição Eireli

CNPJ DA CONTRATADA: 28.509.817/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação Serviço de limpeza e conservação.

VALOR: **R$ 2.717,00** (Dois mil setecentos e dezessete reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/8/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

ASSINAM: Ana Lúcia Costa e Matilde Rodrigues Ribeiro da Conceição

Protocolo 0063574982

EXTRATO

CONTRATO Nº0062748578/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner inscrito no CNPJ nº 07.334.828/0001-25

CONTRATADA: A C F Santos inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73
OBJETO: É objeto desta contratação: Açúcar - tipo cristal;Alho nacional branco;Amido de milho;Cebola nacional (branca);Extrato de tomate;Farinha de milho – (flocada);Manteiga;Ovo de galinha;Milho verde em conserva;Óleo de soja vegetal
VALOR: R$ 928,90 (novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA:
ASSINAM: 05.08.2025.

Maria do Socorro Maciel Rocha
Representante / Contratante
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante / Contratado

Protocolo 0062751004

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0061342002/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner inscrito no CNPJ nº 07.334.828/0001-25

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ARROZ AGULHINHA;FEIJÃO CARIOQUINHA;MACARRÃO;MILHO VERDE EM CONSERVA;PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032931/2024-34, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90415/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.706,72 (três mil setecentos e seis reais e setenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.013657/2025-85

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2025.

Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar
Nerci Natalino Szimanski
Representante Contratada

Protocolo 0061475300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.031178/2025-41

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para Substituição de Transformador 300 KVA e adequação do sistema de aterramento no CTPM XI - Alta Floresta D' Oeste - RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Considerando o Projeto Básico Nº 23/2024/SEDUC/COINFRA/GEAP (ID.0063368982), as Propostas de Preço (ID.0063045921, 0063046228, 0063046596 e 0063047869), a Ata de Análise/Julgamento das Propostas e Habilitações (ID.0063048449), o Quadro Comparativo de Preço (ID.0063048492) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.031178/2025-41, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Substituição de Transformador 300 KVA e adequação do sistema de aterramento no CTPM XI,** localizado na Rua Nereu Ramos, 4581, Bairro Redondo**,** no Município de Alta Floresta do Oeste - Rondônia, pelo período de 30 (trinta) dias, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ESPLANADA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - inscrita no CNPJ N°. 15.730.984/0001-3, vencedora, no valor global de **R$ 88.602,34 (oitenta e oito mil seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos),** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, data e hora de registro.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária do Estado da Educação

Protocolo 0063576496

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025 /2ª CHAMADA
PROCESSO SEI Nº0029.039414/2025-77

Objeto:*Manutenção Conservação de Bens Imóveis*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 a 29/08/2025**

O Conselho Escolar 28 de Novembro, CNPJ nº 04.926.424/0001-32 localizado na Rua Olavo Bilac, nº 887 Bairro União, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação *Manutenção Conservação de Bens Imóveis* , para atender a demanda do CTPMXII, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 a 29/08/2025,** pelo endereço eletrônico ctpmxiitiradentes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente ao Setor Financeiro das 08h as 12h da unidade executora, no endereço Rua Olavo Bilac, nº 887 Bairro União, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO1.1 - DESCRIÇÃO: O OBJETO DESTE PROCEDIMENTO VISA A CONTRATAÇÃO *MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS,* PARA ATENDER A DEMANDA DO CTPMXII, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO POR ITENS.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereços de e-mail ctpmxiitiradentes@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará, por envio eletrônico pelo e-mail ctpmxiitiradentes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **25/08/2025 a 29/08/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste Aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente ao Setor Financeiro da unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados e carimbados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos Fiscalizadores e de Controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar 28 de Novembro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id SEI (0062484755).
Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de agosto de 2025.

Andréia Soares Aguiar

Presidente da Comissão de Contratação

Ronielli Nascimento Chagas

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Protocolo 0063608805

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.038208/2025-40
Objeto: Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, sanitização e descupinação, para controle de insetos, animais sinantrópicos nocivos e outros e Serviço de limpeza de Caixa d' Água.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 a 29/08/2025**
Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, C.N.P.J Nº 84.727.676/0001-71, localizado na na Rua Moema, Nº 3208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/compra de: Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, sanitização e descupinação, para controle de insetos, animais sinantrópicos nocivos e outros e Serviço de limpeza de Caixa d' Água., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 a 29/08/2025**, pelo endereço eletrônico jdpedras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Moema, Nº 33208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, sanitização e descupinação, para controle de insetos, animais sinantrópicos nocivos e outros e Serviço de limpeza de Caixa d' Água, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jdpedras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, ou instrumento equivalente, atestando estar licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente;
VIII - Comprovação da existência de um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho;
IX - Registro da empresa junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.
3.10 Os itens VII ao IX são requisitos da ANVISA, Resolução RDC Nº 622, De 9 de março De 2022.
3.11 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail jdpedras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **25/08/2025 a 29/08/2025** - *observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos.

Formulário de pesquisa: https://drive.google.com/file/d/1DzOgYhSknlLQfjRzpQHQYts1OWUHcT6N/view?usp=sharingID(0063570574)

Minuta de contrato:https://drive.google.com/file/d/1dWSWpmo30ClyYOL4VRkR6OX4-tGTKynB/view?usp=sharingID(0063602159)

Ariquemes/RO, 25 de agosto de 2025

ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA

Presidente da Comissão de Contratação

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063572257

TERMO

Termo DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CESAR FREITAS CASSOL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0062775634), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0062776946) e o Resultado da Análise (ID 0062777017), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR LTDA	-	-
02	FACILITA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS	Serviço de higienização da central de ar condicionado de 60000 btus, Serviço de higienização da central de ar condicionado de 24000 btus, Serviço de higienização da central de ar condicionado de 12.000 Btus, Serviço de higienização da central de ar condicionado de 18.000 Btus, Serviço de higienização da central de ar condicionado de 30.000 Btus, Serviço de carga de gás refrigerante central de ar inverter 60000 btus, Serviço de complemento de carga de gás refrigerante central de ar inverter 24000 btus, Serviço (troca rolamento) 24000 btus, Serviço (troca capacitor interno) 24000 btus e Serviço (troca capacitor externo) 24000 btus	R$ 9.235,00
03	-	-	-
Valor Total			R$ 9.235,00

IONAN SANTOS DE FARIA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Cesar Freitas Cassol

Protocolo 0062777155

Portaria nº 8528 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo n.º **0029.030407/2025-18,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **Janduira Pereira Gomes** matrícula nº ******376, a partir de *01/02/2025*, de acordo com o Memorando(0060786386).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0063575070

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM PEDRO I

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.252.941/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios

VALOR: R$ 2.535,00 **(Dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Maura do Socorro Ribeiro Bragado
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DOM PEDRO I
Leandro Fontenele Calixto
Contratada

Protocolo 0063609256

Portaria nº 6774 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.498374/2021-78**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDSON MODRO JUNIOR**, matrícula XXXXXX550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/07/2017 a 19/02/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061311838

Portaria nº 8330 de 15 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0004.003079/2025-57,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) Maria José da Silva Araújo, Matrícula ******888, a partir de 03/02/2025, de acordo com o Memorando 0059167821.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0063308682

EXTRATO

CONTRATO Nº **023/2025**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATADA: SHALOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 42.838.221/0001-83

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: **R$ 5.762,37** (cinco mil setecentos e sessenta dois reais e trinta sete centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 6 (seis) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

ASSINAM: VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA - Presidente do Conselho Escolare

RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS- Representante da Contratada

Protocolo 0063415874

EXTRATO

CONTRATO Nº **019/2025**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R$ 23.336,06 (vinte e três mil trezentos e trinta seis reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 6 (seis) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

ASSINAM: VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA -Presidente do Conselho Escolare

MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA -Representante da Contratada

Protocolo 0063412374

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025
EDITAL Nº 002/2025/SEDUC-SUPERJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar **IKÓLÓEHJ** e

CONTRATADO: SRA. ROSANGELA ALMEIDA DE ARAÚJO, CPF nº 374.565.201-00, representada pela Associação dos Agricultores de Produção alternativa e Agroecológica de Ji-Paraná e Região - ASPROAJIR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2025-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$1.594,51(Hum mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **30 de dezembro de 2025**

Processo nº:0029.044758/2025-06

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO

ROSANGELA ALMEIDA DE ARAÚJO

Pedro Francisco da Silva

Protocolo 0063567188

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025 – PNAE
EDITAL Nº 002/2025/SEDUC-SUPERJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO IKOLOEHJ e

CONTRATADO: Sra. BERENICE BEREKA GAVIÃO representado pela Associação Indígena Zavidjaj Djiguhr - ASSIZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2025-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 6.310,82 (Seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **30 de dezembro de 2025**.

PROCESSO Nº: 0029.044758/2025-06

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO

BERENICE BEREKA GAVIÃO

Matilde Sebirop da Silva

Protocolo 0063540786

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5575/2025 (ID 0063222817), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063224426) e o Resultado da Análise (ID 0063224499), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	ValorTotal
01	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Suporte de Projetor de Teto - SBRP756 - cor Preto	R$ 120,00
02	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	SSD M2 256 GB - NYME	R$ 260,00
03	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Aparelho Celular com memória interna mínima de 128 GB, tela de no mínimo 48MP, compatível com redes 4G/5G, e sistema operacional Android atualizado ou equivalente	R$ 1.298,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

04	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Mouse Bright USB 0106 - cor Preto	R$ 20,00
05	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Espiral duto Preto 3/4 1	R$ 30,00
06	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Projetor com resolução mínima XGA (1024x768), brilho de no mínimo 3.600 lúmens ANSI, vida útil da lâmpada de 5.000 horas, com entrada HDMI e compatibilidade com áudio integrado ou equivalente.	R$ 2.690,00
07	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Cabo Kross HDMI X VGA C/Áudio	R$ 60,00
08	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Cabo de Rede Catse CMX Soho Plus	R$ 20,00
09	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Cabo de Rede RJ-45 Cat5 8X8	R$ 14,00
10	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Conector RJ-45 Femea Furukawa	R$ 5,00
11	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Fonte 200W 20/24P 2 SATA PS-200 OEM	R$ 70,00
12	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Canaletas - PVC - sem divisória	R$ 50,00
13	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Extensão Cabo PL 2X0.75 10m Branca	R$ 60,00
14	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Cabo HDMI - 2.0 15 mt CHF	R$ 180,00
15	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	SSD 240GB Plus Sata Leitura	R$ 260,00
16	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	FWD MFP Laser Mono 40PPM A4	R$ 3.180,00
17	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Cabeça de Impressão EPSON	R$ 790,00
18	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Engrenagem de Drive	R$ 60,00
19	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Rolete - Pick Roller	R$30,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

20	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Recarga de Toner - Impressora Brother	R$ 50,00
21	V.F. DA SILVA E CIA LTDA ME	Recarga de Toner - Impressora HP 26X	R$ 160,00
Valor Total			**R$ 9.407,00**

Cacoal, 25 de agosto de 2025
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063224733

Portaria nº 8564 de 25 de agosto de 2025

A Vice Presidente do **Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes**, CNPJ/MF nº. 01.547.722/0001-23, denominada EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para instituir e designar os membros para compor a Comissão de Contratação e de Recebimento dos programas **FNDE/PDDE E FNDE/PNAE**.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução de todos os recursos financeiros executados pelo **Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Contratação**, para desempenho de suas atribuições:

a - **Presidente:** Kelli Gularte da Silva, matrícula nº ******538;

b - **Membro:** Riquele Almeida da Silva, matrícula nº ******109;

c - **Membro:** Leôncio Vilar Nogueira, matrícula nº ******352;

d- **Suplente**: Leidiane Paiva Soares, matrícula nº. ******237;

e - **Suplente:** Magno Maciel da Silva, matrícula nº ******899;

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a**Comissão de Recebimento**, para desempenho de suas atribuições:

a - **Presidente:** Sandra Vieira Carline, matrícula nº ******885;

b - **Membro:** Vicente Paula de Oliveira, matrícula nº ******003;

c - **Membro:** Camila de Souza Andrade, matrícula nº ******391;

d - **Suplente**: Wemerson Oliveira de Sá, matrícula nº ******059;

e - **Suplente:** Luciana Rosa de Oliveira Andrade , matrícula nº ******881;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Claudia Harumi Kawanami Rocha
Vice Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes
Primavera de Rondônia - RO

Protocolo 0063598871

Portaria nº 8557 de 22 de agosto de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n. 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.040977/2025-16,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ZICO ORO MON**, mat. n. ******004,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF Awo Camip Oro Mon,** no (a) Guajará-Mirim - Aldeia Nova Esperança , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024,publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2025 .**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0063586599

Portaria nº 6597 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.502275/2021-06**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DJACI LOPES SOARES**, matrícula XXXXXX880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 28/06/2018 a 28/01/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061166149

Portaria nº 6769 de 17 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.507106/2021-54**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI**, matrícula XXXXXX644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061311833

Portaria nº 971 de 23 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.495580/2021-26.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DELSIMAR SANTOS DE SOUZA**, matrícula **300025189**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jí Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *01/05/2012 a 30/04/2017***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023621633

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello
CONTRATADA: AIF SOLUÇÕES E SUPREMENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.729.832./0001-46
OBJETO: É objeto desta contratação a **Material de Expediente**
VALOR: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
ASSINAM: **ADEMARSUDARIO**

Protocolo 0063606483

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello
CONTRATADA: E.M.P. BAQUERPAPELARIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 09.467.155/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação a **Material de Expediente**
VALOR: R$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
ASSINAM: **DSONDE ALMEIDA BAQUER**

Protocolo 0063605738

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello
CONTRATADA: CH COMÉRCIO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 24.361.895/0001-58
OBJETO: É objeto desta contratação a **Material de Expediente**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

VALOR: R$ 3.668,00 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
ASSINAM: PABLO GUILHERME DA HORA BAQUE

Protocolo 0063605105

EXTRATO

CONTRATO
CONTRATO Nº **07/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI**
CONTRATADA: **ANDERSON ALVES NASCIMENTO**
CPF DO CONTRATADO: 951.***.***-30
OBJETO: É objeto desta contratação o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: **R$** 2.630,70 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta centavo).
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ASSINAM: ANA DEIZE ZANON - PRES. CONS. ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI
ANDERSON ALVES NASCIMENTO - FORNECEDOR

Protocolo 0063564030

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **11/2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair**
CONTRATADA: **William Lucas Vasques de Oliveira - MEI**
CNPJ DA CONTRATADA: **14.078.124/0001-02**
OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.**
VALOR: **R$** 9.110,00 (Nove mil cento e dez reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ASSINAM: **Marina de Oliveira** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair e **William Lucas Vasques de Oliveira** Contratada

Protocolo 0063013384

Portaria nº 8503 de 21 de agosto de 2025

Homologa o Regimento Escolar da EscolaIndígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Santa Maria Kaxarari, localizada no município de Porto Velho-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de Extrema.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Santa Maria Kaxarari, localizada no município de Porto Velho- RO.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência de Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2422 de 05 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 147do dia 09/08/2016e demais disposições contrárias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063521089

EXTRATO

EXTRATO Nº02/2025

Contrato nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ nº 01.069.342/0001-20, com sede na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, no município de São Miguel do Guaporé/RO.

CONTRATADA: GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ sob o n. 36.205.411/0001-60, situada à AV. Juscelino Kubitschek nº 2671, Bairro Centro , CEP 76.958-000, no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade, conforme a proposta mais vantajosa por preço global, decorrente do Processo Administrativo nº 0029.029501/2025-16, através do Aviso de Contratação nº 01/2025 ID0060640270, para atender à demanda da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto, correspondente ao recurso do Termo de Fomento nº 90/2025/PGE-SEDUC ID0058252670.

VALOR:R$626.539,89 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO Nº: 0029.029501/2025-16

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por **120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de sua assinatura ou até a entrega total do serviço.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Henrique Gois da Silva

Representante da Contratada

Protocolo 0063499197

Portaria nº 8520 de 22 de agosto de 2025

Estabelece procedimentos necessários para à (re)elaboração, aprovação e homologação dos Regimentos Escolares no âmbito das escolas da rede pública estadual de Rondônia e dá outras providências.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o dispositivo na Resolução n° 435/2008-CEE/RO, de 20.10.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos necessários para à (re)elaboração, aprovação e homologação dos Regimentos Escolares, no âmbito das escolas da rede pública estadual de Rondônia

Art. 2º Regulamentar a estrutura do Regimento Escolar, das escolas da rede estadual de ensino, conforme o proposto no artigo 5°, inciso VII, §1° da Resolução n° 435/2008-CEE/RO, anexo Único desta Portaria que elenca o mínimo a ser contemplado nos Regimentos Escolares.

Art. 3º Compete a Gerência de Gestão Escolar, Informação e Documentação Escolar da SUPER/Seduc:

I. informar às escolas sob sua jurisdição o disposto nesta Portaria;

II. analisar os Regimentos Escolares de acordo com o Regimento Escolar Padrão, observando as especificidades e peculiaridades de cada escola;

III. encaminhar os Regimentos Escolares em versão eletrônica às escolas para ajustes, com orientações, caso sejam necessárias, com prazo para devolução;

IV. após conclusão da análise, carimbar e rubricar as páginas do Regimento Escolar folha a folha;

V. emitir Parecer Técnico do Regimento Escolar analisado, quando atender à legislação vigente.

Art.4°. Encaminhar à Coordenadoria de Gestão Escolar - CGES/DGE/Seduc, via Sistema Eletrônico Informação (SEI), processo contendo:

I. memorando solicitando elaboração de Portaria de Homologação do Regimento Escolar;

II. Parecer Técnico de Homologação emitido pela Super/SEDUC, com as devidas assinaturas;

III. cópia da Ata de aprovação do Regimento Escolar pelo Conselho Escolar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

IV. Regimento Escolar aprovado, em arquivo PDF.

Art. 5º Compete a Coordenadoria de Gestão Escolar - CGES/DGE/Seduc, a elaboração de Portaria de Homologação para publicação no Diário Oficial do Estado e Rondônia.

Parágrafo Único: Após publicação da Portaria de Homologação do Regimento Escolar, o processo SEI, conforme disposto no Art. 4º, será devolvido para a Superintendência Regional de Educação, para as devidas providências.

Art. 6° Torna-se sem efeito a Portaria n° 2.275/2017- GAB/Seduc, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n°154, de 16.08.2017.

Art. 7º Esta Portaria e Anexo Único entram em vigor na data de sua publicação,

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA DO REGIMENTO ESCOLAR

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Capítulo I

Da Identificação

Capítulo II

Dos Princípios, fins e objetivos a Educação

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Capítulo I

Da Gestão Democrática

Capítulo II

Da composição da estrutura organizacional

Capítulo III

Da Direção

Capítulo IV

Dos Serviços Técnico-administrativos

Seção I

Da Secretaria Escolar Subseção única Dos Serviços de Escrituração Escolar e Arquivo

Seção II

Dos Serviços de Apoio Administrativo

Subseções Da Prestação de Contas

Da Portaria

Do Inspetor de Pátio

Da Alimentação Escolar

Da Limpeza e Conservação

Da Vigilância Monitorada

Da Horta Escolar

Capítulo V

Dos Serviços Técnico-pedagógicos

Seção I

Orientação Educacional

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Seção II

Coordenação Pedagógica

Seção III

Psicologia Educacional

Seção IV

Psicopedagogo

Seção V

Biblioteca Escolar

Seção VI

Videoteca

Seção VII

Sala de Leitura

Seção VIII

Laboratório de Informática

Seção IX

Laboratório de Ciências Naturais

Seção X

Sala de Recursos Multifuncional

Capítulo VI

Da Assistência Complementar ao Educando

Seção Única – Da Assistência Alimentar

Capítulo VII

Dos Órgãos Colegiados

Seção I

Do Conselho Escolar

Seção II

Do Conselho de Classe

Seção III

Do Conselho de Professores

Seção IV

Do Grêmio Estudantil

Capítulo VIII

Das Instituições Auxiliares

Seção Única Da Cantina Escolar

TÍTULO III

DA COMUNIDADE ESCOLAR E DO REGIME DISCIPLINAR

Capítulo I

Do Corpo Técnico-Administrativo e de Apoio

Seção I

Dos Direitos

Seção II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Dos Deveres

Seção III

Das Proibições

Seção IV

Das Penalidades

Capítulo II

Do Corpo Docente

Seção I

Dos Direitos

Seção II

Dos Deveres

Seção III

Das Proibições

Seção IV

Das Penalidades

Capítulo III

Do Corpo Discente

Seção I

Dos Direitos

Seção II

Dos Deveres

Seção III

Das Proibições

Seção IV

Das Penalidades

Capítulo IV

Dos Pais ou Responsáveis

Seção I

Dos Direitos

Seção II

Dos Deveres

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Capítulo I

Do Projeto Político Pedagógico

Capítulo II

Das Etapas e Modalidades da Educação Básica

Seção I

Do Ensino Fundamental

Seção II

Do Ensino Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Seção III

Da Educação de Jovens e Adultos – EJA

Seção IV

Da Educação Especial

Capítulo III

Da estrutura Curricular

Seção I

Do Ensino Fundamental

Seção II

Do Ensino Médio

Seção III

Da Educação de Jovens e Adultos – EJA

Seção IV

Da Educação Especial

TÍTULO V

DO REGIME ESCOLAR

Capítulo I

Da Matrícula

Seção I

Classificação

Seção II

Da Reclassificação

Seção III

Da Progressão Parcial

Seção IV

Do Aproveitamento de Estudos

Seção V

Da Adaptação de Estudos

Seção VI

Da Lacuna Escolar

Capítulo II

Da Equipe Avaliadora

Capítulo III

Da Transferência

Capítulo IV

Da Avaliação e Recuperação da Aprendizagem

Seção Única: Do Exame Final

Capítulo V

Da Avaliação de Desempenho

Capítulo VI

Da Frequência

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Capítulo VII

Do Calendário Escolar

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 22 de agosto de 2025

Protocolo 0063551427

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER da E.E.E.F. e M. COLINA VERDE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso Nº 4376 de Procedimento Simplificado (0062171925), o Quadro Comparativo e de Análise (0062171927)e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (0062171928), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	N.F de Carvalho Contabilidade - ME	Declaração de débitos e créditos tributários federais –DCTF- WEB. Escrituração contábil fiscal –ECF. Relação anual de informações sociais –RAIS. Sistema de empresa e recolhimento de FGTS e informações à previdência social-GFIP/SEFIP. Sistema de escrituração digital da obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas –E –SOCIAL. Certificado digital A1.	R$ 1.087,03
Valor Total			R$ 1.087,03

Corumbiara/RO, 25 de Agosto de 2025.

ADALTO ABEL CRIST
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0062171931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (0062211487o Quadro Comparativo e de analisede0062211602 e da Divulgação de resultados de Análise (0062211602)**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	valor total
1	JOÃO EDUARDO GOULART NETO ME 63.775.696/0001-48	01,02,03,04,05	R$ 3.870,00
2	REFRIAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA-EPP**05.756.101/0001-00**	----------	----------
3	MAQ - GÁS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **84.553.262/0001-73**	------	--------
VALOR TOTAL			R$ 3.870,00

Porto Velho- RO,21/08/2025
Marlene Rodrigues da Silva Benedito
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 0062211649

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA

CONTRATADO:COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPPESCA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 2.320,15 (dois mil e trezentos e vinte reais e quinze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.007416/2025-05

ASSINAM O CONTRATO: Vânia Kaiser Silva e Raimundo Umbelino das Neves

Protocolo 0063212382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0063242683), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063242892) e o Resultado da Análise (ID 0063217631), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret	Serviços de instalações de grades de proteção e manutenção com solda. Remoção para aproveitamento das telas da quadra com correções e pintura 93 m2	R$ 4.998,75
2	Luciano Cristian Fischer de Oliveira		

3	**Levi Pereira De Freitas Soluções**		
Valor Total: (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)			R$ 4.998,75

Vilhena- RO 25 de agosto de 2025

Flávio Antônio da Graça
Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon
Matrícula nº ******575 e Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0063606327

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025/CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA - APROBOV

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 002/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 19.768,85 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até31 de dezembrode 2025

PROCESSO: 0029.044720/2025-25

ASSINAM: TATIANA DE OLIVEIRA VONO contratante e KLEBER CHAGAS CASTIAScontratado

Protocolo 0063416873

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.032388/2025-56

Objeto: **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 A 2708/2025**

O Conselho Escolar da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira , C.N.P.J nº **.***.***/0001-48 localizado na Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:Material Para ManutençãoBens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/08/2025 a 27/08/2025, pelo endereço eletrônico financeirorbo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material Para Manutenção Bens Imóveis e afins, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Rui Barbosa de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 25/08/2025 a 27/08/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cecília Meireles, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID 0063610725
Seringueiras/RO, 25 de Agosto de 2025.
Eliete Vitorino da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Marilda Ana de Melo
Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0063614096

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12/**2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair**
CONTRATADA: **M. A. Comércio de Materiais para Construção LTDA-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **12.293.447/0001-85**
OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Manutenção de Bens e Imóveis**.
VALOR: **R$** 3.282,00 (Três mil duzentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ASSINAM: **Marina de Oliveira** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair e **Auro Teixeira dos Santos Gomes** Contratada

Protocolo 0063365605

AVISO
CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.036195/2025-74
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 a 28/08/2025**
O CONSELHO ESCOLAR DA **EEEFM Professor Orlando Freire**, C.N.P.J nº 01.095.373/0001-56 localizado na Avenida Rio de Janeiro, nº 4864, Bairro: Lagoa, 2286, no munícipio de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 a 28/08/2025**, pelo endereço eletrônico *escolaorlandofreire@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço ***Avenida Rio de Janeiro, nº 4864, Bairro: Lagoa, 2286, no munícipio de Porto Velho/RO***, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *escolaorlandofreire@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *escolaorlandofreire@seduc.ro.gov.br,* dentro do prazo de **25/08/2025 a 28/08/2025**, ate as 12 horas do dia 28/08/2025 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES
Presidente da Comissão de Contratação
ANDERSON GOMES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Professor Orlando Freire**

Protocolo 0062551903

Portaria nº 8496 de 21 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo n.º**0029.042712/2025-44,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **MAURO ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula ******103**, a partir de *01/07/2025*, de acordo com o Memorando(0063212087).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0063511345

Portaria nº 8394 de 18 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo n.º **0029.039918/2025-97,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) Rosana de Melo Santana Coelho, matrícula nº ******516**, a partir de *01/07/2025*, de acordo com o Memorando(0062685873).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0063398383

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho da Escolar da Escola Carlos Gomes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5627 (ID 0063284686), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063610453) e o Resultado da Análise (ID 0063613359), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Gráfica Brasil Ltda	Confecção de carimbos, Confecção de pastas individuais	R$ 1.640,00
Valor Total			R$ 1.640,00

Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063614553

AVISO

CONSELHO ESCOLARDA E.E.E.F.MPLACIDO DE CASTRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº12/2025

PROCESSO SEI Nº0029.022392/2025-14

Objeto: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 - 29/08/2025**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO C.N.P.J nº 84.651.488/0001-07, localizado na rua Plácido de Castro, nº2648, setor 05, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 - 29/08/2025**, pelo endereço eletrônico escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na rua Plácido de Castro , nº2648, setor 05,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM.PLACIDO DE CASTRO

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladaysemarajaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **90 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **25/08/2025 - 29/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Braços Fortes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos I: Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressora,copiadora, multifuncional Laser Monocromática com scanner e impressão frente e verso e alimentador automático de documentos (ADF) em passagem única, capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 100 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF. Conecte-se , Ethernet e USB. Imprime e copia até 48 ppm. VOLTAGEM: 127V	UNID	01		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 06 meses

DATA DA EMISSÃO: __/ /2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Jaru/RO,25 deagosto de 2025.
ANA MARIA FURTADO
Presidente da Comissão de Contratação
ROMILDA ALVES PINTO
Conselho Escolar DA E.E.E.F.M. PLÁCIDO DE CASTRO

Protocolo 0063608644

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4760 ID 0062522208, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0062522901 e o Resultado da Análise ID 0062523242, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAUN**	Serviço de instalação de porta de correr em madeira, incluindo fornecimento e instalação de trilhos para deslizamento suave, porta em madeira de alta qualidade e instalação de fechaduras.	895,00
		Serviços de reparos de nos encanamentos de esgotos da cozinha	495,00
		Serviço de instalação de divisória 2,10x2,50m, feita com estrutura de madeira toda revestida PVC interna e externo com batente, fechadura e porta pintada cor cinza claro	1.670,00
		Serviços de pintura de piso da passarela de entrada da escola com comprimento de 68 metros na cor cinza uniforme e aplicação de faixa amarela de guia de orientação	1.130,00
Valor Total			4.190,00

Espigão do Oeste/RO, 25 de Agosto de 2025

Mônica Sirley Bruno
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062523799

Portaria nº 5756 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.484094/2021-82**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRENE ALVES**, matrícula XXXXXX107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 05/07/2018 a 05/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060309690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (ID 0063205411), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063434174) e o Resultado da Análise (ID 0063435445), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Marca	Valor Total
1	DAYANE APARECIDA CARMO DA SILVA	Impressora com funções de Impressão, cópia, digitalização e fax (4 em 1), Velocidade de Impressão: Até 42 ppm, Conectividade: USB 2.0 e Ethernet, Memória: 256MB, Rendimento do toner: Até 15.000 páginas, Voltagem: 110–127V		R$ 3.700,00
Total				R$3.700,00

Cacoal, 25 de agosto de 2025

Ivete Maria de Jesus
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063435976

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.041418/2025-15

Objeto: **GÁS ENGARRAFADO, RECARGA DE EXTINTORES**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 a 27/08/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR EEEF MUNDO MÁGICO**, C.N.P.J nº 03.693.333/0001-31, localizado na Rua Fábia, Nº. 6382/ Bairro Igarapé/ Município de Porto Velho/RO - CEP: 76.824-268, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o fornecimento de **GÁS ENGARRAFADO, RECARGA DE EXTINTORES,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 a 27/08/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamaparecida@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço a Rua Fábia, Nº. 6382 - Bairro Igarapé/ Município de Porto Velho/RO - CEP: 76.824-268, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para o fornecimento de **GÁS ENGARRAFADO, RECARGA DE EXTINTORES**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamaparecida@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamaparecida@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/08/2025 a 27/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF MUNDO MÁGICO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2025.

Jorge Lourenço da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Sanderli Costa Felix
Presidente do Conselho Escolar Mundo Mágico

Protocolo 0063591391

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.041418/2025-15
Objeto: **SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 a 27/08/2025**
O **CONSELHO ESCOLAR EEEF MUNDO MÁGICO**, C.N.P.J nº 03.693.333/0001-31, localizado na Rua Fábia, Nº. 6382/ Bairro Igarapé/ Município de Porto Velho/RO - CEP: 76.824-268, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o **SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 a 27/08/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamaparecida@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço a Rua Fábia, Nº. 6382 - Bairro Igarapé/ Município de Porto Velho/RO - CEP: 76.824-268, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para **SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamaparecida@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamaparecida@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/08/2025 a 27/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF MUNDO MÁGICO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2025.

Jorge Lourenço da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Sanderli Costa Felix
Presidente do Conselho Escolar Mundo Mágico

Protocolo 0063591367

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.041418/2025-15
Objeto: **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 a 27/08/2025**
O **CONSELHO ESCOLAR EEEF MUNDO MÁGICO**, C.N.P.J nº 03.693.333/0001-31, localizado na Rua Fábia, Nº. 6382/ Bairro Igarapé/ Município de Porto Velho/RO - CEP: 76.824-268, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 a 27/08/2025**, pelo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

endereço eletrônico **escolamaparecida@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço a Rua Fábia, Nº. 6382 - Bairro Igarapé/ Município de Porto Velho/RO - CEP: 76.824-268, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamaparecida@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamaparecida@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/08/2025 a 27/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF MUNDO MÁGICO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2025.

Jorge Lourenço da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Sanderli Costa Felix
Presidente do Conselho Escolar Mundo Mágico

Protocolo 0063591307

Portaria nº 5434 de 13 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.009241/2024-81**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRANI SIMAO ANTUNES**, matrícula XXXXXX215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/09/2016 a 02/04/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060094682

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 28/2025 (ID 0063290676), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063586818) e o Resultado da Análise (ID 0063588353), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Marca	Valor Total
1	CRISTIANO BAZONI	Tonner (HP laser Jet p1102, Tomb 000.244.207)		R$ 219,00
2	CRISTIANO BAZONI	Kit 4 cores refil tinta original (Epson L3150 Tomb. 031.180.938)		R$ 3.150,00
3	CRISTIANO BAZONI	Tonner (HP Laser Jet PRO MFP M428 fdw)		R$ 520,00
4	CRISTIANO BAZONI	Tonner (HP Laser Jet PRO MFP M426 dwTomb 1.405.369-10)		R$ 224,00
5	CRISTIANO BAZONI	Tonner (HP Laser Jet PRO MFP M127 fn Tomb 000.087.943)		R$ 180,00
6	CRISTIANO BAZONI	Suporte Projetor de teto		R$ 860,00
7	CRISTIANO BAZONI	Cabo HDMI - 5 metros 2.0		R$ 270,00
8	AGENCIA NÍVEL BYTE LTDA	Cabo HDMI - 10 metros 2.0		R$ 120,00
9	CRISTIANO BAZONI	Cabo adaptador de audio auxiliar		R$ 248,80
Total				R$5.791,80

Cacoal, 25 de agosto de 2025

Ivete Maria de Jesus
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063588738

Portaria nº 5634 de 16 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.069646/2024-79**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IONE APARECIDA SEGA**, matrícula XXXXXX539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/04/2018 a 14/11/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060256061

Portaria nº 5750 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.554525/2021-85**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **INACIA MARIA FREITAS GUTERRES**, matrícula XXXXXX188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060309676

Portaria nº 5787 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.031994/2024-73**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER**, matrícula XXXXXX453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/05/2017 a 10/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060319829

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira
CONTRATADA: **ROSELI CORREA DA SILVA**
CNPJ DA CONTRATADA: ***.735.872-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

OBJETO: É objeto desta contrataçãoGêneros alimentícios
VALOR: R$ 1.281,49(Hum mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ASSINAM: Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues

Protocolo 0063620393

Portaria nº 5697 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.086628/2022-90**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GUMERCINDO ADRIANO PEREIRA**, matrícula XXXXXX653 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 15/04/2017 a 15/11/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060289079

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0063233816), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063232818) e o Resultado da Análise (ID 0063216501), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret**		R$ --
2	**Luciano Cristian Fischer de Oliveira**	Serviços de retirada e instalação de pia 02 (duas) cubas granito (lavatório mãos)	R$ 1.980,00
3	**Levi Pereira de Freitas - De Freitas Soluções**		R$ ---
Valor Total: (um mil novecentos e oitenta reais)			R$ 1.980,00

Vilhena- RO 25 de agosto de 2025

Flávio Antônio da Graça
Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon
Matrícula nº ******575 e Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0063216646

AVISO

Aviso de Publicação Nº 5949

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 926960-40/2025/CECP/SEDUC/RO
PROCESSO ELETRÔNICO N° 0029.033604/2025-81

OBJETO: Prospecção de Mercado Imobiliário, para Locação de imóvel, não residencial, na modalidade locação tradicional, situado região urbana do Distrito de Extrema, município de Porto Velho-RO, para sediar **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA – SUPEREXT**, pertencente à rede pública estadual ensino, que atenda aos requisitos técnicos especificados, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio de sua Presidente nomeada na Portaria nº 12.290/SEDUC-GAB, publicada no DOE do dia 06.11.2024, torna público aos interessados, que o procedimento auxiliar em epígrafe, fica disponível para **apresentação dos documentos por parte dos interessados a partir do primeiro dia útil de sua publicação. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SEDUC, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos https://rondonia.ro.gov.br/seduc/ e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Critério de julgamento: **Menor preço**

Limite para envio de proposta: Até às 13h30 (horário local) do dia 04/09/2025.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Chamamento Público - CECP, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC através do **e-mail: cecp@seduc.ro.gov.br ou pelo Telefone: (69) 3212-8245.**

OBSERVAÇÃO: **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 11 e seus subitens do Instrumento Convocatório.**

Publique-se.

ADRIANA MARQUES RAMOS
Presidente da Comissão de Chamada Pública - CECP/SEDUC/RO

Protocolo 0063594557

Portaria nº 5730 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002312/2025-04**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GISELDA VENTURA COSTA**, matrícula XXXXXX527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060309646

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.045146/2025-22

Objeto: Freezer e Refrigerador.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos**25/08/2025 a 29/08/2025 ate as 16:00 Horas.**

O Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, localizado na Rua Rio Madeira, Nº 4807 Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

preço, para a aquisição de: 01 refrigerador e 01 freezer, referente ao recurso repassado no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 a 29/08/2025 ate as 16:00 Horas**, pelo endereço eletrônico **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Madeira, Nº 4807, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de de empresa especializada em fornecimento de Maquinas e Equipamentos Domestico(Freezer e Refrigerador), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA- Coronel Jorge Teixeira de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/08/2025 a 29/08/2025 ate as 16:00 Horas. ,**devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 25 de agosto de 2025.

Rosivani Machado Muniz

Presidente da Comissão de Contratação

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063577866

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COLINA VERDE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4486/2025 (ID 0062271793), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063339357) e o Resultado da Análise (ID0062271796), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	**SUPERMERCADO MINEIRO LTDA**	3,10,12,15,16,19,21,22,25,27,29,30,32,33	R$ 984,13	HABILITADO
2	**MANOEL NEVES DE SOUZA-ME**	1,2,4,5,6,7,8,9,11,13,14,17,18,20,23,24,26,31	R$ 1615,65	HABILITADO
3	**GOMES & SOUZA COM. VAREJISTA LAT. E FRIOS LTDA.**	28	R$ 324,00	HABILITADO
4	**CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP**	----------	R$ 0,00	INABILITADO

Corumbiara/RO, 25 de Agosto de 2025.
ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062271800

Portaria nº 963 de 23 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498154/2021-44.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GIRLENE ANDRADE SANTOS**, matrícula **300025922**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º,3º e 4º quinquênios de 15/04/1997 *à* 14/04/2002,15/04/2002 *à* 14/04/2007, 15/04/2007 *à* 13/04/2012 e de 14/04/2012 *à* 13/04/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023621625

Portaria nº 5819 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.498154/2021-44**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GIRLENE ANDRADE SANTOS**, matrícula XXXXXX922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060319861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0063161838), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063565676) e o Resultado da Análise (ID 0063603316), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ROLÃO COM. MAT. DE CONST.	Tinta óleo esmalte sintética: galão com 18 litros (cor: branco)	R$1.784,00
2	ROLÃO COM. MAT. DE CONST.	Tinta Piso - Alta Resistência 18L Cor Cinza-escuro	R$1.491,00
3	ROLÃO COM. MAT. DE CONST.	Fita Crepe 48X50 MM	R$44,00
4	SOTT MATERIAIS DE C EIRELI	Pincel para pintura, formato básico, cabo plástico, , cerdas brancas 1” 303	R$25,00
5	ROLÃO COM. MAT. DE CONST.	Thinner, garrafa de 1 litro	R$200,00
6	SOTT MATERIAIS DE C EIRELI	Rolo de lã de carneiro	R$145,50
7	ROLÃO COM. MAT. DE CONST.	Cimento CP II 32, comum, saco c/ 50kg	R$549,00
8	SOTT MATERIAIS DE C EIRELI	Areia média, lavada e isenta de impurezas de material orgânico	R$405,00
9	SOTT MATERIAIS DE C EIRELI	Forro pvc liso branco macho /fêmea modelo madeira	R$ 249,50
10	SOTT MATERIAIS DE C EIRELI	Lixa d'água nº 80, medindo 225x275	R$48,00
11	ROLÃO COM. MAT. DE CONST.	Porta de alumínio completa 0,80 Cm	R$659,00
12	SOTT MATERIAIS DE C EIRELI	Porta de alumínio completa 0,70 Cm	R$ 890,00
13	ROLÃO COM. MAT. DE CONST.	Fechadura completa externa cromada	R$265,00
14	SOTT MATERIAIS DE C EIRELI	Dobradiça Reforçada Aço Polido 3 1/2 X 2,25mm	R$49,50
15	SOTT MATERIAIS DE C EIRELI	Massa acrílica para alvenaria latão de 18 litros	R$ 837,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

16	SOTT MATERIAIS DE C EIRELI	Portas de madeira 2,10 X 0,80 cm	R$1.410,00
17	ROLÃO COM. MAT. DE CONST.	Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado tri cicle 1ª linha – 40 mm	R$280,00
18	ROLÃO COM. MAT. DE CONST.	Assento de vaso sanitário almofadado	R$750,00
19	SOTT MATERIAIS DE C EIRELI	Torneira Cozinha Parede Metal Inox 1/2 Bica Móvel Pia 5046a	R$513,00
20	ROLÃO COM. MAT. DE CONST.	Piso Cerâmico retificado M 2º	R$3.022,90
21	ROLÃO COM. MAT. DE CONST.	Argamassa colante tipo ac 3 (saco com 20 kg) da cor cinza, tempo secagem 12 horas, rendimento da argamassa 6 a 8,5 kg/m²	R$1.081,00
Valor Total			R$14.698,40

Pimenta Bueno, 25 de agosto de 2025.
Eber Ferreira Alves
Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Protocolo 0063612878

Portaria nº 5815 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.516372/2021-78**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILIANE SILVA PAIZANTE**, matrícula XXXXXX117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 27/09/2018 a 27/04/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060319857

Portaria nº 5569 de 15 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.109020/2022-41**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILDA GOMES DE MENEZES**, matrícula XXXXXX909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 14/04/2017 a 14/11/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060199422

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GOV. PAULO NUNES LEAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (0062373101), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0063596089) e o Resultado da Análise (0063596091), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	01 AO 05	3.400,00
Valor Total			3.400,00

Porto Velho, 22 de Agosto de 2025.
Tatiano de Vasconcelos Souza
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 0063596093

AVISO

ESCOLA E.E.E.F ALBINA MARCIÓ SORDI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031607/2025-80
Objeto: MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/08/2025 a 27/08/2025

O CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI C.N.P.J nº 84.727.759/0001-60 localizado na Rua Vilhena, Nº2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76931560, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 a 27/08/2025**pelo endereço eletrônico **albinaprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Vilhena, Nº2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76931560, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contrataçãode **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI];
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **albinaprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **albinaprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/08/2025 a 27/08/2025** - *observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos.

Ariquemes/RO, 25 de agosto de 2025
ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063615095

Portaria nº 5653 de 16 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.408247/2021-95**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GIDEIAS NEVES DOS REIS**, matrícula XXXXXX126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060256086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID 0062765220), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062955193) e o Resultado da Análise (ID 0062955811), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA CNPJ:20.221.687/0001-00	Serviço de limpeza e conservação (Caixa de água 10.000 mil litros)	1.980,00
Valor Total			1.980,00

Cacaulândia/RO, data e hora do sistema.
Adair Francisco de Aquino
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063612754

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0062765081), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063605910) e o Resultado da Análise (ID 0063608898), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**Marcelo Marques Costa CNPJ: 60.831.519/0001-43**	Serviço de manutenção e conservação de ar condicionado; Serviço de troca de capacitor; Serviço de carga de gás; Serviço de mão de obra reinstalação.	14.265,00
Valor Total			14.265,00

Cacaulândia/RO, data e hora do sistema.
Adair Francisco de Aquino
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063610494

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA

CONTRATADO:PATRYK JAVARINE CARLOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 2.822,67(dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.007416/2025-05

ASSINAM O CONTRATO: Vânia Kaiser Silva e Patryk Javarine Carlos

Protocolo 0063617593

Portaria nº 5754 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.495663/2021-15**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GERALDO FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula XXXXXX468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060309685

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0062619362), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063573806) e o Resultado da Análise (ID0063577648), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Gean Carlos Martins de Lima	Itens 01 e 02	R$ 4.181,00

Valor Total	R$ 4.181,00

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de agosto de 2025.
Geldiane de Sabino de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar 13 de Maio

Protocolo 0063611480

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA

CONTRATADO:CLEILSON COSTA MAXIMIANO BELMONTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ **5.258,36(cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.007416/2025-05

ASSINAM O CONTRATO: Vânia Kaiser Silva e Cleilson Costa Maximiano Belmonte

Protocolo 0063611295

Portaria nº 5716 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002069/2025-16**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GELCIMAR DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/07/2018 a 10/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060298504

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER da E.E.E.F. e M. COLINA VERDE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5745 (ID 0063396699), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063328653) e o Adendo de Divulgação de Resultado da Análise (ID 0063328654), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1;2	ANDRÉ CARVALHO DE BRITO	Higienização e desinfecção de caixa de agua, 5000 litros, incluindo material para execução dos serviços Higienização e desinfecção bebedouro de agua 500litros tombamento nº 030.568.198 incluindo material para execução dos serviços.	R$ 500,00 R$ 250,00
--	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME	-------	---
--	GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR LTDA	-------	---
Valor Total			**R$ 750,00**

Corumbiara/RO, 25 de Agostode 2025.

ADALTO ABEL CRIST
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0063328658

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADO: ASPROAJIR – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA E AGROECOLÓGICA DE JI-PARANÁ E REGIÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 28,02 (vinte e oito reais e dois centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 15/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.042686/2025-54

ASSINAM O CONTRATO PEDRO FRANCISCO DA SILVA- CONTRATADO E LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA CONTRATANTE

Protocolo 0063496651

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID0063035321), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063104118) e o Resultado da Análise (ID 0063349771), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa	Arroz agulhinha, Batata inglesa, Canjica de milho branca, Carne bovina de 2ª (cubos),Carne bovina de 2ª (moída),Feijão carioquinha, Macarrão tipo espaguete, Óleo de soja vegetal ,Sal marinho	R$ 35.045,95
2	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Alho nacional comum branco, Beterraba ,Cenoura, **Creme de leite, Feijão preto,** Frango congelado, peito, Frango congelado Coxa e Sobrecoxa, Leite UHT integral, Ovos brancos de galinha	R$ 10.028,41
3	Atacado Nossa Senhora Das Graças	Cebola nacional	R$304,85
4	Pizzaria e PanificadoraVeridianaLTDA	Pão francês de sal	R$ 5.788,38
Valor Total: (cinquenta e um mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)			51.167,59

Vilhena- RO 25 de agosto de 2025

Flávio Antônio da Graça
Diretor Escolar | Matrícula nº ******575
DIOF/RO nº 159 Pág. nº 048 de 26/08/2024
EEEMTI Marechal Rondon

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0063614857

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.032138/2025-16

Objeto: Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 à 28/08/2025**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, C.N.P.J nº 63.761894/0001-52, localizado na Rua Raimundo Cantuaria, nº 5129 - Bairro: Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 78.916-500, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de fornecimento de **Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/08/2025 a 28/08/2025, pelo endereço eletrônico escolajkdeoliveira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo Cantuaria, nº 5129 - Bairro: Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 78.916-500, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Expediente considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajkdeoliveira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajkdeoliveira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/08/2025 a 28/08/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0062396138).
Porto Velho, 25 de agosto de 2025.
Gilmar do Carmo Lopes
Presidente da Comissão de Contratação
Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0062395373

Portaria nº 5746 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.602511/2021-85**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GEISY EMILIANA MAURICIO**, matrícula XXXXXX329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/10/2017 a 19/05/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060309670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER da E.E.E.F. e M. COLINA VERDE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso Nº 4688 de Procedimento Simplificado (0062459632), o Quadro Comparativo e de Análise (0062459635) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (0062459636), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ANDRÉ CARVALHO DE BRITO	erviços de Dedetização/desinsetização, desratização, descupinização e manejo de pombos e morcegos em todos os ambientes internos desta escola Colina Verde perfazendo um total de 688,65m²	R$ 1100,00
--	GAMMA CENTARIS DE AR LTDA	-----	----

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

--	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME	-----	----
Valor Total			R$1100,00

Corumbiara/RO, 25 de agosto de 2025.

ADALTO ABEL CRIST
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0062459638

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025
.
PROCESSO SEI Nº0029.045632/2025-41
Objeto: ***GÁS ENGARRAFADO/GÁS DE COZINHA***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 A 28/08/2025**
O Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, C.N.P.J nº 01.239.231/0001-15 localizado na av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***GÁS ENGARRAFADO/GÁS DE COZINHA*** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 A 28/08/2025**, pelo endereço eletrônico**escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de ***GÁS ENGARRAFADO/GÁS DE COZINHA***, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Conselho Escolar Cristóvão Pimenta;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0063602964** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** , dentro do prazo de **25/08/2025 A 28/08/2025**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** O ***GÁS ENGARRAFADO/GÁS DE COZINHA*** deverão ser entregues na EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-O materialserá entregue de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta.
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta *id 0063602964*.
Pimenta Bueno/RO, 25 de agosto de 2025.
Leila Manfardini Ramos
Presidente da Comissão de Contratação
Jozianne Izaltina Siqueira dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 0063602966

Portaria nº 8242 de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo n.º**0029.109615/2022-04,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) ELIETE KOTZ matrícula, ******360, a partir de **13/06/2025**, de acordo com o Memorando(0062699093).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0063228750

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Portaria nº 5792 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.043368/2023-49**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS PEDROSO DA SILVA**, matrícula XXXXXX698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 09/10/2018 a 09/05/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060319834

Portaria nº 5817 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.509322/2021-34**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FLORACY LELES DE SOUZA**, matrícula XXXXXX675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060319859

Portaria nº 8511 de 21 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.043666/2025-09,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Ensino Especial**, do(a) Servidor(a) **Glauciane Maciel Casagrande**, matrícula nº ******896**, a partir de 07/07/2025, de acordo com o Memorando (0063272863).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 9 outubro 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo 0063545215

Portaria nº 4207 de 02 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.484094/2021-82.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRENE ALVES**, matrícula **300025107**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de *29/06/1988 a 28/06/1993, 29/06/1993 a 28/06/1998, 29/06/1998 a 28/06/2003, 29/06/2003 a 27/06/2008, 28/06/2008 a 27/06/2013 e 28/06/2013 a 27/06/2018*,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028493662

Portaria nº 5783 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.068087/2024-80**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRMA SALVATIERRA MAITANE SILVA**, matrícula XXXXXX672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060319825

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola EEEMTI Juscelino K. de Oliveira**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 002/2025 (0063384160)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas **(ID 0063384298)** e o Resultado da Análise **(ID 0063384378)**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EM DOS SANTOS BENTO	Abacaxi, cru	R$ 390,00
2	F P DOS SANTOS E CIA	Açúcar, cristal	R$ 192,00
3	F P DOS SANTOS E CIA	Alho, cru	R$ 968,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

4	F P DOS SANTOS E CIA	Arroz, tipo 1, cru	R$3.864,00
5	EM DOS SANTOS BENTO	Aveia, flocos, crua	R$429,00
6	F P DOS SANTOS E CIA	Beterraba, crua	R$134,70
7	F P DOS SANTOS E CIA	Carne, bovina, músculo, moido, cru	R$1.950,00
8	F P DOS SANTOS E CIA	Carne, bovina, músculo, sem gordura, cru	R$ 6.150,00
9	M.R. GONÇALVES COM EIRELI	Cebola, crua	R$ 154,00
10	M.R. GONÇALVES COM EIRELI	Cenoura, crua	R$ 499,00
11	F P DOS SANTOS E CIA	Creme de Leite	R$192,00
12	EM DOS SANTOS BENTO	Farinha, de mandioca, crua	R$179,40
13	F P DOS SANTOS E CIA	Farinha, de trigo	R$ 402,00
14	F P DOS SANTOS E CIA	Feijão, carioca, cru	R$ 385,50
15	F P DOS SANTOS E CIA	Fermento em pó, químico	R$348,90
16	M.R. GONÇALVES COM EIRELI	Frango, inteiro, cru	R$1.822,50
17	EM DOS SANTOS BENTO	Frango, peito, sem pele, cru	R$ 2.233,50
18	EM DOS SANTOS BENTO	Laranja, pêra, crua	R$548,00
19	F P DOS SANTOS E CIA	Maçã, Fuji, com casca, crua	R$890,10
20	F P DOS SANTOS E CIA	Macarrão, trigo, cru	R$179,40
21	EM DOS SANTOS BENTO	Melancia, crua	R$260,00
22	F P DOS SANTOS E CIA	Óleo de Soja	R$659,20
23	M.R. GONÇALVES COM EIRELI	Repolho, branco, cru	R$ 399,00
24	F P DOS SANTOS E CIA	Sal, dietético	R$ 39,00
25	EM DOS SANTOS BENTO	Tomate, extrato	R$ 195,00
TOTAL			R$23.464,20

Alta Floresta D'Oeste - RO, 25 deagosto de 2025.

Kenya AlvesRodrigues Savegnago

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063384576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID 0063404360), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063404408) e o Resultado da Análise (ID 0063404458), HOMOLOGA o procedimento realizado..

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Ponto Forte Mat. Construção Ltda, CNPJ 02.633.678/0001-37	1 e 2	R$ 300,00
Valor Total			R$ 300,00

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2025.
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063404572

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Prévia SEDUC-SPCVHA (0041864954), Análise Técnica e Financeira nº94/2025/SEDUC-GPCP (0056648571),Análise Técnica e Financeira nº 313/2025/SEDUC-GPCP (0057457580), Análise nº 575/2025/SEDUC-GPCP (0058797836) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 465/2025/SEDUC-GAPC (0058669021) e Despacho (0059533753) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
COLORADO D'OESTE	15.892.771/0001-08	ESCOLAR APP MANOEL BANDEIRA	2022	0029.130306/2022-95	0029.047626/2023-66	R$ 316.683,83

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063485206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 15/2025/SUPERAFOGAB-GAPERF (0058521891), Análise Técnica e Financeira nº 1171/2025/SEDUC-GPCP(0060352447),Análise 1244 REANÁLISE nº 1244/2025/SEDUC-GPCP(0060863011) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 842/2025/SEDUC-GAPC (0060950548) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva**. recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alta Floresta D'Oeste/RO	01.120.463/0001-50	CEEJALuiz Vaz de Camões	2023	0029.071545/2023-87	0029.012977/2025-18	R$329.998,76

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063567835

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 95/2024/SUPERARIGAB-CAF (0055723361), Análise Técnica e Financeira nº289/2025/SEDUC-GPCP(0057275713), Errata Análise 289 (0063565875), Análise Técnica e Financeira nº 1089/2025/SEDUC-GPCP (0059748171)da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 784/2025/SEDUC-GAPC (0060594971) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** Regular com ressalva. recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE	ANO	PROCESSOS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

		EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR		CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.718/0001-74	EEEFM MIGRANTES	2022	0029.129793/2022-43	0029.008932/2024-68	R$292.811,51

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063487339

Portaria nº 8568 de 25 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de Fiscal da aquisição de **câmera termográfica de 4800 pixels com msx (-25°c a 300°c)**, para atender a demanda apresentada pela Gerência de Manutenção Predial, vinculada à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme descrito no Termo de Contrato nº 706/2025/PGE-SEDUC (0062701367), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **THIERREZ MATHEUS ALVES SALES ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.750.663/0001-64, objeto do processo administrativo nº 0029.034633/2025-60.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato	Alexandre Sipriano de Araujo	******691
Fiscal Técnico de Contrato Substituto	Anselmo Oliveira Ximenes	******929

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu substituto, acompanhar *pari passu*, exigir o fiel cumprimento do contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de Referência nº 66/2024/Seduc - RP (0050602783) e nas cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 706/2025/PGE-SEDUC e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063609023

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUTH ROCHA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº0029.032874/2025-74

Objeto: Gás engarrafado: Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, Vasilhame 13kg.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/08/2025 a 29/08/2025.**
O Conselho Escolar da Escola RUTH ROCHA, C.N.P.J nº **10.790.643/0001-30**, localizado na RUA CASTRO ALVES, S/N - SETOR 02 - DISTRITO DE RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO CEP:76887-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gás engarrafado: Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, Vasilhame 13kg, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 a 29/08/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarruthrocha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

endereço RUA CASTRO ALVES, S/N - SETOR 02 - DISTRITO DE RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO CEP:76887-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aaquisição de gás engarrafado: Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, Vasilhame 13kg., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. RUTH ROCHA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarruthrocha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarruthrocha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **25/08/2025 a 29/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio RUTH ROCHA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos doPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI "PROAFI ESCOLA - REGULAR" serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta, ID: 0063560759

Distrito de Rio Branco - Campo Novo de Rondônia, 25 de Agosto de 2025.

MARINALDO MENDONÇA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063560828

EXTRATO

CONTRATO

CONTRATO Nº **09/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI**
CONTRATADA: ÉDIO APARECIDO BARBOSA
CPF DO CONTRATADO: 127.***.***-15
OBJETO: É objeto desta contratação o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: **R$** 2.690,40 (dois mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ASSINAM: ANA DEIZE ZANON - PRES. CONS. ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI
ÉDIO APARECIDO BARBOSA- FORNECEDOR

Protocolo 0063565385

Portaria nº 8567 de 25 de agosto de 2025

Designa servidores para atuar como fiscal de Contrato Administrativo nº 652/2025/PGE-SEDUC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo citado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pelas empresas contratadas por esta Secretaria, para aquisição de materiais paradidáticos de tecnologia educacional com projetos integradores, sendo um exemplar por ano de ensino (7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II), formato físico (impresso), acompanhado de senha de acesso à plataforma digital, Termo de Contrato nº 652/2025/PGE-SEDUC, regido pela **Lei nº 8.666/1993.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

Titular - Mara Cristiane Carvalho Santana - Professor Classe C, matrícula - ******330 - CPF 420.***.***-87;

Substituta - Paula Fernanda Pio Macedo Benarrosh - Professora Classe C, matrícula ******572 - CPF 267.***.***-49.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063601571

Portaria nº 5735 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.033963/2024-57**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANE DE SOUZA LAET SILVA**, matrícula XXXXXX264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 27/11/2015 a 27/06/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060309653

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Portaria nº 5214 de 07 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.304909/2021-59**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JAQUELINE FRANCA RODOVALHO**, matrícula XXXXXX858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 06/12/2017 a 06/07/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059893222

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0063021454/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Capitão Claudio Manoel da costa inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04.

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ARROZ AGULHINHA (POLIDO);FEIJÃO CARIOQUINHA;MACARRÃO TIPO ESPAGUETE), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R$ 3.705,67 (três mil setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos)

PROCESSO:0029.018962/2025-63

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2025.

Vanderlei Varini dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Nerci Natalino Szimanski
Representante Contratada

Protocolo 0063619693

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0063020604/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Capitão Claudio Manoel da costa inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04.

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO);CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO);FRANGO CONGELADO, INTEIRO;FRANGO CONGELADO, PEITO), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R$ 12.459,80 (doze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

PROCESSO:0029.018962/2025-63

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2025.

Vanderlei Varini dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Tedy de Castro Magalhães
Representante Contratada

Protocolo 0063619492

Portaria nº 5811 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.539910/2021-01**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO MARIA PEREIRA**, matrícula XXXXXX414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 05/05/2012 a 05/05/2017 e 06/05/2017 a 06/12/2023,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060319853

Portaria nº 5714 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.003804/2025-17**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ**, matrícula XXXXXX815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 08/07/2014 a 08/07/2019.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060298496

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Portaria nº 5808 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.563386/2021-81**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, matrícula XXXXXX660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/02/2017 a 17/09/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060319850

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO
CONTRATADA: COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 08.039.218/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação a GÁS ENGARRAFADO
VALOR: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO E JHONATAN MARLON SBABO

Protocolo 0063626917

Portaria nº 7974 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.578944/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED**, matrícula **300125282**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *02/08/2013 a 02/08/2018.***

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982805

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE

CONTRATADO: Afonso Junior Brito Dias

CPF DO CONTRATADO: ***.010.***-**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$257,51 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

ASSINAM: Patricia da Silva Terrão e Afonso Junior Brito Dias.

Patricia da Silva Terrão
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063626670

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE

CONTRATADA:Cooperativa Agropecuária de Produtores E Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL

CNPJ DA CONTRATADA: 08.436.366/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR:R$540,70 (quinhentos e quarenta reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

ASSINAM: Patricia da Silva Terrão e Valdemir de Oliveira Bastos representante legal da Cooperativa.

Patricia da Silva Terrão
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063622177

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE

CONTRATADO: Carlos Ferreira Nunes

CPF DO CONTRATADO: ***.937.***-**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$448,64 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

ASSINAM: Patricia da Silva Terrão e Carlos Ferreira Nunes.

Patricia da Silva Terrão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063620296

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0060264937), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0063600230) e o Resultado da Análise (ID0063600265), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Albuquerque Com. Var. Produt. Alime LTDA Inscrito no cnpj: 22.847.545/0001-70	Alho nacional branco ; Arroz agulhinha, tipo 1 ; Cebola nacional (branca); Cenoura ; Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1; Frango congelado, inteiro ; Leite de coco industrializado ; Leite integral UHT ; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Maçã nacional (vermelha) ; Óleo de soja vegetal ; Pão (francês) 50g ; Sal – marinho; Torrada industrializada	R$ 4.394,00
02	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES Inscrito no cnpj: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída) ; Carne bovina de 2ª (cubos); Frango congelado, peito	R$ 3.521,24
03	ACF SANTOS - ME Inscrito no cnpj: 27.271.958/0001-73	Açúcar - tipo cristal; Azeite de dendê ; Canela em pó ; Creme de leite - UHT homogeneizado; Extrato de tomate; Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Feijão carioquinha - tipo 1; Macarrão tipo espaguete; Manteiga	R$ 1.070,10
Valor Total			R$ 8.985,34

Porto Velho, 25 de Agosto de 2025

Claudia Rodrigues Portela
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F. PRINCESA IZABEL

Protocolo 0063600329

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS
CONTRATADA: C 20 EXPERTISE INF. LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 57.067.660/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação de aquisição de material de limpeza e produção de higienização da escola.
VALOR: R$ 1.197,60 (um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:25.08.25
ASSINAM: JEFERSON SALES GUIMARÃES

Protocolo 0063621228

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

CONTRATADA: REALMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 44.641.727/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação de aquisição de material de limpeza e produção de higienização da escola.
VALOR: R$ 9.736,00 (nove mil, setecentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:25.08.25
ASSINAM: JEFERSON SALES GUIMARÃES

Protocolo 0063589933

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha**
CONTRATADA: **EDNA DOS SANTOS JORDAO**
CNPJ DA CONTRATADA: **52.604.299/0001-97**
OBJETO: É objeto desta contratação o Serviço de fornecimento de internet 650 MB, Empresarial/Dedicada.
VALOR: **R$ 2.660,00** (dois mil seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: **7 meses**
DATA DA ASSINATURA: **25/08/2025**
ASSINAM: **ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE,** Presidente do Conselho Escolar e **EDNA DOS SANTOS JORDAO,** Contratada.

Protocolo 0063610606

Portaria nº 8537 de 22 de agosto de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.008305/2025-16, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0057826696), que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA,** para atender a demanda do **E.E.E.F.M. RIO BRANCO,** localizada no Município de **PORTO VELHO - RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 5878 (0060392762), publicada em 28 de Maio de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063584973

Portaria nº 8534 de 22 de agosto de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.074398/2024-88, o Termo de Fomento 116 /2025/PGE-SEDUC (0059043209), que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA**

DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE, para atender a demanda do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, localizado no Município de **CANDEIAS DO JAMARI**/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** e **VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014,o Decreto nº 28.874/2024 art. 21;22;23 e o Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016.**

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** e **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es)**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 6347 (0060928830), publicada em 09/06/2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063582596

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4680/2025 (ID 0062449454), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062805148) e o Resultado da Análise (ID 0062805231), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Caixa sobrepor externa 4X2 5123	R$ 36,74
2	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Tomada Evidence dupla 10A 2P+T 3890	R$ 36,98
3	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Tomada SUB 10A	R$ 28,71
4	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Arroela Lisa 5/16	R$ 6,58
5	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Curva Eletrodo soldável	R$ 166,08
6	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Tubo soldável 60MM-6M 28	R$ 1.286,45
7	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Tubo eletroldo soldável 32M	R$ 158,96
8	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Spray branco brilhante 400ML/210G 11981	R$ 20,81
9	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Spray metalico dourado 400ML/210G 11969	R$ 25,47
10	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Spray vermelho brilhante 400ML/210G 11992	R$ 20,29

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

11	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Spray preto fosco 400ML/210G 11992	R$ 62,43
12	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Vedante porta 0.90cm 800041536	R$ 23,00
13	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Terminal ilhios isolado 006	R$ 3,76
14	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Terminal Pino Preisolado 0035	R$ 53,85
15	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Terminal tubolar isolado 010MM	R$ 24,90
16	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Terminal tubolar isolado 04MM	R$ 14,30
17	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Valvula de lavatório VL3/S	R$ 6,13
18	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Desingripante Spray	R$ 16,28
19	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Selante (silicone) PU contrução 400G Branco	R$ 38,26
20	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Escada banqueta alum. 03 degraus 5107	R$ 255,81
21	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Mangueira multiuso 3/8 X 3.0MM 483/100	R$ 40,84
22	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Fita multiuso 90CMX10M 112596 (venda por metro)	R$ 166,96
23	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Abraçadeira rosca S/FIM 9MM 3/8 X 1/2 10-13MM 92	R$ 3,52
24	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Parafuso phillips flange brocante 4,2 x 25 21757101	R$ 7,00
25	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Parafuso phillips flange brocante 60 x 60 21757101	R$ 10,50
26	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Mangueira gás GLP PABOVI/PLASBON 1.20MT R470	R$ 41,86
27	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Plugue femea 10A 2P+T CINZA 3013	R$ 39,06
28	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Plugue macho 10A 2P+T 1729	R$ 27,45
29	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Fio paralelo 02x1.5 300V	R$ 44,20
30	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Esguicho 78515/000	R$ 4,19
31	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Engate rapido jardim 78506/750/78506/000	R$ 4,19
32	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Petisqueira trio VD24075 VICTORIAN 25CM 10140	R$ 60,96
33	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Bucha PVC parafuso N06 C/ABA CISER/USAF 44825100	R$ 6,90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

34	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Bucha PVC parafuso N08 C/ABA CISER/USAF 44825100	R$ 2,80
35	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Parafuso mad. chata 35x40 amar 396376021	R$ 5,10
36	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Parafuso mad chata 60X60	R$ 21,00
37	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Argola guardanapo 203189U 4PC FOLHA ADÃO	R$ 149,07
38	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Vaso 28030 lyz15CM CRISTAL	R$ 28,20
39	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Rolo espuma 23CM S/CABO 406/23	R$ 46,52
40	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Cabo rolo pint 23 CM 400/23 SR	R$ 12,52
41	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Pincel 4.0 723 60723016	R$ 64,26
42	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	LED DRIVER 04 12W/18W	R$ 76,75
43	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	LED DRIVER 05 20W/25W	R$ 179,00
44	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Lampada LED 12W 6500K 276121373	R$ 19,32
45	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Lampada LED T100E27 30W alta potência 6.500k BIV	R$ 30,60
46	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Argamassa AC3FORT GOLD BRANCA INTER/EXT 20KG	R$ 66,69
47	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Desempenadeira Aço lisa 60962	R$ 17,98
48	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Painel LED SOB QUAD. 24W 6500K 15070126	R$ 467,40
49	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Painel LED SOB QUAD. 18W 6500K 15070124	R$ 162,80
50	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Painel LED SOB QUAD. 18W 6500K 15090180	R$ 151,45
51	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Fita isolante antichama 19X20M 54502559	R$ 26,64
52	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Conector emenda deriv 0.5 - 4MM 2P 250/4KV 4322	R$ 40,40
53	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Lampada LED 15W 6500K 48BLED2F15YU	R$ 128,00
54	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Abraçadeira nylon incolor 2.5MMX200MM 149144	R$ 29,00
55	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Abraçadeira zinc tipo 01	R$ 31,44
56	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Fita zebrada segur. AM/PTO 70MMX100M 0686000002	R$ 27,86

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

57	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Rele fotocelula 127/220V RF 2214	R$ 42,48
58	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Base rele foto eletrico 110/220V TO0125	R$ 23,21
59	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Mangueira cristal 01/2 1.5MM 073/50	R$ 10,20
60	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Lampada LED T120 E27 40W ALTA POT.6.500K BIV	R$ 42,96
61	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Plugue 2P+T 3 SAÍDA 20A CINZA 1492	R$ 32,24
62	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Plugue 2P+T3 SAIDA 10A CINZA 1491	R$ 88,65
63	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Torneira pared 1/4 v tubo flex preta 266 flex pt ch	R$ 374,52
64	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Caixa descarga cont. 09 L BRANCA C17/S*BR1	R$ 111,12
65	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Fita veda rosca 18MM X 10M 54501854	R$ 6,57
66	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Painel LED SOB QUAD 18W 6500 K 768101372	R$ 267,40
67	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Painel LED SOB QUAD 24W 6500 K 768131375	R$ 407,00
68	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Cal cinza concentrado 10KG	R$ 24,42
69	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Cimento CP2 50KG	R$ 28,69
70	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Sifão tradicional para banheiro	R$ 29,85
71	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Djuntor bipolar 50	R$ 37,21
72	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Djuntor tripolar 100	R$ 150,55
73	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Engate Plástico 1/2	R$ 8,05
74	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Fio cabo flexível 06 - verde	R$ 395,00
75	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Fio cabo flexível 10 - azul	R$ 683,50
76	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Fio cabo flexível 10 - preto 750	R$ 1.367,00
77	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	Fio flexível 35 - 3MM - 1KV	R$ 4.238,10
Valor Total			**RS 12.896,94**

Cacoal, 25 de agosto de 2025
Lucilene Gonçalves

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062805261

Portaria nº 8532 de 22 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscais Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, respectivamente, a partir de 1º de agosto de 2025, á execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água potável e Esgotos, presente no processo 0029.003103/2023-16, sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/***1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho/RO, com a finalidade em atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Extrema- RO, com sede na Rua Principal c/ esquina Angêlo Menoncim s/nº CEP- 76847-000 ,pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação, nos ditames da Lei Federal nº 13.303/016 e suas alterações, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato - Regional de Educação Extrema

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação - SUPER	Fiscal de Contrato	Ueliton Paulo de Sousa Dias	******533
	Fiscal Substituto	Reinaldo Carneiro de Moraes	******979
CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira	Fiscal de Contrato	Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues	******537
	Fiscal substituto	Liucimar Ribeiro de Almeida	******293
EEEFM Professora Antônia Vieira Frota	Fiscal de contrato	Josiel de Oliveira Lopes	******413
	Fiscal substituto	Nádia Janaína Toro Persch	******574
EEEFM Jaime Peixoto de Alencar	Fiscal de contrato	Vera Lúcia Issler Botoni	******358
	Fiscal substituto	Ricardo Henrique Barrozo V. Kettenhuber	******197

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada, e mensalmente o Recebimento das faturas;

§ 2º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 4º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços executados de fornecimento de água potável, bem como, certificações de Notas Fiscais/Faturas.

Comissão de Recebimento de serviços Executados e Certificação das Notas Fiscais

Superintendência Regional de Educação - SUPER EXTREMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Designação	Nome	Matrícula
Membro	Sílvia Aparecida Pimentel	******827
Membro	Pauliana Aparecida de Barros Martins	******510
Membro	Rosimar Aparecida Leonardeli	******055
Suplente	Clodoaldo Centurion Gambarra	******625

§ 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, no impedimento de atuação de um servidor designado como membro titular da Comissão titular, no âmbito desta Portaria, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2025, tornando sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 1566 de 02 de fevereiro de 2024 (0045675215).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063581966

Portaria nº 6602 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.495893/2021-84**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ESTER ALVES RODRIGUES**, matrícula XXXXXX982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nivel 1** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/02/2018 a 06/09/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061166155

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0063021835/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Capitão Claudio Manoel da costa inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04.

CONTRATADA: M. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ N° 49.138.874/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (TORRADA INDUSTRIALIZADA;CREME DE LEITE - UHT;LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE);LEITE UHT INTEGRAL;MANTEIGA;), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº.

12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R$3.617,21 (três mil seiscentos e dezessete reais e vinte e um centavos)

PROCESSO:0029.018962/2025-63

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2025.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Marluce Soares Gonçalves

Representante Contratada

Protocolo 0063619716

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho da Escolar da Escola Carlos Gomes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0062601634), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063610311) e o Resultado da Análise (ID 0063627515), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

01	R.T.B. Comércio e Representações LTDA	Papel sulfite tamanho A4 PCT 500 folhas branco 75G/M2 Papel Auto adesivo, Tipo Contact Capa Encadernação Espiral para Encadernação branco 85 FLS Pasta Individual E.V.A. Glitter - Cores variadas Pasta Catálogo - 100 Folhas E.V. A. - Cores variadas Saco plástico transparente ofício Envelope papel Kraft - Tamanho A4 Caneta marca texto - Cores diversas Tesoura grande com cabo emborrachado Envelope papel Kraft 11X22 Pasta com elástico plástica 5cm Tinta de recarga para pincél quadro - Azul Tinta de recarga para pincél quadro - Preto Caneta esferográfica azul Caneta esferográfica preta Corretivo líquido a base de água, 18ml Contra-capa encadernação Polasel tamanho A4 pct com 100 fls Clipes niquelado nº 6 Clipes niquelado nº 10 Apagador para quadro branco Pincel para quadro branco Papel Cartão - colorido Bloco de anotações Caneta CD/DVD preta Caixa organizadora de correspondência Fita crepe adesiva Barbante algodão. Número 8. Rolo com 250 gramas Fita adesiva transparente, 50mm X 50m Fita dupla face Caixa polionda, plástica, 350X250X140mm Grampo 26/6 cx com 5000	R$25.000,00
Valor Total			R$25.000,00

Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063628339

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5901/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.045385/2025-82

Objeto: *Serviços gráficos: encadernação de documentos e atividades de alunos (apostilamento) e cópias para Exames Gerais (Provão)*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**25/08/2025 a 27/08/2025**

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, C.N.P.J nº 00.697.497/0001-49 localizado na Rua Aracajú, nº 1458, Bairro Liberdade, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

a contratação de: *Serviços Gráficos - encadernação de documentos e atividades pedagógicas para alunos*, e cópias dos Exames Gerais (Provão) referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/08/2025 a 27/08/2025**, pelo endereço eletrônico ceejacer@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aracajú, nº 1458, Bairro Liberdade, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Serviços gráficos: encadernação de documentos e de atividades pedagógicas para os alunos e cópias dos Exames Gerais (Provão),* considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com o respectivo CEEJA Carlos Drumond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, Anexxo II - Minuta do Contrato, Anexxo III - Planilha de execução dos serviços** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **25/08/2025 a 27/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(0063546665)

Anexo II- Minuta do Contrato (0063591996)

Anexo III - Planilha de datas de Execução dos serviços (0063591944)

Cerejeiras/RO, 25 de agosto de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Denize Regina Cunha
Presidente da Comissão de Contratação
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063546667

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EXTRATO

1-EXTRATO: TC nº 18/2025/IDEP-GAAC, 2-CONTRANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA, 3-CONTRATADA: R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº **38.306.886/0001-79,** 4-OBJETO: contratação de Empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar, com a finalidade de atender as necessidades da unidade executora CENTEC-Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, 5-VALOR: **R$ 962.342,74 (novecentos e sessenta e dois mil , trezentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos),** 6-DESPESA: Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 12.363.2134.2460.246001 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.07, 7-PROCESSO: 0048.000593/2025-24, 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contratação mediante Adesão de Ata de Registro de Preço, em conformidade com a Lei n. 14.133/21, 9-VIGÊNCIA: Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. 10-DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0062574825

EXTRATO

CENTEC ABAITARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025/IDEP-APACENTEC da CHAMADA PÚBLICA - 02/2024
PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar Valdinar Souza FerreiraDo Centro Técnico Estadual de educação Rural - CENTEC AbaitaráCNPJ: 18.009.457/0001-22,e a Produtora Rural Bernardete Bernardo, CPF/MF n.º ***.581.732-**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, através da Chamada Pública 002/2024 ID (0029.042454/2024-15).
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 2.348,10 (Dois mil trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos)** de acordo com os valores especificados no edital 02/2024 ID (0051855350). Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 2º semestre de 2025 – *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2024.* ***PR*****AZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0048.000218/2025-84
ASSINAM: Paulo Dimer Justo – Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
Lanara Cintya Almeida da Silva
Assistente Administrativo/Prestador de Contas Escolar
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063602715

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 11340 de 22 de agosto de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025,publicada no DOE n.Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO,** SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *, matrícula ******477, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de**(06/10/2025 a 20/10/2025) e (25/11/2025 a 09/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2025 a 17/11/2025) e (08/12/2025 a 22/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC46167

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002666/2025-91, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com aAssociação Amigos do Parque de Exposição Rodeio Top, inscrita no CNPJ/MF de n.º 18.384.250/0001-38, no valor de R$ 289.660,00 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do Projeto Jacinopolis Rodeio Show 2025, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0063546825).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretaria Adjunta da Juventude Cultura Esporte e Lazer

Protocolo 0063547448

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1966 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 129/2024/SEAS-COSAN (0056085535) e Despacho (0063522282), contido nos autos de n. 0026.007693/2024-59;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Art. 1° - RETIFICAR a Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2025, publicada em 02 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1. Onde se lê: no período de **06/01/2024 à 15/01/2024**, leia-se no período de **06/01/2025 à 15/01/2025.**

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2025 supracitada.

Art. 3° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0063569131

Portaria nº 1976 de 22 de agosto de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria da Mulher, da Família, de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula n° ******283, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo n.°0005.002508/2025-69, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação dos Evangélicos Ministério da Madureira Portas Abertas- AEMPA, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora **RACHEL EMERICH**, matrícula n° ******462, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 22 de agosto de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0063572336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: **Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal SAM-AL**

CNPJ ° 02.467.452/0001-03

Termo de Fomento n° 159/2024/PGE-SEAS

Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Processo n° 0005.000669/2024-37

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada**,** para a de material de consumo, material permanente, e contratação de profissionais para a realização de cursos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.° 14.133/2021, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n° 1215/2025/SEAS-CI, o qual afirma que:

> Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação da Prestação de Contas da SOCIEDADE DOS AMIGOS E MORADORES DA AMAZÔNIA LEGAL, CNPJ/MF Nº 02.467.452/0001-03**, referente ao **Termo de Fomento nº 159/SEAS/PGE/2024 (0049416237)**, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.

Resolvo:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0063574927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003473/2025-37

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1044/2025/SEAS-CI** (0062468266) e **Certificado SEAS-GDS** (0063510442), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pelos servidores **Mariana Maia de Araújo Cruz, Erilene Matos Martins, Itayanne Marques Lima, Miriam Lima de Mesquita, Plínio Gomes do Nascimento, Luiz Fernando Freire da Silva, Luiz Gustavo Ferreira Sales Santos, Ana Gabriela Diniz Gonçalves, Shara Gomes Rogério de Carvalho Aguiar** e **Priscila Umbeline de Souza Nevess**, no valor total de **R$ 11.570,00 (onze mil quinhentos e setenta reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063510484

Portaria nº 1965 de 22 de agosto de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 744/2025/SEAS-GISP, de 21 de agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Campo Novo de Rondônia, para coleta de Impressão digital, digitação e conferência de prontuário civil para emissão CIN carteira de identidade nacional no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 22 a 24/08/2025.

Nome	Matrícula	Lotado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Edon Costa Oliveira	******216	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063566543

Portaria nº 1986 de 25 de agosto de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 156/2025/SEAS-GAB, de 21 de agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cerejeiras, para cumprimento de agenda institucional desta secretaria. A concessão de diárias no período de 25 a 26/08/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	******435	Porto Velho
Pâmela Trajano de Oliveira	******251	Porto Velho
Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva	******621	Porto Velho
LucileneCaldeira de Oliveira	******535	Porto Velho
Jhulie Caline Silva dos Santos	******457	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063605039

Portaria nº 1950 de 21 de agosto de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 54/2025/SEAS-GERGUM, de 20 de agosto de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Aldeia indígena Ricardo Franco, Terra Indígena do Rio Guaporé, para participar de forma integral da tradicional Festa do Guerreiro, e na oportunidade realizar a divulgação dos programas da Assistência Social do Governo do Estado – SEAS, bem como cadastro da Biometria do Programa Prato Fácil e o Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 21 a 23/08/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Susana Marques Cordeiro Xavier	******047	Guajará-Mirim
André Silva Nobre	******345	Guajará-Mirim
Diogo José da Silva Moraes	******767	Guajará-Mirim
Cleison Rebouças da Silva	******876	Guajará-Mirim

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063506990

Portaria nº 1952 de 21 de agosto de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 402/2025/SEAS-FEAS, de 06 de agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ariquemes, para ministrar a fala sobre a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para grupos de 0 a 6 anos. A concessão de diárias no período de 27 a 29/08/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Amanda dos Santos Batista	******155	Porto Velho
Thalia Aparecida Monteiro Milanez	******835	Porto Velho
Wesley Souza Oliveira	******370	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Wesley Souza Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063520195

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.004557/2025-98

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1150/2025/SEAS-CI** (0063025854) e **Certificado SEAS-GDS** (0063434687), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pelos servidores **Jose Thiago Marin Inácio e Vinícius Silva Sanchez Pinheiro**, no valor total de **R$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063434707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.004147/2025-47

O **Diretor Técnico de Políticas Públicas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição n° 19, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1074/2025/SEAS-CI (0062621785) e Certificado SEAS-GDS (0063080592), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Anderson Melo Tinocô da Silva, Juliana Ferreira Bispo, Felipe Santana Lopes, Monise Ferreira França e Lais Cristina Nemeth Santos Gama, no valor total de **R$ 6.452,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas

Protocolo 0063080619

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.004757/2025-41

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1163/2025/SEAS-CI** (0063075511) e **Certificado SEAS-GDS** (0063528366), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pelo servidor**Cleiton da Silva**, no valor total de **R$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063528381

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.004378/2025-51

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1155/2025/SEAS-CI** (0063041039) e **Certificado SEAS-GDS** (0063433272), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pelo servidor **Daniel Cartagena Vargas**, no valor total de **R$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063433310

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003481/2025-83

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1156/2025/SEAS-CI** (0063043981) e **Certificado SEAS-GDS** (0063432067), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pelas servidoras **Sirlei Tetzner Torres e Paola Waneska de Oliveira Gasques**, no valor total de **R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063432087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.005099/2025-12

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1157/2025/SEAS-CI** (0063044001) e **Certificado SEAS-GDS** (0063428110), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pelo servidor **Wesley Souza Oliveira**, no valor total de **R$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063428127

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003879/2025-10

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1164/2025/SEAS-CI** (0063078285) e **Certificado SEAS-GDS** (0063529841), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pelas servidoras **Eliene Alves Siqueira, Talia Rafaele Ferreira Belletti** e **Paola Waneska de Oliveira Gasques**, no valor total de **R$ 756,50 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063529856

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.004701/2025-96

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1147/2025/SEAS-CI** (0063019627) e **Certificado SEAS-GDS** (0063434204), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pelo servidor **Duan de Andrade Belo**, no valor total de **R$ 1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063434227

Portaria nº 1932 de 19 de agosto de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 692/2025/SEAS-GISP, de 08 de agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Campo Novo de Rondônia, para divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 22 a 24/08/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Abilene da Silva Lima	******899	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Igo Ribeiro da Silva	******951	Porto Velho
Thais Perez Uchoa	******971	Porto Velho
Chrisley Caroline Ferreira Fontes	******984	Porto Velho
Poliana Santana de Paula	******984	Porto Velho
Willian de Oliveira Barbosa	******211	Porto Velho

Art. 2º - Designar o Servidor Willian de Oliveira Barbosacomo Condutor do Veiculo Oficial

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063437074

Portaria nº 1373 de 25 de junho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 480/2025/SEAS-GISP, de 20 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Santa Rosa Vale do Paraíso, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 27 a 30/06/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Joyce Anne Gois Lourenço da Silva	******416	Porto Velho
Eliene Patrícia Alves dos Santos	******378	Porto Velho
Mayara Mitoso da Silva	******722	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061529742

Portaria nº 1883 de 15 de agosto de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 65/2025/SEAS-GERPVH, de 12 de agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias a servidora abaixo relacionada, ao Distrito de Vista Alegre do Abunã, para Participar de solenidade de entrega de praça pública em representação a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. A concessão de diárias no período de 11 a 13/08/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcelia Machado de A. Macedo	******676	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063319153

Portaria nº 1979 de 22 de agosto de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 35/2025/SEAS-GERVHA, de 11 de agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Colorado D'Oeste, para realizar as divulgações no município, em (rádios, CRAS, CREAS, Hospital, Posto de Saúde, escolas estaduais e municipais, IFRO, C.E.E.J.A, associações comunitárias, igrejas e comércios locais), bem como realizar inscrições dos demandatários aos cursos. A concessão de diárias no período de 27 a 28/08/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Oziane Lopes Silveira Germiniano	******408	Vilhena
Luzivaldo de Moraes Gonçalves	******935	Vilhena

Art. 2°- Designar a Servidora Oziane Lopes Silveira Germiniano como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063579115

Portaria nº 1967 de 22 de agosto de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Costa Marques, Seringueiras, São Miguel do Guaporé e no Distrito de São Domingos do Guaporé, com o objetivo realizar entrega dos kits natalidade do programa Mamãe Cheguei "*in loco*" no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social, caso haja necessidade será entregue na residência da beneficiaria. A concessão de diárias no período de 26, 27, 28 e 29/08/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Taisnara Leite Coelho	******507	São Francisco do Guaporé
Ana Paula dos Santos Chalito	******508	São Francisco do Guaporé

Art. 2°- Designar a Servidora Taisnara Leite Coelho como Condutor do Veiculo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063570440

Portaria nº 1977 de 22 de agosto de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 58/2025/SEAS-GERARI, de 11 de agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Município de Buritis, parapromover em equipe a divulgação do "Programa Rondônia VENCER. A concessão de diárias no período de 27 a 28/08/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ryan Cristopher Borges Farias	******713	Ariquemes
Lindomara Alves de Moura Mareto	******919	Ariquemes

Art. 2°- Designar a Servidora Lindomara Alves de Moura Mareto como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063573891

Portaria nº 1946 de 20 de agosto de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 365/2025/SEAS-CODS, de 19 de agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Rolim de Moura e Pimenta Bueno, para realizar a entrega dos kits de equipamentos de proteção individual (EPIs) aos catadores de materiais recicláveis no município de Rolim de Moura, bem como organizar todo espaço para a realização do evento. A concessão de diárias no período de 20 a 23/08/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Vanieller Dias Tiossi	******598	Porto Velho
Mateus Pereira Bentes	******954	Porto Velho
Roberto Sales da Silva	******698	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Roberto Sales da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0063491776

Portaria nº 1754 de 04 de agosto de 2025

O **Diretor Técnico de Políticas Pública**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição n° 19.

Considerando o Memorando nº 192/2025/SEAS-GCONTRAT, de 01 de agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Candeias do Jamari e Itapuã D'Oeste, Jaru e Cacoal, com o objetivo de realização de vistorias *in loco*, visando inibir qualquer ato contrário, assim como alinhar procedimento com os fiscais e contratados e divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 13 a 18/08/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Anderson Melo Tinôco da Silva	******002	Porto Velho
Danieli Klein	******788	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Felipe Santana Lopes	******914	Porto Velho
Juliana Ferreira Bispo	******035	Porto Velho
Monise Ferreira França	******374	Porto Velho

Art. 2°- Designar o ServidorAnderson Melo Tinôco da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas.

Protocolo 0062865558

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 162 de 14 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.019/14 de 31 de julho de 2014, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando os atos de gestão mediante a necessidade seguir com os procedimentos processuais no cumprimento dos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI;

Considerando o Processo nº 0025.002064/2025-23 solicitando designação para exercer a função de analista, competindo-lhe exercer as atribuições definidas objetivando atender as necessidades desta Secretaria, através do Memorando nº 12/2025/SEAGRI-GAB (0062505704).

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR e Delegar Competência dos atos administrativos públicos, a contar de **22.07.2025**, ao servidor **Douglas Bener Maia de Oliveira - matricula ******785 - Secretário Adjunto de Estado da Agricultura**, na função de analista, competindo-lhe exercer a atribuição definida objetivando atender as necessidades desta Secretaria quanto ao Fundo PROLEITE.

Art. 2º - Caberá a seguinte atribuição:

I - fiscalização, avaliação, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas quanto o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos acordos firmados pelo Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação,produzindo efeitos a partir da data 22/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo 0063304584

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a adesão a ARP nº 189/2022 - Pregão Eletrônico Nº 192/2022 para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamentos de viagens em favor da empresa M S S DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 13.430.790/0001-97 no valor de R$ 282.100,00.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0063576607

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PE nº 90134/2025/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA IDARON torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PE nº 90134/2025/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.016533/2024-20, com base nos art. 71, inciso IV, da NLLC nº 14.133/2021. A licitação teve por objeto a aquisição de escadas, no valor total de R$ 31.594,35 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme segue:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	43.279.146/0001-20	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 31.594,35
VALOR TOTAL			R$ 31.594,35

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0063597436

Portaria nº 623 de 06 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS**, Agente de Transporte Fluvial, matrícula n. ******745**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Guajará Mirim, o gozo de **08 (oito)** dias de folgas compensatórias, nos dias **15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24 de setembro de 2025,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PARES

Presidente

Protocolo 0062973887

Portaria nº 695 de 25 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor IULSF ANDERSON MICHELON, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário , matrícula n. ******676**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na corregedoria, nos meses de **setembro/2025, julho/2026** e **julho/2027** referentes ao **4º** quinquênio de **(11/08/2017 a 21/05/2024)**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0063606099

Portaria nº 685 de 20 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao servidor **RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, efetivo, matrícula n. ******708** , lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, 08 (oito) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), **nos dias 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2026, e nos dias 1º e 2 de fevereiro de 2026**, por doação de sangue, considerando Declaração Fhemeron (0063087895).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0063471125

Portaria nº 652 de 11 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **HELLITON SERRATH DE BRITO**, Médico Veterinário, matrícula n. ******233**, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Costa Marques, o gozo de **08 (oito)** dias de folgas compensatórias, nos dias **05, 06, 07, 08 e 11 de agosto de 2025 e 23, 24 e 27 de outubro de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0063147819

Portaria nº 687 de 20 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Técnico Fiscal Estadual de Agropecuário, matrícula n. ******254**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Corumbiara - IDARON-ULSAVCRB, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **14, 28, 29 e 30 de outubro de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0063476814

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Portaria de férias nº 11257 de 22 de agosto de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO ALVES SCHAFER,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******793, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(02/09/2025 a 21/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/10/2025 a 29/10/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC46213

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 11348 de 22 de agosto de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA NANDA TOMAZ FERREIRA,** SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******251, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC46176

Portaria de férias nº 11349 de 22 de agosto de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******218, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 16/07/2025) e (06/10/2025 a 25/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2025 a 16/07/2025) e (20/10/2025 a 08/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC46177

Portaria de férias nº 11350 de 22 de agosto de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO SANTOS DE ABREU,** SOCIÓLOGO, matrícula ******886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(27/08/2025 a 05/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC46178

Portaria de férias nº 11351 de 22 de agosto de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS CAROLINE MOLITOR,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******243, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(08/09/2025 a 17/09/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2025 a 12/11/2025) e (13/11/2025 a 22/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo DOC46179

Portaria de férias nº 11352 de 22 de agosto de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAIRO ENDRIL LOPES PINHEIRO,** SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rolim de Moura - CDS-08 *, matrícula ******371, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(29/12/2025 a 17/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/11/2025 a 06/12/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC46180

Portaria nº 420 de 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59, de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o Requerimento id n°: 0063536507, contido nos autos do Processo SEI/RO n°: 0028.010768/2025-40.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONVALIDAR,** 04 (quatro) dia de folga, **nos dias 22, 25, 26 de agosto de 2025 e 01 de setembro de 2025,** a servidora **IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE,** matricula n.º ******165, ocupante do cargo Geografo, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, cedida para esta secretaria SEDAM, lotada no Gabinete, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme Declaração do Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia id n°: 0060505167.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0063582341

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N°025/2024/SRP/EMATER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 021/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2024/SRP/EMATER para a **Contratação de empresa especializada em serviços de revitalização, recuperação, ampliação, demolição e manutenção predial com fornecimento de materiais,** necessários para atender as demandas desta Secretaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.013112/2025-89, em favor da empresa **ENGERAL CONSTRUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **34.719.674/0001-62**, no valor total de **R$ 2.674.575,79 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos),** referente à adesão dos lotes 0001 ao 0004. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PORTO VELHO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

SÁVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO
Coordenador em substituição - COPAF
Portaria nº 110 de 25 de Fevereiro de 2025.
DE ACORDO:
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0063525218

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 423 de 20 de agosto de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certifico relativo ao Processo Administrativo SEI nº 0041.002230/2025-93 e 0041.001063/2025-63.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 07 de julho de 2025, que nomeia o servidor **LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR** como Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 07 de julho de 2025, Edição Suplementar 125.1.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos processos administrativos nº 0041.002230/2025-93 e 0041.001063/2025-63, referente à solicitação de itens da ATA de material executivo visando atender a Coordenadoria de Atração de Investimento - INVEST Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO
Mateus Fernandes	Gestor do Contrato
Micaele da Silva Costa	Fiscal
Emanuele Carvalho Pontes Gonçalves	Membro
Tatiane Silva de Souza	Membro
Leila Suellen de Souza Leite	Membro

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Art. 2º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5° Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0063496414

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001977/2025-24

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 575/2025/SEDEC-CI (0062860657), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 575/2025/SEDEC-CI (0062860657). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **OZANA COSTA PORTOe GABRIELI MARTINS GOMES,** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0063492487

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001979/2025-13

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 573/2025/SEDEC-CI (0062835645), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 573/2025/SEDEC-CI (0062835645). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade das beneficiárias: **CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS E KARINA GONÇALVES MENEZES NOBREGA,** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0063468374

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001543/2025-24

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 570/2025/SEDEC-CI (0062825551), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 570/2025/SEDEC-CI (0062825551). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FERNANDO DUARTE MASSINHAM e ISTELA LIMA DE ALMEIDA,** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0063489528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001456/2025-77

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 576/2025/SEDEC-CI (0062861500), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 576/2025/SEDEC-CI (0062861500). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **AVENILSON GOMES DA TRINDADE, LUIZ PHELIPPE DE ASSUMPÇÃO BARROSO, JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO, LETÍCIA PAULA CAZULA SILVA, ISABELLA SALVATORE RIBEIRO e MAURA DA SILVA VIEIRA,** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0063483770

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001853/2025-49

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 574/2025/SEDEC-CI (0062844801), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 574/2025/SEDEC-CI (0062844801). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **ALEXANDRE PREATO DO NASCIMENTO,** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0063478361

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001993/2025-17

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 579/2025/SEDEC-CI (0062880528), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 579/2025/SEDEC-CI (0062880528). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LAILSON CORREIA DE ARAUJO, LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA, AUGUSTO CÉSAR GRILLO e MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0063473009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0030.006217/2025-32

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 582/2025/SEDEC-CI (0062893853), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 582/2025/SEDEC-CI (0062893853). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA,** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0063461923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0030.005135/2025-71

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 508/2025/SEDEC-CI (0062517385), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 508/2025/SEDEC-CI (0062517385). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiária: **MIGUEL ABRÃO DIB NETO e SANDRA MARA ARAUJO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0063339726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001723/2025-14

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 484/2025/SEDEC-CI (0062300925), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 484/2025/SEDEC-CI (0062300925). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiária: **RAFAEL LUIS DA SILVA E TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0063285172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001987/2025-60

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 478/2025/SEDEC-CI (0062217643), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 478/2025/SEDEC-CI (0062217643). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiária: **LIGIA TAYNARA ALVES DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0063276373

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001743/2025-87

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 543/2025/SEDEC-CI (0062666547), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 543/2025/SEDEC-CI (0062666547). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiária: **EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE e MARCOS LUIZ DE CARVALHO,** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0063333236

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001724/2025-51

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 454/2025/SEDEC-CI (0062020069), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 454/2025/SEDEC-CI (0062020069). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiária: **EDISON MEDEIROS DE SOUZAe FERNANDA ALVES DE SOUZA,** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0063321411

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001603/2025-17

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 568/2025/SEDEC-CI (0062824587), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 568/2025/SEDEC-CI (0062824587). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiária: **MARISSON SANTOS DE SOUZA eEDIEL BATISTA PEREIRA,** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0063316115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001392/2025-12

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 406/2025/SEDEC-CI (0061484553), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 406/2025/SEDEC-CI (0061484553). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LAILSON CORREIA DE ARAUJO, JOÃO VICTOR FRAGOZO DA CRUZ, CINDEL DA ROCHA GOMES E ADRIANA CAROLINA RÊGO DA SILVA LEAL** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0063145285

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 519 de 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 89/2025/SEOSP-CIN (0063519013), nos autos do Processo SEI nº 0069.001547/2025-02, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Eduardo Henrique Souza Portella**, matrícula nº ******380, para responder pelo expediente do Controle Interno - CIN, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, nos impedimentos legais e eventuais da titular, a servidora **Lidiane Borges Barros da Silva**, matricula nº ******904.

Art. 2º - Nos impedimentos legais e eventuais do servidor **Antônio Carlos Ferreira Júnior**, matrícula nº ******785 e da servidora **Lidiane Borges Barros da Silva**, matricula nº ******904, fica designado para responder pelo expediente do Controle Interno - CIN, o servidor **Eduardo Henrique Souza Portella**, matrícula nº ******380.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0063568277

Portaria nº 520 de 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-CGP (0063492859);

CONSIDERANDO o disposto na Declaração Doação de Sangue (0063494474), nos autos do Processo SEI nº 0069.003063/2025-90.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 865 de 22.12.1999, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, ao servidor **Pedro Gustavo Monteiro Marçal**, Chefe de Núcleo de Cálculos, matrícula nº ******700, lotado no Núcleo de Cálculos, no período de **13/10/2025 a 20/10/2025, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01.11.2023; 09.04.2024; 11.06.2024 e 19.09.2024, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0063574318

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0005.004506/2025-12

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 680 (0062788043), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA e KARINA PROVATE GONÇALVES,** no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0062798880

ATO Nº 103/2025/SEOSP-NCEF

Processo SEI 0069.238406/2021-10
Convênio n.º 290/PGE-2021
Município de Rolim de Moura/RO
Objeto: Revitalização da praça Cohab. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de junho de 2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, Legislação Estadual: Lei Ordinário Estadual nº 3.307, de 19 e dezembro de 2013; Lei Complementar Estadual nº 154/1996/TCER-RO; Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório de Fiscalização(id.0059031374); Parecer Técnico nº 748/2025/SEOSP-CIN (0063419386), **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final **COM RESSALVAS** do Convênio n.º290/PGE-2021 (id.0022503962), Publ.(id.0023124602). devido à impropriedade da Convenente relacionada a seguir:

> AConvenente realizou à apresentação da prestação de contas fora do prazo limite improrrogável determinado no inciso I, Art. 22 do Dec. Est. 26.165/2021:
>
> Art. 22. O órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida neste Decreto estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se o seguinte:
>
> I - o prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação;

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0063458069

Portaria nº 523 de 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.001945/2025-11, Termo de Contrato n.º 100/2025/PGE-SEOSP (0060334306), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.422.281/0001-69, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2087/2025/SEOSP-GAU (0060348599), onde requereu visita técnica, com o objetivo de coletar dados para a elaboração das peças técnicas necessárias, para prestação de serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL, Engenheiro Civil, Matrícula ***.***.233 - Membro Titular;

II - CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, Engenheira Civil, matrícula ***.***.232 - Suplente.

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - KELLSON PALHARES BARBOSA, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.706 - Membro Titular;

I - SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.080 - Membro Titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 4º - Revogar, a contar da data de sua publicação, a Portaria nº 360 de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 111 no dia 13 de junho de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0063605206

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO Nº 27/SEOSP/2025 (0063563622). **2-CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-CONTRATADO: CEZAR DI PAULA DA SILVA PINHEIRO**. **04-CARGO:** ENGENHEIRO DE SANEAMENTO E/OU AMBIENTAL. 5**-OBJETO**: Rescisão de contrato temporário por iniciativa do contratado, conforme Art. 11, inciso II, da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019. **6-PROCESSO**: 0069.001396/2024-01 **7-DATA DE RESCISÃO**: **25/08/2025.**

Elaboração:

ADRIELI NÁGILA KESTER JUVINO

Técnica Administrativa

Protocolo 0063564171

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2038 de 18 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, determinante para exigir a descentralização das atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

R E S O L V E:

Art. 1º - a Portaria nº 780 de 01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 64 de 4 de abril de 2025, que **DESIGNOU** servidores para comporem a Comissão para homologação de diárias, sem prejuízo de suas atribuições, no que diz respeito ao Termo de Homologação de Prestação de Contas de Diárias, passa a vigorar com a seguinte estrutura:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA	******368	Coordenadora de Gestão de Pessoas	DER-CGP
LUCAS ALBUQUERQUE	******648	Coordenador de Usinas de Asfalto	DER-COUSA
LEIA CAROLINA LOSOWSKI	******476	Coordenador de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras	DER-CPPOO
LEONARDO FALCAO RIBEIRO	******844	Procurador Diretor	PGE-DER
NAIARA ALVES CASINI	******802	Corregedora Geral	DER-CORRG
MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO	******198	Coordenador de Logística	DER-CLOG
ROGERIO LEME RODRIGUES	******316	Coordenador Aeroportuário	DER-CIA
JONAS SANTOS OLIVEIRA	******269	Coordenador Administrativo e Financeiro	DER-CAF
LEANDRO RISSO AMARAL	******633	Coordenador de Operação e Fiscalização	DER-COF
ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO	******527	Controladora Interna	DER-CI
FRANCISCO COELHO DE BRITO NETO	******596	Ouvidor	DER-OUV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063383497

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2025

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, nos termos da Lei N.º 14.133, de 1º abril de 2021, do Decreto Estadual N.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de material para eventos: palco, equipamento de som, equipamento de iluminação e outros, visando atender as demandas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo N.º 0009.009007/2025-73, bem como no Despacho PGE-DER (0063252747), pelo qual o Procurador-Diretor opinou favoravelmente quanto à viabilidade jurídica, dessa forma, no uso das atribuições legais, **TORNO PÚBLICO AOS INTERESSADOS,** a Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 25/2025, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 90213/2024, em favor da empresa:

1. LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 12.920.840/0001-51, com proposta no valor total de **R$ 24.300,00** (vinte e quatro mil e trezentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 124, do Decreto Estadual N.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, **RATIFICO** a Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 25/2025, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 90213/2024, em favor da empresa LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ N.º 12.920.840/0001-51, no valor total de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), considerando a demonstração de legalidade, vantajosidade e a observância dos princípios da eficiência e economicidade.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral — DER/RO

Protocolo 0063561979

Portaria nº 2052 de 19 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133/2021, Art. 117, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.006172/2025-73	Termo de Contrato nº 702/2025/PGE-DERADM	Aquisição de agregados para execução de serviços de CBUQ, em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 01 (um) ano.	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS MATRÍCULA: ******916	MARCELO EDUARDO WUNCH MATRÍCULA: ******542

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0063409780

Portaria nº 2096 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO o Portaria 624 (0063447258), nos autos do Processo SEI nº 0009.009674/2025-56;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 01 de agosto de 2025, na 12° Residencia Regional de Jaru, o servidor MARCOS DA SILVA PEREIRA, Assessor II, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063577144

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº. 0069.228459/2020-33,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 11 de agosto de 2025, dos termos do Decreto de 04.04.2025, a servidora JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO, Cargo de Engenheiro Civil, matrícula ******281, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Rondônia, 20 de agostode 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0063123942

Portaria nº 2093 de 22 de agosto de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0055954288) e Declaração da Justiça Eleitoral (0055966780), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014782/2024-60;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias, ao servidor RAFAEL BRUCH LOPES**,** matrícula n.º ******311, ocupante do cargo de Borracheiro, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 15, 16, 17 e 18.09.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063566122

Portaria nº 2095 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO as disposições do Ofício nº 20380/2025/SEDUC-EEEMMG (id. 0063494570) e Despacho (id. 0063503236), constante no Processo Eletrônico n.º 0029.045108/2025-70;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR,** com ônus limitado e sem perda dos seus direitos ou benefícios, o servidor **CLEITON MONTE DO NASCIMENTO,** matrícula n. ******576, Auxiliar de Atividades Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoas deste Departamento, lotado na Seção de Almoxarifado da Coordenadoria de Logística, para acompanhar os alunos atletas nos Jogos Escolares da Juventude, no período de **28 e 29 de agosto de 2025**, na função de Técnico de Basquete da Escola Major Guapindaia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063576307

Portaria nº 2076 de 20 de agosto de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0063221066), nos autos do Processo SEI nº 0009.009569/2025-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de **01.09.2025**, na 4ª Residência Regional de Cacoal, o servidor **CARLOS SERGIO ALVES DE MOURA**, ocupante do cargo de Borracheiro, matrícula nº ******229, anteriormente lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063493741

Portaria nº 2068 de 20 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO a Errata 0063398615 e Portaria 2026 (0063268648), nos autos do Processo 0009.009537/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o período de **Folga relativa aos serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024** da servidora **SELMA TEIXEIRA DE SOUZA,** matrícula n.º ******753, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na 4ª Residência Regional de Cacoal, marcadas anteriormente para o período de **1, 2, 3, 6, 7 e 8 de setembro de 2025**, ficando transferida para fruição o novo período em **01, 02, 03, 04, 05 e 08 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063459137

Portaria nº 2091 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2025/DER-DIP (0062688009), nos autos do Processo SEI nº 0009.008801/2025-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 29 de julho de 2025, o estagiário **JOÃO PEDRO SITOWSKI DA SILVA**, matrícula nº ******954, na Usina de Asfalto de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063563488

Portaria nº 2085 de 22 de agosto de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2025/DER-DIP (0062670643), nos autos do Processo SEI nº 0009.008773/2025-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 29 de julho de 2025, a estagiária **GEOVANA ESQUIVEL ZANOLLI**, matrícula nº ******953, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063560713

Portaria nº 2086 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 18/2025/DER-DIP (0062653045), nos autos do Processo SEI nº 0009.008750/2025-14;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 28 de julho de 2025, o estagiário **PEDRO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, matrícula nº ******951, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063561120

Portaria nº 2087 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2025/DER-DIP (0062649719), nos autos do Processo SEI nº 0009.008745/2025-01;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 28 de julho de 2025, a estagiária **LORRAINY SILVA KAGICH**, matrícula nº ******950, na 2ª Residência Regional de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063561378

Portaria nº 2065 de 19 de agosto de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c § 2º, do Art. 201, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n° 289, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n° 25, de 06 de fevereiro de 2025, fls. 525.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 29 de abril de 2025.

NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 0063432424

Portaria nº 2088 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 16/2025/DER-DIP (0062645826), nos autos do Processo SEI nº 0009.008738/2025-00;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 28 de julho de 2025, a estagiária **ALANNA CAROLINE CLEMENTE MARCELINO**, matrícula nº ******946, na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063562091

Portaria nº 2084 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 15/2025/DER-DIP (0062639168), nos autos do Processo SEI nº 0009.008731/2025-80;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 28 de julho de 2025, o estagiário **WENDER SATIMO BATISTA**, matrícula nº ******945, na Usina de Asfalto de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063559019

Portaria nº 2083 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 14/2025/DER-DIP (0062556259), nos autos do Processo SEI nº 0009.008617/2025-50;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 24 de julho de 2025, a estagiária **TAISA SOARES DA SILVA** , matrícula nº ******925, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063558408

Portaria nº 2089 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2025/DER-DIP (0062427413), nos autos do Processo SEI nº 0009.008443/2025-25;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 18 de julho de 2025, o estagiário **LEONARDO HENRIQUE FERRAZ RIBEIRO** , matrícula nº ******865, na 13ª Residência Regional de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063562267

Portaria nº 2090 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 11/2025/DER-DIP (0062424364), nos autos do Processo SEI nº 0009.008439/2025-67;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 21 de julho de 2025, a estagiária **SOFIA DE LIMA BEZERRA BRITO** , matrícula nº ******810, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063563306

Portaria nº 2082 de 22 de agosto de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 5/2025/DER-DIP (0062334778), nos autos do Processo SEI nº 0009.008321/2025-39;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 17 de julho de 2025, a estagiária **ANA LAURA RAMALHO GUERRA**, matrícula nº ******811, na Coordenadoria de Operação e Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063558134

Portaria nº 2069 de 20 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 23/2025/DER-NUAD1 (0062874234) e Portaria 1580 (0061881011), nos autos do Processo 0009.007654/2025-41.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, a pedido, o período de **Folga relativa aos serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024** da servidora **FERNANDA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula n.º ******042, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, lotada na 1ª Residência Regional de Colorado, marcadas anteriormente para o período de **3.07.2025 e 21, 22 e 23.07.2025**, ficando transferida para fruição o novo período em **03, 04 e 05 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063471347

Portaria nº 2092 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 60/2025/DER-ASTECCGP (0060899179), nos autos do Processo SEI nº 0009.006543/2025-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 24 de junho de 2025, a estagiária **MARIA EDUARDA BRITO FRANCELINO**, matrícula nº ******334, na 7ª Residência Regional de Alvorada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo 0063563863

Portaria nº 2070 de 20 de agosto de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 229/2025/DER-CGP (0063463377), nos autos do Processo SEI nº 0009.002389/2025-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de **25.08.2025**, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras, a servidora **CLEONICE FERREIRA DE SOUZA**, Federal a disposição do Estado, matrícula nº ******578, anteriormente lotada na Corregedoria Geral**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063477109

Portaria nº 2094 de 22 de agosto de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0063470795) e Declaração da Justiça Eleitoral (0063471975), nos autos do Processo SEI n.º 0009.001231/2024-36;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 3 (dias) dia, ao servidor HERMITO ASSUNCAO LEIGUE**,** matrícula n.º ******420, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Logística deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Gerais de 2022, **para ser usufruto em 08.09.2025, 03 e 06.10.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0063575849

Portaria nº 2079 de 21 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-NUADVHA (ID.0063508862) e Despacho DER-NUADVHA (ID.0063511365), nos autos do Processo 0009.009910/2025-34;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Art. 1º **- REMARCAR** o gozo de férias do servidor **CRISTIANO FERREIRA LOPEZ**, matrícula n.º ********733,** CEDIDO COM ÔNUS PARA O ESTADO, lotado na Usina de Asfalto de Vilhena, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 30/03/2025 a 08/04/2025 - 10 (dez) dias convertido em Abono Pecuniário, conforme Portaria de remarcação de férias nº 258 de 07 de janeiro de 2025, **a qual fica transferido para fruição o novo período em 29/09/2025 a 08/10/2025 - 10 (dez) dias referente a gozo de férias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0063542725

Portaria nº 2073 de 20 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **239/2025/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Construção de 3 (três), Pontes Mistas de Concreto Armado e Aço Estrutural**, no município de **São Miguel do Guaporé-RO**. Processo n.º 0009.005743/2025-52.

HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIORMatricula n.º XXXXXX958

JOSIANE GARCIA LOPESMatricula n.º XXXXXXX505

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral/DER-RO
L. CAROLINA LISOWSKI
Engenheira Civil
Coordenadora/CPPOO/DER-RO

Protocolo 0063487733

Portaria nº 2071 de 20 de agosto de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017,alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º **509 de 21 de fevereiro de 2025**, a contar 19 de agosto de 2025, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **707/FITHA/2024/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Cabixi**–RO. Processo n.º 0009.012761/2024-18.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA Matricula n.º XXXXXX826

EMERSON MORENO MACHADO Matricula n.º XXXXXX092

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral/DER-RO
L. CAROLINA LISOWSKI
Engenheira Civil
Coordenadora/CPPOO/DER-RO

Protocolo 0063480327

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 133 de 22 de agosto de 2025

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

Considerando o Memorando nº 33/2025/JUCER-REDESIM (0063506243)

RESOLVE:

Designar a servidora **Rosevanda Freire Pimenta**, Técnico de Registro do Comércio, para substituir o servidor **Leilson Costa de Souza**, Técnico de Registro do Comércio, exercendo a função de **Coordenador de Integração**, em virtude do titular estar em viagem a serviço, no período de **26/08/2025 a 04/09/2025**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão
Vice-Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo 0063578680

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1/2025/IPEM-PROJUR. **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA – IPEM/RO. **3-CONTRATADA:** TAMILA FERNANDES UGALDE, inscrita no CNPJ sob o nº 55.230.988/0001-77. **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral acondicionada em vasilhames plásticos de 20 litros, vasilhames plásticos de 20 litros, água mineral em garrafa de 500 mililitros, por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como o Termo de Referência 0058150310, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição. **5-VALOR: R$ 8.805,00 (oito mil oitocentos e cinco reais)**. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11023 - Programa de Trabalho: 0412210152087208736 - Fonte de Recurso: 1.700.0.00001- Natureza da Despesa: 33.90.30. **7-PROCESSO:** 0017.000194/2025-21. **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Contratação Direta, via Dispensa de Licitação em razão do valor, com fulcro ao Art. 75, Inciso II da lei 14.133, Regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/2024. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2025.

Protocolo 0063587110

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO

EXTRATO 57 PROCESSO: 0012.000492/2023-07 TERMO DE OUTORGA Nº 046/2025 OUTORGANTE: Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia, CNPJ/MF Nº: 15.519.525/0001-05 **OUTORGADO(A): Karyna Sales Oliveira** CPF Nº ***.498.452-** **COORDENADOR(A):** Geisa Paulino Caprini Evaristo Nº. ***.337.517-** **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ RO, inscrita no CNPJ/MF nº 33.781.055/0001-35.**OBJETO:** O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS NO ESTADO DE RONDÔNIA – PAP CADEIAS PRODUTIVAS, tem por objetivo geral, apoiar projetos que visem desenvolver ciência, tecnologia e/ou inovação com o objetivo de aprimorar os processos relacionados à cadeia produtiva do agronegócio ligado à agricultura familiar, mais especificadamente os objetivos elencados no Item 3.2, do EDITAL Nº 8/2023/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - FAPERO/DITT. **TÍTULO DO PROJETO:** Fortalecimento da Cadeia de Produção Extrativista através do Melhoramento da Qualidade de Óleos de Plantas Amazônicas **MODALIDADE DA BOLSA:** ATNM **VALOR DA BOLSA:** R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) **VIGÊNCIA:** 25 (vinte e cinco meses) a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2024 **ASSINAM:Paulo Renato Haddad** - Presidente da FAPERO **Karyna Sales Oliveira** - Outorgado(a) **Geisa Paulino Caprini Evaristo -** Coordenador(a) **Jansen Fernandes Medeiros -** Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ RO - Instituição Executora

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 0063603626

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1652 de 22 de agosto de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0020.013161/2025-91;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia, de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
******149	FERNANDO NUNES MADEIRA	2024/2025	10	n. 13861 de 6/11/2024	n. 903 de 15/1/2025	n. 8780 de 3/7/2025	1/7/25	10/7/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063565229

Portaria nº 1651 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e conforme o Processo n. 0010.024642/2023-80;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar** horário especial de trabalho, com redução de 50% da jornada, ao servidor **THIAGO VICELLI**, matrícula n. ******572, ocupante do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao quadro permanente de servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, lotado na Ciretran de Vilhena, para acompanhar filho com necessidades especiais.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, será concedido horário especial ao servidor pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 3/5/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0063561524

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.537059/2021-72,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 25 de agosto de 2025, os termos do Decreto de 31.1.2025, que prorrogou o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário,** até 31 de dezembro de 2025, do servidor **MARCELO BELEZA DE SOUZA,** matrícula n. ******880, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Porto Velho/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran.

Rondônia, 21 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0063521595

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2025/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – Detran/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto contratação de empresa especializada a locação de veículos para o Detran/RO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n. 0010.060703/2024-53, foi adjudicado e homologado, com fulcro no art. 71, IV, da Lei n. 14133/2021 c/c art. 73 do Decreto Estadual n. 28.874/2024, em favor da empresa:

CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ: 27.595.780/0001-16, no valor total de R$ 6.962.394,96 (seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil trezentos, noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Porto Velho, 22 de agosto de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0063559215

Portaria nº 1650 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e conforme Processo n. 0010.025136/2025-70;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar** a empresa abaixo especificada para Prestação de Serviços Psicológicos com Avaliação Psicológica, conforme previsto na Lei n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e regulamentação dada pela Resolução/Contran n. 927/2022 e sucedâneas, com vistas à execução do **Programa CNH SOCIAL**, destinado à formação, qualificação e habilitação de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, observando os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público n. 002/2025/DETRAN/RO:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO/ESPECIALIDADE
AVALIAR CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA	22.928.595/0001-82	AVALIAR CLÍNICA PSICOLÓGICA	ARIQUEMES/RO	PSICOLÓGICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0063559841

Notificação nº 18/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao art. 20 do Decreto Estadual n. 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária n. 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, conforme deliberação consignada no Despacho DETRAN-ASSESGAB (0063426426), insertas nos autos do processo SEI n. 0010.006168/2024-95, restou decidido pela aplicação das penalidades de **MULTA PECUNIÁRIA** no valor de **R$ 86.045,54 (oitenta e seis mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),** na forma previsto no item **14.1.2. "b"**, do Contrato N. 015/2021/PROJUR/DETRAN/RO (0059878943), em desfavor da Empresa **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ n. 26.156.245/0001-04, uma vez que descumpriu com as obrigações pactuadas no Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024: *"Parágrafo sexto – As empresas comprometem-se a pagar o valor referente a alimentação até o 5º (quinto) dia útil de cada mês."* e ainda o estabelecido no Contrato 015/2021 (0059878943), referente aos meses compreendidos no período de **outubro de 2023 a dezembro de 2024**, por atraso no pagamento do auxilio alimentação, passíveis portanto da aplicação de penalidades previstas em contrato, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n. 011/2020 (0059879057).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993.

Porto Velho, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0063561015

Portaria nº 1437 de 04 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.021562/2025-34;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade**, com fulcro no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da LC n. 68, de 9/12/92, ao servidor **RICARDO DE PAULO PEREIRA**, estatutário, matrícula n. ******450, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, no período de 10 de novembro a 10 de dezembro de 2025, julho de 2026 e julho de 2027, referente ao 3º quinquênio, envolvido no período de 11/1/2018 a 10/1/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0062881208

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 213/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 62, de 15 de janeiro de 2025 (0056502932), e, considerando o disposto nos arts. 256, 261 e 265, da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando ainda as Resoluções CONTRAN n. 900/2022 e n. 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução n. 723/2018/CONTRAN; NOTIFICA os condutores relacionados no Anexo I deste Edital quanto à INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, direcionada à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de suspensão do direito de dirigir n. XX';

b) nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s); e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

a) requerimento de defesa assinado;

b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d)procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o *e-mail*: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0063556006

Portaria nº 1658 de 25 de agosto de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.026730/2025-88;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia, de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
******756	MERCILIA PEREIRA SILVA	2024/2025	10	n. 13861 de 6/11/24	n. 8170 de 17/6/25	n. 11188 de 19/8/25	1/8/25	10/8/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063615936

ERRATA

Na Portaria n. 955 de 20/5/2025 (0060330250), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO n. 93, de 20/5/2025, procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******517	WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	2023/2024	20	n. 9868 de 24/11/2023	**n. 1321 de 18/1/2024**	**16/1/2024**	**25/1/2024**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

					nº 13790 de 5/11/2024	2/7/2024	11/7/2024

Leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******517	WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	2023/2024	20	n. 9868 de 24/11/2023	n. 13790 de 5/11/2024	2/7/2024	11/7/2024
		2024/2025			**n. 11182 de 19/8/2025**	**13/5/2025**	**22/5/2025**

Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025

Protocolo 0063601115

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.006028/2025-98: A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor (a) José de Arimateia da Silva, valor de R$ 801,00, no período de 29 a 30/06/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0063569285

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.004495/2025-83: A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor (a) Alexandre da Silva Aguiar, valor de R$ 801,00 no período de 29 a 30/05/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0063568191

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.004260/2025-91: A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor (a) Diogo Pimentel Stein de Barros, valor de R$ 222,50, no período de 15/05/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0063573568

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.005342/2025-53: A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor (a) Eduardo Henrique Torres do Nascimento e Luciano Brandão, valor Total de R$ 2.670,00, no período de 10 a 12/06/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0063572427

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.005114/2025-83: A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

do servidor (a) Eduardo Henrique do Nascimento e Luciano Brandão, valor Total de R$ 2.670,00, no período de 05 a 07/06/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0063571717

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.004803/2025-71: A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor (a) Maria de Fátima Janones de Oliveira, valor de R$ 4.005,00, no período de 09 a 13/06/2025 e 23 a 27/06/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0063571132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.005419/2025-95: A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor (a) Marcelo Santos Lopes, valor de R$ 667,50, no período de 20 a 21/06/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0063570325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.004570/2025-14: A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores (a) Andreia Lucas da Silva, Diomazino Souza Lima e Junior Adriano Nogueira, valor total de R$ 667,50; no período de30/05/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0063566686

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.004606/2025-51: A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor (a) Eduardo Henrique Torres Nascimento e Luciano Brandao, valor total de R$ 11.214,00, no período de 22/05 a 01/06/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0063564919

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Objetivando Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, visando a execução dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), Pericia Médica e Técnica Judicial, Endosso de atestados médicos, no período de 05 (cinco) anos. Informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 09 de Setembro de 2025, ás 09h30min (horário de Brasília/DF).** Porto Velho - RO, 25 de agosto de 2025. CLAUDIANA SALES PINHEIRO/Pregoeira.

Protocolo 0063619446

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 732 de 21 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

46 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisãonº.1914/2025/IPERON-PRES (0063478085).

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar eventual acumulação indevida de proventos de aposentadoria decorrente de cargos inacumuláveis, com possível violação ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, praticada, em tese, pela servidora aposentada R. P., CPF nº xxx.672.002-xx, conforme manifestação da Procuradoria-Geral deste Instituto, por meio da Informação nº 1020/PGE/IPERON/2022 (0032224566), constante no processo SEI nº 0016.252058/2020-10.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Eliane Correia da Silva	Analista em Previdência	Presidente	******554
José da Costa Castro	Técnico em Previdência	Membro	******378
Evanilde do Nascimento Marinho	Digitador	Membro	******309

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo o uso de todas as medidas necessárias para tanto, garantindo à ex servidora o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 50 (cinquenta) dias, admitida prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 195 da LCE nº 68/92.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0063514883

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65,inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o teor do processo nº 0016.480638/2021-86.

RESOLVE:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 18 de novembro de 2003, da servidora **ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA**, Matrícula ******377, CPF ***.994.692-**, do cargo de Atendente de Consultório, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0062536838

TERMO

3º TERMO DE APOSTIMENTO AO CONTRATO 008/2019/IPERON (id. 6257774), celebrado entre o Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - Iperon e a empresa L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, para repactuação do valor contratual em atendimento a Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) 2025/2025.

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, criado através da Lei nº 20, de 13 de abril de 1984, com sede na Avenida 7 de Setembro, n.º 2.557, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.883.796/0001-45, neste ato representado por seu **Presidente,** o Sr. TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA, brasileiro,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

portador do CPF/MF n. 816.XXX.502-XX, residente e domiciliado nesta Capital, designado através do Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4 de 06 de janeiro de 2023, e pelo Diretor de Administração e Finanças, o Sr. DELNER DO CARMO AZEVEDO, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 962.XXX.722-XX, residente e domiciliado nesta Capital, designado através do Decreto de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51.1 de 17 de março de 2023, em observância ao que consta no Processo Administrativo nº 0016.331051/2018-49, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2019/SUPEL/RO, em consonância com o § 8º, art. 65 da Lei 8.666/93, § 4º, art. 57 da IN MPOG 05/2017, § 2°, art. 162 do Decreto º 28.874/2024 e demais normas que regem a espécie, resolvem apostilar o **CONTRATO 008/2019/IPERON (id. 6257774)**, firmado com a empresa **L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Andreia, nº 6521, Bairro Aponiã, inscrita no CNPJ nº 10.882.398/0001-90, Pessoa Jurídica, contratada para Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços nas dependências do prédio do IPERON, no município de Porto Velho – RO, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, a partir de 1º de janeiro de 2025, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (id.0058283608), correspondente à majoração no percentual de 7.51% sobre o valor global contratado.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A repactuação está embasada nos termos da CCT de 2025/2025 registrada em 21/01/2025 sob o nº RO000003/2025 celebrados entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Publica e Locação de Mão-de-obra do Estado de Rondônia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Terceirização em Geral e Prestação de Serviços do Estado de Rondônia, registradas no MTE; na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 MPOG, de 26 de maio de 2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor anual do contrato passará de R$ 137.614,92 (cento e trinta e sete mil seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**,** para R$ 147.953,40 (cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), **com o valor mensal de R$ 12.329,45 (doze mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)** em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 0016.331051/2018-49.

3.2. Considerando que os efeitos financeiros da repactuação são a contar de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 0016.331051/2018-49, e concomitantemente com o Processo Administrativo nº 0016.000815/2025-86, há uma diferença em favor da contratada no valor de R$ 5.006,08 (cinco mil seis reais e oito centavos), referente aos meses de janeiro de 2025 até junho de 2025, nos seguintes valores:

Memória de cálculo da diferença de repactuação:

Mês	Pago	Repactuação 2025	Diferença
janeiro/2025	11.467,91	12.329,45	861,54
fevereiro/2025	11.467,91	12.329,45	861,54
março/2025	11.467,91	12.329,45	861,54
abril/2025	11.467,91	12.329,45	861,54
maio/2025	11.467,91	12.329,45	861,54
junho/2025	6.498,59	7.196,97	698,38
Subtotal da diferença R$	**63.838,14**	**68.844,22**	**5.006,08**

3.3. Os valores correspondentes de diferenças, deverão ser pagas mediante a apresentação de fatura suplementar.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas oriundas deste Termo de Apostilamento, correrão à contar de recursos orçamentários na natureza de despesa 33.90.37, através da Nota de Empenho nº 2025NE000044 e suas suplementações, nas condições seguintes:

Cód. U. O.	Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de Despesa	Nota de Empenho		Valor
					Número	ID	

140023	IPERON	09.122.1015.2087	1.802.0.00001	33.90.37	2025NE000044	0056920177	5.006,09
Valor Total R$							**5.006,09**

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho, data e hora do sistema

Delner do Carmo Azevedo

Diretor de Administração e Finanças

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0062902196

Portaria nº 740 de 25 de agosto de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 726 de 19 de agosto de 2025, publicado no DOE/RO n.º 157 de 20 de agosto de 2025.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº 30/2025/IPERON-DIREX (0059688292) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Contrato nº 524/2025/PGE-IPERON (0060916033);

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pelaPortaria nº 482 de 12 de junho de 2025 (id. 0061192863),publicada no DOE nº 111, de 13 de junho de 2025, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços do Termo de Contrato nº 524/2025/PGE-IPERON (id. 0060916033), constante no Processo SEI 0016.003338/2025-19, firmado com a empresa **STAR COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.252.941/0001-36, o qual tem como objeto a aquisição de **312 (trezentas e doze) unidades de fones de ouvido tipo headset**, conforme especificações detalhadas no Item 02 do Termo de Referência (id. 0060601291), competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Resolução nº 30/2025/IPERON-DIREX, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º A comissão passará a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
GABRIEL VAZ SEVERO	Gestor do Contrato	******900	***.136.232-**
JONATA OLIVEIRA NEVES	Gestor Suplente	******002	***.171.262-**
JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA JUNIOR	Fiscal Técnico	******088	***.872.142-**
SILVIO MARCIO RODRIGUES	Fiscal Administrativo	******093	***.186.394-**
BRUNO OLIVEIRA SOARES	Fiscal Suplente	******932	***.167.022-**

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas na Seção IV e Seção V da Resolução nº 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059917700).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em substituição

Portaria nº 726 de 19 de agosto de 2025 (id 0063433586)

Protocolo 0063597709

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 70 DE 11/08/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.060677/2020-50.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 540, de 27/10/2022**, publicado no DOE nº 209, de 31/10/2022, que trata da concessão de aposentadoria ao servidor **CARLOS AUGUSTO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **escrivão de polícia**, classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx474**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para alterar a regra da aposentadoria concedida, conforme determinação contida na Decisão Monocrática **nº 0351/2025-GABEOS** e nos termos da **Decisão nº 1641/2025/IPERON-PRES**.

ONDE SE LÊ:

[...] **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

LEIA-SE:

[...] **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**.

2 - Este Ato retificador entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de **31 de outubro de 2022**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0063131839

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 73/2025/CAERD-ARHS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORPO HÍDRICO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho– RO, CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39 torna público o pedido de **PRORROGAÇÃO POR MAIS 1 (UM) ANO** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM a Autorização Ambiental Nº 011/2024 vencimento em 12/09/2025 para a Atividade de Contenção de um trecho do Rio Araras no ponto de captação de água, nas coordenadas geográficas: Latitude 13°10'40,33'' Sul e Longitude 60°49'00,13" Oeste. Processo: 1801/03438/2007.

Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional Interino - DTO

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 0063599236

Ato Público nº 74/2025/CAERD-CGAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023/CAERD-CGAF, responsável pelos procedimentos decorrentes da publicação do Edital e todas as etapas do processo seletivo destinado a organizar, examinar, divulgar e receber os documentos durante a vigência do processo simplificado, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a divulgação da VIGÉSIMA PRIMEIRA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023, para apresentarem a documentação necessária para a contratação (Item 11 do Edital nº 04/2023/CAERD-CGAF), do dia **27/08/2025 a 02/09/2025**, no horário das 07h30min às 13h30min, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu, conforme a seguir:

1. Agente de Suporte à Gestão e Negócios

a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	171º

2. Analista de Sistema de Saneamento - Engenheiro Civil

a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WESLON BRITO REIS	17º
GABRIEL DE FREITAS LORGA	18º

3. Analista de Sistema de Saneamento - Engenheiro Elétrica

a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NELSON GARCIA SOBRINHO	4º

4. Analista de Sistema de Saneamento - Engenheiro Civil

a) Classificados em Ji-Paraná-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO GOMES VALADARES	12º

ATENÇÃO:

- No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais;

- O candidato convocado para assinatura do contrato por prazo determinado que não comparecer dentro do prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação; e

- O candidato convocado só poderá ser lotado nos setores da CAERD sob a administração da mesma. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

Porto Velho, RO, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON LEITE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Portaria nº 3 de 11 de janeiro de 2024

Protocolo 0063599732

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Presidente da **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**, Fernando Cesar Ramos Parente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016**, bem como no **art. 87, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos –**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

RILC/SOPH-RO, e considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico nº 0040.000225/2025-56**, especialmente o Parecer Jurídico nº 34/2025/SOPH-AJCL (0063087711) e o Parecer nº 170/2025/SOPH-SECONI, que opinaram pela legalidade do procedimento, **TORNA PÚBLICO E FAZ SABER** que fica **dispensada a licitação** para a contratação do objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICA DE TIRO PARA RENOVAÇÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, POR PROFISSIONAL/EMPRESA CREDENCIADA JUNTO À POLÍCIA FEDERAL.".** Em razão disso, **HOMOLOGA e RATIFICA** a presente dispensa de licitação em favor do Profissional Liberal **Rafael do Amaral Campanha da Silva**, inscrito no CPF nº *.934.002-, pelo valor total de **R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Porto Velho, 22 de agosto de 2025.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 0063577281

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 32/2025

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico/SRP, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Gerenciamento e de Gestão Administrativa para a aquisição de Medicamentos, Insumos Laboratoriais, Odontológicos e Material de uso Hospitalar (material penso) na área de saúde, a fim de atender todas as unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, sendo vencedora do certame a empresa: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA– 03.477.309/0001-65 - R$ -9,01% (menos nove virgula zero um por cento). Valor total a ser homologado **R$** R$ -9,01% (menos nove virgula zero um por cento). (cinquenta mil e novecentos e quarenta reais).

Pimenta Bueno/RO, 21 de agosto de 2025.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo DO36099

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025- P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica De Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.167.870/000171, com sede na à Rua Joaquim Nabuco, Sala 02, Nº 2180, Bairro: KM 01 no Município de Porto Velho/RO.-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de valor do Contrato nº 77/2025 - P.G.M. celebrado em 05.06.2025, referente à Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para executar a Reforma na CMEI Maria Clara Machado, situada na Avenida Roberto da Silva, nº 263, bairro Jardim das Oliveiras, em Pimenta Bueno/RO.-DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 179.729,99 (cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias: Ficha: 759-Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel-Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 4556/2025 de 20 de Agosto de 2025.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de nº 77/2025 - P.G.M. celebrado em 05.06.2025.-DA DATA: 22 de Agosto de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Procurador - Geral

Protocolo DO36100

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 125/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 - Pimenta Bueno/RO.-CONTRATADA: NORTE STAR CONSTRUÇÔES LTDA ME-CNPJ N° 09.392.373/0001-20-Rua Mendes Araújo, S/N, bairro Triângulo, na cidade de Manoel Urbano Acre-Considerando o PARECER JURÍDICO 01 de 31/07/2025 (ID 1676788)-Considerando o Despacho 597 de 13/08/2025 (ID 1693383)-**DO OBJETO**-CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção do prazo de vigência do Contrato nº 55/2021, celebrado em 11.08.2021 e de seus respectivos termos aditivos.-**DA ALTERAÇÃO DO PRAZO**-CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Sexta do Contrato 55 de 11/08/2021 (ID 133876) ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:**ONDE SE LÊ:**6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO-6.1. O prazo para execução do serviço é de 180 dias, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa, com antecedência de quinze dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo.-**LEIA-SE:** 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO-6.1. O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa, com antecedência de quinze dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo. Correspondendo ao período de **11/08/2021 a 07/02/2022.**-CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo 021 de 23/02/2022 (ID 271279), passa a vigorar a seguinte redação:**ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do Contrato nº 055/2021- P.G.M., celebrado em 11.08.2021, prorrogando a data de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 4401/2021, da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos E Trânsito.-**LEIA-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da expiração do prazo de vigência do Contrato nº 055/2021- P.G.M., celebrado em 11.08.2021. Correspondendo ao período de **08/02/2022 a 06/08/2022;**CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo 111 de 28/07/2022 (ID 411417), passa a vigorar a seguinte redação:**ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do Contrato nº 055/2021- P.G.M., celebrado em 11.08.2021, prorrogando a data de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 4401/2021, da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos E Trânsito.-**LEIA-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da expiração do prazo de vigência do Contrato nº 055/2021- P.G.M., celebrado em 11.08.2021. Correspondendo ao período de **07/08/2022 a 02/02/2023**.-**DA RATIFICAÇÃO**- CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram especificamente modificadas por este Termo Aditivo. -DA DATA: 22 de Agosto de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO36102

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025- P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: SL MEDICAL CENTER LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.709.189/0001-03, sediado na Avenida Recife, nº 5291, Centro no Município de Rolim De Moura/RO.-DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.-DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 410.250,00 (quatrocentos e dez mil e duzentos e cinquenta reais).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da previsão do orçamento do Município e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual, na dotação abaixo discriminada: Ficha: 920- Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde- Funcional: 10.302.0015.2082.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta Complexidade MAC- Classificação: 3.3.90.39.50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS, conforme Pedido de Empenho n° 4191/2025 de 30 de Julho de 2025.-DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.-DA DATA: 22 de Agosto de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

Protocolo DO36108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 035/PMAP/2025
PROCESSO: 1-1979/2025/SEMTUR
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADA: empresa DARI DUARTE EVENTOS E SONORIZACAO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.314.084/0001-87.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da dupla artística GLAUBER E GLEYDSON, representados pela empresa DARI DUARTE EVENTOS E SONORIZACAO, para a realização de um show artístico musical durante a 2ª Exposição Agropecuária de Alto Paraíso/RO, na data de 26 de setembro de 2025. O valor total da presente contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente à execução integral do objeto.

Alto Paraiso-RO, 22 de agosto de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO36111

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 034/PMAP/2025
PROCESSO: 1-1979/2025/SEMTUR
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADA: empresa ASHLEY DE LIMA BATISTA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.683.288/0001-63.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da artista Ashley Lima, representada pela empresa Ashley de Lima Batista, para a realização de show artístico musical no Baile de Escolha da Rainha da 2ª Exposição Agropecuária de Alto Paraíso/RO, na data de 13 de setembro de 2025. O valor total da presente contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente à execução integral do objeto.

Alto Paraiso-RO, 22 de agosto de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO36112

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 056/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1810/2025, a despesa com: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSAU) DE ALTO PARAISO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ”, em favor das empresas: 1) MARCOS LEME DOMINGUES E CIA LTDA - 13.756.370/0001- 03, com o valor de R$ 23.674,75; 2) V A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 59.149.060/0001- 13, com o valor de R$ 71.437,40; 3) P.R. FARONI LTDA - 47.029.862/0001- 00, com o valor de R$ 151.078,74; 4) SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 12.229.196/0001- 70, com o valor de R$ 22.097,60; 5) R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 47.561.770/0001- 77, com o valor de R$ 23.216,40; 6) ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001- 45, com o valor de R$ 99.666,38; 7) INOVACAO LTDA - 19.634.357/0001- 50, com o valor de R$ 112.709,50; Valor total homologado de R$ 503.880,77 (quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).

Alto Paraíso-RO, 20 de agosto de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO36113

EXTRATO DA - ARP nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1810/2025

Objeto: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSAU) DE ALTO PARAISO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES” no valor total de R$ 503.880,77 (quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos). A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: FD310973 data de circulação 26/08/2025.

Alto Paraíso/RO, 25 de agosto de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO36115

AVISO DE PRORROGAÇÃO
EXTRATO DA - ARP nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1607/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições torna público, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 031/2024, com a renovação do quantitativo, inicialmente firmada em 28 de agosto de 2026, cujo objeto é Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES” no valor total de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). O aviso de Prorrogação da ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: EFDF53B1 data de circulação 26/08/2025.

Alto Paraíso/RO, 25 de agosto de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO36114

AVISO DE REABERTURA/REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 349/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRENCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que o Procedimento Licitatório nº 034/2025 na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item, cujo objeto é o “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO/RO”, teve sua sessão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

suspensa anteriormente para análise e retificação do Edital e seus demais anexos. Após análise, foi procedida a devida retificação, o qual o valor estimado passa a ser, R$1.145.876,25 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos.), e a nova data remarcada para 08/09/2025 as 10h00min (horário de Brasília).
O Edital Retificado e sessão está disponível em: https://licitanet.com.br/ e http://www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: 08006446055 (ramal 13) e/ou e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br e cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso - RO, 22 de agosto de 2025.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação
Documento Assinado Eletronicamente.

Protocolo DO36116

AVISO DE REMARCAÇÃO/REABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 708/2025/SEMTAS
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO torna público, para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório nº 011/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS de Alto Paraíso/RO, Termo de Convênio nº 649/2024/PGE-SEOSP, teve sua sessão suspensa anteriormente para análise e retificação da período de execução qual o plano de trabalho estava divergente da planilha orçamentaria e demais anexos. Após análise, foi procedida a devida retificação, com alteração, valo estimado R$ 142.296,72 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). Diante disso, fica reaberto o prazo para envio das propostas. A nova data para a realização da sessão pública será no dia 08/10/2025 às 10h00min (horário de Brasília), O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone 69 35342104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com

Alto Paraíso/RO, 25 de agosto de 2025.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO36119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 90063/2025

PROC. N.º691/SEMED/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório Final - PE 90063/2025 de 22/08/2025 (ID 3413373), Parecer 964 de 25/08/2025 (ID 3414388), ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos para atender as necessidades das Secretarias e Entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90063/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 691/2025, em favor das empresas: **I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS - CNPJ - 44.918.018/0001-42**, itens: 11, 12, 13 ,14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 55, 56, 77, 82, 83, 84, 87, 88, 91, 92, 93, 94, valor total: R$ 506.867,00, **IELE SARAIVA COSTA - CNPJ -**

07.790.409/0001-06, itens: 25, 26, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 62, 63, 101 ,103, 104, 105. 114, valor total: R$1.460.800,00, **CASA 85 LOCACAO**

PARA FESTAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - 39.769.986/0001-02, itens: 1, 3, 4, 31, 37, 38, 39, 40, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 74, valor total: R$ 1.112.128,99, **C L SANTOS - CNPJ - 22.277.050/0001-53,** itens: 30, 51, 52, 57, 58, 59, 67, 70, 71, 75, 76, 99, 100, 102, 112, 113, valor total: R$ 702.960,00, **G PINHEIRO DE SOUZA - CNPJ - 53.137.088/0001-54,** itens: 17, 18, 19, 20, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 89, 90, valor total: R$ 496.955,00, **CASTOR EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ - 49.975.935/0001-82,** itens: 27, 28, 95, 96, 106, 107, 108, 109, valor total: R$615.260,00, **E & R COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ - 25.125.236/0001-85,** itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, valor total: R$ 424.700,00, **LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA - CNPJ - 01.905.016/0001-06**, itens: 32, 35, valor total: R$ 104.800,00, **WEST EVENTOS LTDA - CNPJ - 00.813.247/0001-27**, itens: 2, 36, valor total: R$123.970,00, **LUAMARTE SONORIZACAO LTDA - CNPJ - 12.920.840/0001-51,** itens: 110, 111, valor total: R$ 382.566,65, **LIMA & SILVA LTDA - CNPJ - 08.156.871/0001-00,** itens: 29, 97, valor total: R$ 480.000,00, **CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ - 09.203.106/0001-67,** itens: 33,34, valor total: R$ 14.650,00, **DS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ - 54.634.918/0001-11**, item:98, valor total: R$ 59.000,00. Ficando o processo homologado com o valor total de R$ 6.484.657,64 (seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Ariquemes/RO, 25 de agosto de 2025.

SANDRA MARCIA NEVES

Secretário Municipal de Educação

Protocolo DO36103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº1496/2025, conforme o P. E. nº 86/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA -** CNPJ: 43.652.364/0001-69, vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R$ 36.588,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro Termo de Adjudicação Homologação. Chupinguaia-RO, 21 de agosto de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO36104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 Tipo: Menor Preço. Processo Administrativo: 875/2024; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO DE ENGENHARIA, CRONOGRAMA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO**. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 1.457.940,53** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29 de agosto de 2025. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/10/2025 ÀS 08:59h horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.
São Felipe D'Oeste, dia 25 de agosto de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO36105

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 44/2025 Tipo: Menor Preço por lote. Processo Administrativo: 156/2025; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO**. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 2.349.660,95** DATA DA SESSÃO: 09 de setembro de 2025 as 10h:00min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.
São Felipe D'Oeste, dia 20 de agosto de 2025.

Matheus Assunção Santos
Pregoeiro

Protocolo DO36106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 33/2025.
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras
Processo Nº: 886/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL.
Valor estimado: R$3.304,08 (três mil trezentos e quatro reais e oito centavos).
Abertura da sessão pública: 29/08/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras – RO, 25 de agosto de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO36107

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE NOVA DATA ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08-2025

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE NOVA DATA ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE NOVA ESTRELA - PLANO DE AÇÃO 09032023-037723**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valor estimado em R$ **1.464.460,77 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia 10 de Setembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 4942/2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26

pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 25 de Agosto de 2025.

Gildo Limana
Portaria 055/2024
Agente de Contratação

Protocolo DO36109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025.

O Município de Cujubim – RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 014/2025**, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1287/2022, Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais para o Município de Cujubim/RO, incluindo bandeira nacional, estadual e municipal, destinadas ao uso em eventos oficiais, cerimônias cívicas e na sede da Prefeitura Municipal, conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência. Valor estimado de R$: 4.891,76 (Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais Setenta e Seis Centavos). Processo Administrativo nº 1048/2025. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 09:00 hrs às 12:00 hrs do dia 30/08/2025.** (horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponivel no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais, para maiores informações através do e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 25 de Agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Protocolo DO36110

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2025
Processo Administrativo n° 617/2025
Ampla Participação

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; Objeto: Aquisição de tubos de concreto e aduelas pré-moldadas, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do procedimento de REGISTRO DE PREÇOS; Suspende-se o presente certame visto a necessidade de ajustes no TR, anexo I do Edital, após os devidos ajustes estaremos remarcado a abertura da sessão. Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 25/08/2025.
Melissa de Cássia Barbieri
Pregoeira – Port. 306/GP/2025

Protocolo DO36117

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº: 3/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2206/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** O objeto desta licitação é a contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECURSO LIVRE; **Valor estimado:** R$ 913.761,20 (novecentos e treze mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); **Data da**

sessão: 10 de setembro de 2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** **www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 25/08/2025.
Melissa de Cássia Barbieri
Agente de Contratação
Port. 306/GP/2025

Protocolo DO36118

AVULSOS

DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA
AMAZONIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, torna pública que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente – SEMA/RO, a renovação de sua Licença Dispensa de Licenciamento Nº 016.00472.007/2024-SUL, conforme Processo de Origem da Autorização: SUL.0000019692/2024-E, com validade de 09/06/2025.
ANTONIO WALDEMAR CARNEIRO MACHADO
DIRETOR

Protocolo DO36079

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL

PM
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

CBM
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

HICD
ANTONIETA MACHADO

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON
GABRIELE MOREIRA GASPAR,

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

IESPRO

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETRAN
André Franc Araújo Galeazzi

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27939
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2025, às 16:26